

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT...

Agenda de obrigações do mês de Agosto02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	03
Câmara Municipal de Ampére	05
Prefeitura Municipal de Barracão	06
Câmara Municipal de Barracão	19
Prefeitura Municipal de Chopinzinho	20
Prefeitura Municipal de Clevelândia	24
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	25
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	30
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul	37
Prefeitura Municipal de Mangueirinha	39
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	40
Prefeitura Municipal de Palmas	42
Prefeitura Municipal de Pranchita	53
Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste	54
Prefeitura Municipal de São João	56
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste	57
câmara Municipal de São Jorge d'Oeste	64
Prefeitura Municipal de Vitorino	65

Associações

ARSS-PR136

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

PROCESSO Nº 150/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃOa

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 25 da Lei federal nº. 8.666/93 e Parecer jurídico constante no processo, a contratação da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A., com sede na Rodovia Federal BR 277 SN KM 594, CENTRO – CASCAVEL/ PR/ 85800-000, inscrita no CNPJ sob nº. 76.527.951/0005-09, o valor global de R\$ 82.000,00(oitenta e dois mil reais), referente a Inexigibilidade de Licitação que tem por objeto, a Contratação da prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção da Máquina Caterpillar, modelo 924g, Série RBB00870, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo.

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei federal nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Ampére-PR, 20 de outubro de 2021.

JORGE ANTONIO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de JORGE ANTONIO DA SILVA, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Ampére-PR, 20 de outubro de 2021.

DISNEI LUQUINI

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Maringá, 279 – Centro – Fone: (46) 3547.1122–CEP 85.640-000 Ampére-Paraná

CNPJ: 77.817.054/0001-79 – <http://www.ampere.pr.gov.br> Email: adm@ampere.pr.gov.br

Cod373607

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Ampére, Estado do Paraná, torna público a retificação:

Onde Lê-se

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2021-Processo 155/2021

REGISTRO DE PREÇOS

Leia-se

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2021-Processo 155/2021

REGISTRO DE PREÇOS

Ampére-PR, 20/10/2021

Disnei Luquini - Prefeito

Cod373608

RESOLUÇÃO Nº 06/2021.

Súmula: Aprova a prestação de conta da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ampére-Paraná.

Artigo 1º- O Conselho Municipal de Saúde- CMS no uso de suas atribuições legais que lhe confere conforme a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 1.293/2010 e considerando a deliberação unânime da plenária realizada no dia 19 de Outubro de 2021, conforme ata nº 05/2021: RESOLVE:

Artigo 2º- Aprovar a prestação de conta do segundo quadrimestre (Maio a Agosto/2021) 2º RDQA e a pactuação Interfederativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 20 de Outubro de 2021.

Salete Oleias Barbieri

Presidente do C.M.S

Elza Carnin

Secretária Saúde

RESOLUÇÃO Nº 07/2021.

Súmula: Aprova a prestação de conta da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ampére-Paraná.

Artigo 1º- O Conselho Municipal de Saúde- CMS no uso de suas atribuições legais que lhe confere conforme a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 1.293/2010 e considerando a deliberação unânime da plenária realizada no dia 19 de Outubro de 2021, conforme ata nº 05/2021: RESOLVE:

Artigo 2º- Dar parecer favorável pela adesão do Município na Resolução SESA n. 933/2021 do Incentivo Financeiro para Transporte Sanitário, ano exercício de 2021, do Veículo uma VAN no valor de R\$ 170.000,00, para transporte de pacientes SUS.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 20 de Outubro de 2021.

Salete Oleias Barbieri

Presidente do C.M.S.

Elza Carnin

Secretária Saúde

RESOLUÇÃO Nº 08/2021.

Súmula: Aprova a prestação de conta da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ampére-Paraná.

Artigo 1º- O Conselho Municipal de Saúde- CMS no uso de suas atribuições legais que lhe confere conforme a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 1.293/2010 e considerando a deliberação unânime da plenária realizada no dia 19 de Outubro de 2021, conforme ata nº 05/2021: RESOLVE:

Artigo 2º- Dar parecer favorável pela adesão do Município na Resolução SESA n. 870/2021 do Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos, no valor de R\$ 20.000,00 e Custeio de R\$ 10.000,00.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 20 de Outubro de 2021.

Salete Oleias Barbieri

Presidente do C.M.S.

Elza Carnin

Secretária Saúde

RESOLUÇÃO Nº 09/2021.

Súmula: Aprova a prestação de conta da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ampére-Paraná.

Artigo 1º- O Conselho Municipal de Saúde- CMS no uso de suas atribuições legais que lhe confere conforme a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990 e Lei Municipal nº 1.293/2010 e considerando a deliberação unânime da plenária realizada no dia 19 de Outubro de 2021, conforme ata nº 05/2021: RESOLVE:

Artigo 2º- Dar parecer favorável pela adesão do Município na Resolução SESA n. 931/2021 do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére, 20 de Outubro de 2021.

Salete Oleias Barbieri

Presidente do C.M.S.

Elza Carnin

Secretária Saúde

Cod373623

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO nº. 84/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e EUNICE VENDRUSCOLO POTRICH, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.151.678/0001-51.

OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o contrato nº84/2020, celebrado em 25 de março de 2020, para reajuste de valor devido aumento do governo federal.

ADITIVO: Fica reajustado o valor dos itens 01 e 02 do contrato originário, conforme pedido de reequilíbrio econômico financeiro apresentado pela empresa. O presente aditivo soma o valor de R\$ 5.118,24 (cinco mil cento e dezoito reais e vinte e quatro centavos), Somado o valor total do contrato.

FORO: Comarca de Ampére/PR.

Disnei Luquini – Prefeito municipal.

Cod373610

DECRETO Nº 90/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR PARA ESCOLHA DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 72/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal CONSIDERANDO que em data de 18 de novembro de 2020, através do Decreto Municipal nº 72/2020, foi regulamentado, nos termos da Lei Municipal 1315/2015, o processo de consulta à comunidade escolar para designação de Diretores das Instituições de Ensino da rede Municipal de educação de Ampére;

CONSIDERANDO que em decorrência da situação epidemiológica da época e do disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 6294/2020, foi editado o Decreto Municipal nº 76/2020, o qual suspendeu o processo de consulta por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO que desde então a situação epidemiológica não permitiu a retomada do processo de escolha de Diretores;

CONSIDERANDO que desde a suspensão do processo de escolha dos novos Diretores já se passaram mais de 10 (dez) meses;

CONSIDERANDO que em decorrência do lapso temporal transcorrido alguns candidatos podem não ter mais interesse em concorrer ao pleito;

CONSIDERANDO que também em decorrência do lapso temporal acima mencionado novos candidatos poderão ter interesse em participar do processo de escolha;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o processo de consulta à comunidade escolar para designação de Diretores das Instituições de Ensino do Município de Ampére, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 72/2020.

Art. 2º Deverá a Secretaria Municipal de Educação tomar as providências necessárias para regulamentar novo processo de consulta à comunidade escolar para designação

de Diretores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ampére, 20 de outubro de 2021.

Disnei Luquini

Prefeito Municipal

Contrato Nº: 196/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ampére

Contratada.: MASTERSUL EQUIP SEGURANÇA LTDA

Valor: 5.887,00

Vigência: Início: 14/10/2021 Término: 13/10/2021

Licitação: Pregão Nº.: PR64/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de EPI'S.

Disnei Luquini

Prefeito

Ampére-Paraná, 14 de outubro de 2021.

Cod373611

Contrato Nº: 197/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ampére

Contratada.: ELIAS RAFAEL FRITZEN ME

Valor: 86.387,30

Vigência: Início: 14/10/2021 Término: 13/10/2022

Licitação: Pregão Nº.: PR64/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de EPI'S.

Disnei Luquini

Prefeito

Ampére-Paraná, 14/10/2021.

Cod373613

Contrato Nº: 198/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ampére

Contratada.: PONTOCOM BRINDES LTDA

Valor: 36.312,00

Vigência: Início: 14/10/2021 Término: 13/10/2022

Licitação: Pregão Nº.: PR64/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de EPI'S.

Disnei Luquini

Prefeito

Ampére-Paraná, 19/10/2021.

Cod373615

Contrato Nº: 201/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ampére

Contratada.: AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS

EIRELI

Valor: 25.038,90

Vigência: Início: 19/10/2021 Término: 18/10/2022

Licitação: Tomada de Preço Nº.: TP16/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento Materiais Esportivos para o município

de Ampére

Disnei Luquini - Prefeito

Ampére-Paraná, 19/10/2021.

Cod373618

Contrato Nº: 204/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ampére

Contratada.: CB COM.LIVROS E BRINQ.BOFF LTDA

Valor: 5.205,80

Vigência: Início: 19/10/2021 Término: 18/10/2022

Licitação: Tomada de Preço Nº.: TP16/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento Materiais Esportivos para o município

de Ampére

Disnei Luquini - Prefeito

Ampére-Paraná, 19 de novembro de 2021.

Cod373619

EXTRATO DE DIARIAS PARA FUNCIONÁRIOS			
SECRETARIA DE SAÚDE			
Nome	ADEMAR VIT		
Função	Motorista	Matricula	2140
Destino	LONDRINA		
Motivo	TRANSPORTE DE PACIENTE		
Veículo	RHE4C60		
DATA	19/10/2021 – 19H00MIN	Retorno	21/10/2021- 23H00MIN
Nº de Diárias	02(duas)		
Valor da diária	R\$ 283,13	Valor Total	R\$ 566,26
ELZA CARNIN SECRETARIA DE SAÚDE	DISNEI LUQUINI PREFEITO MUNICIPAL		

Cod373620

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Disnei Luquini no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR63/2021

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 19/10/2021

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para fornecimento de coletes para a Secretaria de Saúde.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITENS	VALOR R\$
ELIAS RAFAEL FRITZEN ME (20.962.892/0001-19)	01,02,03,04,05,06,07	14.600,00

Ampére-PR, 19/10/2021.

Disnei Luquini - Prefeito Municipal

Cod373622

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2021.

“ Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Ampére, Estado do Paraná, referente ao Exercício de 2017.”

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, por seus Membros ao final assinados, tendo analisado as contas do Poder Executivo Municipal de Ampére, referente ao exercício de 2017.


DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Ampére, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2017, conforme Acórdão nº 223/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ampére, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

LEI N.º
4348


Luiz Carlos Siqueira

Presidente


Nair Viana Cora

1º Membro


João Luiz Vargas

2º Membro

Cod373578

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2021

PROCESSO Nº 0124/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h:00 min (nove) horas, do dia 04 de Novembro de 2021, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição de óleo diesel S-10 e Agente Redutor Líquido Arla 32, para suprir as necessidades de abastecimento da frota de ônibus e demais veículos pertencentes da frota oficial do Município de Barracão/PR.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 19 de outubro 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod373514

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Sr. **ALEX JUNIOR MACHADO**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 3907553, inscrito no CPF sob nº 073.922.969-90, residente e domiciliado na Rua Sezefredo de Andrade, nº 20, Bairro Primeiro de Maio, cidade e Comarca de Dionísio Cerqueira/SC, devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2021, para o cargo de Professor de Educação Física, classificado em 13º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 88/2021 de 07 de outubro de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 08 de outubro de 2021, edição 2462.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR, 20 de outubro de 2021.

Sabrina Borges
SABRINA BORGES
Secretária de Administração

Cod373536

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Sr. **VANDERLEI JOSE ZUQUETTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 3592752, inscrito no CPF sob nº 008.645.859-00, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 247, Bairro Alvorada, cidade e Comarca de Barracão/PR, devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº. 001/2021, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificado em 23º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação-Resultado Final e devidamente convocado através da Portaria nº 88/2021 de 07 de outubro de 2021 e publicada no Jornal Tribuna Regional em 08 de outubro de 2021, edição 2462.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Barracão/PR, 20 de outubro de 2021.

Sabrina Borges
SABRINA BORGES
Secretária de Administração

Cod373538

PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021

PROCESSO Nº 112/2021 - HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2021 de 14 de Outubro de 2021, do tipo Menor Preço por Item, a empresa **F R J ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA**, vencedora do itens nº 01. Barracão/PR, 20 de Outubro de 2021

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod373555

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 126/2021

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram, conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº. 014/2021.

Publique-se.

Barracão/PR, 20 de Outubro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod373564

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2021

PROCESSO Nº 125/2021 - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, devidamente registrado no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 003/2021, de 18 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e com o Decreto Municipal nº 134/2016, de 06 de junho de 2016, e subsidiariamente pelas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, torna pública a realização de licitação, no dia do dia 05 de Novembro de 2021 as 09h00min (nove) horas, no recinto da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, na modalidade de “PREGÃO PRESENCIAL”, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa de água nos Posto de Saúde da cidade e zona rural, Secretaria da Saúde, Farmácia e Vigilância Sanitária, do Município de Barracão PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “Menor Preço por Lote”.

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 20 de outubro 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod373581

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 7 / 136

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO CNPJ: 75.666.131/0001-01 RUA SÃO PAULO C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR	TOMADA DE PREÇO Nr.: 13/2021 - TP
	Processo Administrativo: 118/2021 Processo de Licitação: 111/2021 Data do Processo: 28/09/2021
Folha: 1/1	

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO CNPJ: 75.666.131/0001-01 RUA SÃO PAULO C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 88/2021 - PR
	Processo Administrativo: 122/2021 Processo de Licitação: 115/2021 Data do Processo: 01/10/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 111/2021
b) Licitação Nr.: 13/2021-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/10/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de serviços profissionais de medicina para controle e auditoria para os laudos de BPA (Boletim de produção Ambulatorial) Junta a APAE de Barracão/PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004298 - JAKYMIU & SILVA LTDA-ME	1	0,0000	24.000,00
	1		24.000,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 115/2021
b) Licitação Nr.: 88/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/10/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de GLP (gás liquefeito de petróleo) e de cascos P-13 e P-45, e Água mineral para manutenção das atividades dos Departamentos desta Municipalidade.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006819 - LAIS TEREZA MALAKOWSKY EIRELI	5	0,0000	16.860,00
- 007401 - NILOSUL IND. E COM. LTDA	4	0,0000	68.799,80
	9		85.659,80

Barracão, 20 de Outubro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

Cod373591

Barracão, 20 de Outubro de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

Cod373594

EDITAL Nº06/SME/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRACÃO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e Resolução nº 06, DE 20 de abril de 2021, que dispõem sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

1. 1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. São objetivos do Tempo de Aprender, art. 6º:

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

1.3. São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização - PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.

1. 2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Barracão - PR, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo que fizeram a adesão ao programa.

2.2. Serão obrigatórios os Seguintes Critérios para a inscrição de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo ou estar cursando Magistério;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de Barracão e executado pelas Escolas integrantes do programa Tempo de Aprender.

1. 3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL**:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio ou cursando;

- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.
- Possuir experiência em programas e projetos relacionados a alfabetização ou ter atuado como monitor no Programa Mais Alfabetização e Programa Mais Educação, comprovado através de documentação;
- Possuir cursos na área de alfabetização, devidamente comprovados;

1. 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador das Unidades Escolares participantes do programa, considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria, não possuindo nenhum vínculo funcional com a Prefeitura do Município de Barracão.

4.2. O assistente de alfabetização atuará em Unidades Escolares no período de 5 horas semanais.

4.3. Os atendimentos de cada assistente poderão acontecer em mais de uma escola, mas não podem se somados ultrapassar 40 horas semanais.

4.4. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

1. 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições estarão abertas no período de **08, 09 e 10 de novembro de 2021**, na Secretaria Municipal de Educação.

5.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula no Ensino Técnico Magistério e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

V - Comprovante de cursos e/ou declaração de atuação em programas/projetos de apoio a aprendizagem e alfabetização;

5.5 A ficha de inscrição individual estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo constante do **Anexo I**, deste Edital, devendo ser preenchida, obrigatoriamente, no ato da inscrição.

5.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.7 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição e nem alteração de dados constantes na ficha de inscrição.

5.8 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DAS VAGAS

6.1. As vagas serão disponibilizadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º ano do Ensino Fundamental de cada Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino contemplada com o Programa Tempo de Aprender. Consta no ANEXO II as escolas beneficiadas pelo programa com número de turmas e total de horas, **estando a contratação do assistente de alfabetização vinculada ao recebimento do recurso pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)**. Caso a escola contemplada com o Programa, não receba o auxílio financeiro por meio do FNDE, não poderá efetivar o termo de compromisso com o assistente.

1. 7. DA SELEÇÃO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação juntamente com as direções das escolas contempladas pelo programa constituirão a Comissão para Organização da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender.

7.2 A seleção se dará por duas (02) etapas que será realizada através de prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e análise de Currículo comprovado realizada pela SME.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Pedagogo e ou/licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização ou atuação no Programa Mais Alfabetização	0, 2 a cada mês trabalhado, sendo o máximo 6 pontos
Magistério	1 pontos
Cursando Pedagogia e Cursando Magistério	1 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS	10 pontos

7.4 A prova pontuará no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das duas etapas (máximo de 20 pontos).

7.5 A prova será realizada no dia **11/11/21, às 18h30min** Escola Municipal Judith Marli Portelina Guariente.

7.6 A prova será conduzida pela comissão constituída de 01 diretor de cada Unidade Escolar e 02 (dois) supervisores da SME que acompanham os professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da (s) Unidade(s) Escolar (es).

7.7 O resultado da prova será publicado no site da Prefeitura Municipal de Barracão e Anexado na SME no dia 12/11/2021.

7.8 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.9 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Barracão e nas Unidades Educacionais participantes do Programa Tempo de Aprender por ordem de classificação e por Unidade Educacional.

7.10 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tenha a maior idade.

7.11 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.12 A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

1. 8. DA LOTAÇÃO

8.1.A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. desse Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.5. O assistente será constantemente avaliado pela Unidade Escolar no desenvolvimento das atividades, podendo ser desligado a qualquer tempo se a avaliação não corresponder ao proposto pelo programa.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Tempo de Aprender em 2021.

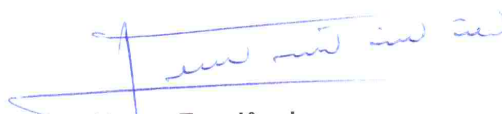
9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 120 (cento e vinte) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Barracão.


**Vossa Excelência
Jorge Luiz Santin
Prefeito Barracão/PR**

ANEXO I**ANEXAR DOCUMENTOS DE ACORDO COM ITEM 5.5 DO EDITAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)**

Nome do(a) candidato(a):

Função: **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO****A data da prova será realizada dia 11/11/2021 às 18h30min**

A data da entrevista será agendada diretamente pelo candidato na(s) escola(s) no dia da prova.

Barracão, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da recepção

Assinatura do (a) candidato (a)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)**

Nome do(a) candidato(a):

Função: **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO****A data da prova será realizada dia 11/11/2021 às 18h30min**

A data da entrevista será agendada diretamente pelo candidato na(s) escola(s) no dia da prova.

Barracão, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da recepção

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO II

UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL SELECIONADAS NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

ESCOLAS	CARGA HORÁRIA POR TURMA	DE	NÚMERO DE TURMAS	DE	NÚMERO DE HORAS POR ESCOLA
Escola Municipal Duque de Caxias.	5 HORAS		02 TURMAS		10 HORAS
Escola Municipal Érico Veríssimo.	5 HORAS		02 TURMAS		10 HORAS
Escola Municipal Eurilemo Lúcio Zanette.	5 HORAS		02 TURMAS		10 HORAS
Escola Municipal Judith Marli Portelinha Guariente.	5 HORAS		03 TURMAS		15 HORAS
Escola Municipal Luiz Poletto.	5 HORAS		03 TURMAS		15 HORAS
Escola Municipal Maria Zuchinalli Slongo.	5 HORAS		01 TURMA		05 HORAS

OBSERVAÇÃO: O NÚMERO DE TURMAS/2021 É DE ACORDO COM O PLANO DE ATENDIMENTO CADASTRADO NO SISTEMA. O HORÁRIO SERÁ DEFINIDO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA UNIDADE EDUCACIONAL. AS ESCOLAS ACIMA RELACIONADAS FORAM CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA, MAS SÓ PODERÃO REALIZAR A CONTRATAÇÃO DO ASSISTENTE SE RECEBEREM O RECURSO DO FNDE.

ANEXO III**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO**NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Barracão, _____ de _____ de 2021.

Assinatura da recepção_____
Assinatura do (a) candidato (a)**EXPERIÊNCIA COMPROVADA**Pedagogo e ou/licenciado
Experiência comprovada em alfabetização ou atuação no Programa Mais Educação e Mais Alfabetização
Magistério
Cursando Pedagogia e Cursando Magistério**TOTAL DE PONTOS****PONTUAÇÃO****FICHA DE COMPROVAÇÃO DE CURRÍCULO****OBSERVAÇÃO: O CANDIDATO DEVERÁ COMPROVAR A EXPERIÊNCIA E CURRÍCULO, ANEXANDO CÓPIAS DOS DOCUMENTOS. O PREENCHIMENTO DA PONTUAÇÃO SEGUE OS CRITÉRIOS ABAIXO:****EXPERIÊNCIA A SER COMPROVADA**Pedagogo e ou/licenciado
Experiência comprovada em alfabetização ou atuação no Programa Mais Educação, Programa Mais Alfabetização
Magistério
Cursando Pedagogia e Cursando Magistério**PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS****PONTUAÇÃO****3 pontos**
0, 2 a cada mês trabalhado, sendo o máximo 5 pontos
1 pontos
1 pontos
10 pontos

Cod373493

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PORTARIA 16 2021

PODER LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO – PARANÁ

João Carvalho de Freitas, Presidente da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ALFREDO SANTIN FAYEZ MARRAUI, brasileiro, portador da cédula de identidade 3106142 SESP/SC, e inscrito sob o CPF n. 043.916.069-33 ao CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADOR GERAL da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, 20 de outubro de 2021.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS
VEREADOR PRESIDENTE

Cod373579

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 414/2021

Exonera Secretária de Saúde, a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

DECRETA:

Art. 1º. Exoneração da servidora Francieli da Fatima Davi, RG nº 8.890.928-3, matrícula funcional nº 2736-0, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, a partir de 21 de outubro de 2021, a pedido.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod373522

DECRETO Nº 415/2021

Nomeia Secretária de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação da Sra. Grazziele Matte Dossena, RG 6.571.930-4/PR, para exercer o cargo de Secretária de Saúde, percebendo vencimentos mensais fixados pela Lei municipal nº 3.837/2020, de 31 de julho de 2020, a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod373523

DECRETO Nº 418/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a redação do Decreto nº 424/2020, de 06 de outubro de 2020, que regulamenta a destinação do recurso federal proveniente da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, alterou a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, deu nova redação ao art. 1º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), a qual dispôs sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO que os recursos que não tenham sido objeto de programação publicada até 31 de outubro de 2021 pelos Municípios serão automaticamente revertidos ao fundo de cultura do respectivo Estado ou ao órgão ou entidade estadual responsável pela gestão desses recursos, conforme disposto no §2º do art. 3º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que o Memorando Eletrônico nº 4.661/2021 (1DOC), que solicitou a revisão do Decreto nº 424/2020, de 06 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 424/2020, de 06 de outubro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Fica regulamentada a destinação dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

Art. 2º - O recurso destinado ao Município de Chopinzinho, no valor de R\$ 121.989,98 (cento e vinte e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), teve seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de Recursos da União - Plataforma +Brasil, estando a gestão dos recursos sob responsabilidade do Município de Chopinzinho.

§ 1º Do recurso proveniente da União, o montante de R\$ 49.000,00 (quarenta e nov mil reais) será destinado ao subsídio previsto no inciso I, do Art. 3º deste Decreto.

§ 2º O montante de R\$ 72.989,98 (setenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), será aplicado conforme segue:

I -
a) para o Festival serão selecionadas 30 (trinta) interpretações musicais, com premiações que totalizam o valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), sendo 20 (vinte) interpretações no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), 05 (cinco) interpretações no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e 05 (cinco) interpretações no valor de R\$ 1000,00 (mil reais).

Página 1 de 2

II - lançamento de edital de chamamento público para credenciamento de 10 (dez) propostas culturais, que poderão ser aplicadas presencial ou virtual, cuja ação totalizará o montante de R\$ 54.239,98 (cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo o valor unitário de R\$ 5.423,99 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) para cada proposta;

III - lançamento de edital de incentivo e/ou fomento para 05 (cinco) projetos de iniciativas culturais ou serviços de artistas, grupos coletivos de segmentos de teatro, dança, música, artes plásticas, artesanatos, sendo o valor de cada proposta de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), bem como a compra de 08 (oito) lotes de produtos de empresas que tiveram suas atividades paralisadas devido a crise do COVID-19, sendo cada lote no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil).

Art. 3º -
§1º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto no inciso I do caput deste artigo fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, através de consulta aos dados do Estado e do Município que se façam necessárias.

§4º Os solicitantes do subsídio que tiverem seus cadastros aprovados, após a comprovação de elegibilidade do beneficiário, receberão subsídio consistente no pagamento de parcela única no valor de R\$ 5.423,99 (cinco mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).”

Art. 2º Ficam revogados o §2º do artigo 3º, os artigos 12 e 13 do Decreto nº 424/2020, de 06 de outubro de 2021.

“§2º A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o parágrafo anterior, não dispensa a realização de outras consultas a bases de dados dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que se façam necessárias:

Art. 12º - Será utilizado o Sistema de Informação da Cultura - SIC, da Secretaria de Comunicação Social e da Cultura do Estado do Paraná (SECC-PR), para fins de operacionalização de análise para concessão de benefício de subsídio, previstos na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 13º - Os representantes de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, que tenham sede no Município de Chopinzinho, devem acessar o endereço www.sic.cultura.pr.gov.br para cadastramento da solicitação do subsídio.

Parágrafo único. - O cadastramento para solicitação do subsídio terá início na data de publicação deste Decreto.”

Art. 3º O Decreto nº 424/2020, de 06 de outubro de 2020, passa a vigorar acrescida do §5º do art. 7º:

“Art. 7º -
§5º Os beneficiados com o subsídio nos Editais nº 14/2020 e 15/2020, que não cumpriram suas contrapartidas, estarão inelegíveis, não podendo participar do edital de 2021.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº _____ de ____/10/2021

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Página 2 de 2

Cod373587

PORTARIA Nº 1038/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigos nº 19 e 20 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o Memorando nº 4.813/2021, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 74/2021 que designava a servidora Grazziele Matte Dossena, matrícula funcional nº 1602-3, ocupante do cargo de Farmacêutico para responder pela Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde dos Trabalhadores, vinculada à Secretaria de Saúde/Departamento de Vigilância em Saúde, a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod373524

PORTARIA Nº 959/2021

1ª Retificação

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 01 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL o servidor Mauro Antonio Paludo, matrícula funcional 2187-4, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nomeado em 01 de agosto de 2018 pelo Decreto nº 343/2018, por ter sido aprovado em estágio probatório, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, ao servidor Mauro Antonio Paludo, passando do Nível 1, para o Nível 2, a partir de 01 de agosto setembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE

2021.
Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod373529

PORTARIA Nº 960/2021**1ª Retificação**

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 01 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL o servidor Rodrigo Centofante, matrícula funcional 2188-2, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nomeado em 01 de agosto de 2018 pelo Decreto nº 343/2018, por ter sido aprovado em estágio probatório, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, ao servidor Rodrigo Centofante, passando do Nível 1, para o Nível 2, a partir de 01 de agosto setembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod373530

PORTARIA Nº 961/2021**1ª Retificação**

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 01 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Thaise dos Santos Silva, matrícula funcional 2194-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Cuidador Social, nomeada em 01 de agosto de 2018 pelo Decreto nº 338/2018, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, à servidora Thaise dos Santos Silva, passando do Piso Salarial, para o Nível 1, a partir de 01 de agosto setembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod373531

PORTARIA Nº 962/2021**1ª Retificação**

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 03 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Jessica Tamanho Buginski de Almeida, matrícula funcional 2222-8, ocupante do cargo efetivo de Secretária Escolar, nomeada em 03 de setembro de 2018 pelo Decreto nº 397/2018, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 03 de setembro de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, à servidora Jessica Tamanho Buginski de Almeida, passando do Piso Salarial, para o Nível 1, a partir de 03 de setembro outubro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod373532

PORTARIA Nº 963/2021**1ª Retificação**

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 03 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Talita Gabriela Winharski, matrícula funcional 2227-8, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista ESB, nomeada em 03 de setembro de 2018 pelo Decreto nº 392/2018, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 03 de setembro de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, à servidora Talita Gabriela Winharski, passando do Piso Salarial, para o Nível 1, a partir de 03 de setembro outubro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod373534

PORTARIA Nº 964/2021**1ª Retificação**

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 04 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL o servidor Paulo Ricardo Frantz Teixeira, matrícula funcional 2230-1, ocupante do cargo efetivo de Médico ESF 40h, nomeado em 04 de setembro de 2018 pelo Decreto nº 389/2018, por ter sido aprovado em estágio probatório, a partir de 04 de setembro de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, ao servidor Paulo Ricardo Frantz Teixeira, passando do Piso Salarial, para o Nível 1, a partir de 04 de setembro outubro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod373535

PORTARIA Nº 965/2021**1ª Retificação**

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 05 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Mirian Ketlin Bassanese, matrícula funcional 2225-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Cuidador Social, nomeada em 05 de setembro de 2018 pelo Decreto nº 394/2018, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 05 de setembro de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, à servidora Mirian Ketlin Bassanese, passando do Piso Salarial, para o Nível 1, a partir de 05 de setembro outubro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod373537

PORTARIA Nº 966/2021**1ª Retificação**

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 08 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Juciele Cristina de Quadros, matrícula funcional 2197-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeada em 08 de agosto de 2018 pelo Decreto nº 335/2018, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 08 de agosto de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, à servidora Juciele Cristina de Quadros, passando do Nível 2, para o Nível 3, a partir de 08 de agosto setembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod373539

PORTARIA Nº 967/2021

1ª Retificação

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 10 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL o servidor Ricardo Scandolara, matrícula funcional 2221-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, nomeado em 10 de setembro de 2018 pelo Decreto nº 382/2018, por ter sido aprovado em estágio probatório, a partir de 10 de setembro de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, ao servidor Ricardo Scandolara, passando do Nível 2, para o Nível 3, a partir de 10 de setembro outubro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod373542

PORTARIA Nº 968/2021

1ª Retificação

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 13 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL o servidor Werner Seibel, matrícula funcional 2218-7, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, nomeado em 13 de agosto de 2018 pelo Decreto nº 346/2018, por ter sido aprovado em estágio probatório, a partir de 13 de agosto de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, ao servidor Werner Seibel, passando do Nível 1, para o Nível 2, a partir de 13 de agosto setembro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod373544

PORTARIA Nº 969/2021

1ª Retificação

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 20 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Suelen Cristina Cardoso, matrícula funcional 2233-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeada em 20 de setembro de 2018 pelo Decreto nº 407/2018, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, à servidora Suelen Cristina Cardoso, passando do Piso Salarial, para o Nível 1, a partir de 20 de setembro outubro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod373545

PORTARIA Nº 970/2021

1ª Retificação

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 20 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Thais Aparecida Dalfovo, matrícula funcional 2235-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeada em 20 de setembro de 2018 pelo Decreto nº 409/2018, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, à servidora Thais Aparecida Dalfovo, passando do Nível 2, para o Nível 3, a partir de 20 de setembro outubro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod373546

PORTARIA Nº 971/2021

1ª Retificação

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 20 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Tania Marcieli Barrichello, matrícula funcional 2236-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeada em 20 de setembro de 2018 pelo Decreto nº 410/2018, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, à servidora Tania Marcieli Barrichello, passando do Nível 2, para o Nível 3, a partir de 20 de setembro outubro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod373547

PORTARIA Nº 972/2021

1ª Retificação

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 20 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Joseane de Souza, matrícula funcional 2239-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeada em 20 de setembro de 2018 pelo Decreto nº 416/2018, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, à servidora Joseane de Souza, passando do Nível 3, para o Nível 4, a partir de 20 de setembro outubro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod373549

PORTARIA Nº 973/2021

1ª Retificação

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 20 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL o servidor Diego Felipe Becker, matrícula funcional 2240-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado em 20 de setembro de 2018 pelo Decreto nº 415/2018, por ter sido aprovado em estágio probatório, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, ao servidor Diego Felipe Becker, passando do Nível 2, para o Nível 3, a partir de 20 de setembro outubro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod373550

PORTARIA Nº 974/2021

1ª Retificação

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e

CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 20 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL a servidora Tania Aparecida Dalfovo, matrícula funcional 2246-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeada em 20 de setembro de 2018 pelo Decreto nº 408/2018, por ter sido aprovada em estágio probatório, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, à servidora Tania Aparecida Dalfovo, passando do Nível 2, para o Nível 3, a partir de 20 de setembro outubro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod373551

PORTARIA Nº 975/2021

1ª Retificação

Concede Estabilidade e Avanço de Nível por Término do Estágio Probatório e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo V e seus Artigos e Parágrafos, da Lei nº 068/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e ainda Decreto nº 39/2020 – Súmulas Administrativas e

CONSIDERANDO o término do estágio probatório em 24 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR ESTÁVEL o servidor Wagner de Cesare, matrícula funcional 2244-2, ocupante do cargo efetivo de Médico ESF 40h, nomeado em 24 de setembro de 2018 pelo Decreto nº 380/2018, por ter sido aprovado em estágio probatório, a partir de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º. CONCEDER PROGRESSÃO por merecimento, com avanço de nível na tabela de cargos e salários, ao servidor Wagner de Cesare, passando do Piso Salarial, para o Nível 1, a partir de 20 de setembro outubro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod373552

RESOLUÇÃO Nº 40/2021

Súmula: Dispõe sobre aprovação de inscrição de serviços e de renovação de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente—CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750 de 19/12/2018, 050/2019 de 26/08/2019, 3.841 de 12/08/2020 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º—Analisar os documentos e aprovar a renovação de registro sob número 23 da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná, junto a este conselho municipal;

Art. 2º—Analisar os documentos e aprovar a inscrição dos Programas de Aprendizagem:

* Aprendiz em Serviços Bancários da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná, sob número 31, junto a este conselho municipal;

* Aprendiz em Serviços Administrativos da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná, sob número 32, junto a este conselho municipal.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 19 de outubro de 2021.

CLAUDIA JUÇARA GROSSELLI LEMOS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

Da Criança e do Adolescente—CMDCA

Cod373627

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 80/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 05 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTU-RA DE MATERIAL BRITADO. Valor máximo estimado: R\$ 360.728,00. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod373558

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 11/2021. Data da Licitação: Dia 09 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Obra de Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R\$ 131.233,01. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br—Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Cod373558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº. 306/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Salarial Vertical de 13% ao Servidor EDSON LUIZ MODENA, em virtude de o mesmo preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1614/99, consoante alterações promovidas pela Lei municipal nº 2410/2012 e Lei Complementar nº 012/2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 19 DE OUTUBRO DE 2021

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod373501

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA

DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, Nº. 047/20, DE 29/07/2020, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/20, DE 20/07/2020, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Plano Engenharia Ltda-EPP.

OBJETO: Prorrogação de prazo e vigência do contrato.

PRAZO ADICIONAL: 150 (cento e cinquenta) dias.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 28/10/2021 a 25/03/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 31/07/2020 a 26/07/2022.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021.

Clevelândia, 08 de outubro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod373496

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

LEI Nº 979/2021

SÚMULA: Autoriza o repasse de contribuição associativa à agência de desenvolvimento regional do sudoeste do Paraná – AGÊNCIA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º–Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de contribuição anual para a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná – AGENCIA.

Art. 2º–Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar contribuição associativa pelo período dos 36 (trinta e seis) meses vindouros, a partir da publicação dessa norma, no valor total de R\$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais).

§ 1º–O valor da contribuição de que trata este artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná – AGENCIA.

§ 2º–Outros valores poderão ser repassados para a Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná – AGENCIA como contrapartida financeira para a realização de projetos, eventos e/ou ações específicas.

Art. 3º–As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município, conforme as modificações legislativas que se fizerem necessárias.

Art. 4º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares Pr., em 19 de outubro de 2021.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod373575

DECRETO Nº 113/2021

Súmula – Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 28 e 29 de outubro de 2021, em decorrência das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público e no dia 1º de novembro de 2021, em decorrência do feriado do Dia de Finados e, dá outras providências

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Artigo 1º–O expediente no dia do Servidor Público e do Feriado do dia de Finados, para os servidores das Repartições Públicas Municipais será da seguinte maneira:

- dia 28 de outubro: Ponto Facultativo (dia do Servidor Público);

- dia 29 de outubro: Ponto facultativo, exceto para o Departamento de Obras e Infraestrutura que haverá expediente normal;

- dia 01 de novembro: Ponto facultativo, exceto para o Departamento de Obras e Infraestrutura que haverá expediente normal;

- dia 02 de novembro: Feriado do dia de Finados

Artigo 2º–Os casos de urgência e emergência de saúde terão plantão de atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde.

Artigo 3º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 20 de outubro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod373556

PORTARIA Nº 187/2021

O prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 946/2021, resolve:

NOMEAR

Art. 1º–os membros do Conselho Municipal de Turismo Coronel Domingos Soares – PR: CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

Departamento	
Departamento de Cultura e Turismo	Titular: Jeneci Brais Carvalho
Departamento de Cultura e Turismo	Suplente: Loirce Telles
Departamento de Educação	Titular: Daiana Neves de oliveira
Departamento de Educação	Suplente: Serli Aparecida Siqueira Lima Bueno
Departamento de Meio Ambiente	Titular: Rodrigo Molina Fernandes Muller Gheno
Departamento de Meio Ambiente	Suplente: Edson Muller Gheno
Departamento de Comunicação	Titular: Diego Argenta
Departamento de Comunicação	Suplente: Jéssica Taís Motta de Jesus
Departamento de Finanças	Titular: Daniele Perilo Bringuentti
Departamento de Finanças	Suplente: Cristiane Rodrigues de Campos Abreu
Departamento de Indústria e Comércio	Titular: Antonio Carlos Kovoliski
Departamento de Indústria e Comércio	Suplente: Glênio José Maito
Departamento de Ação Social	Titular: Vanessa de Souza Matiello
Departamento de Ação Social	Suplente: Angélica Graeff Catapan

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

Entidade – Sociedade Civil	
Produtores Rurais	Titular: Rildo de Oliveira Dias
Podutores Rurais	Suplente: José Lourenço Scongisnki
Guia Turístico	Titular: Pâmela Aline Nunes Gonçalves Molina
Guia Turístico	Suplente: Renan Farias

Associação Comercial	Titular: Cássia Leal Barbieri
Associação Comercial	Suplente: Maiara Maria Juncos

CONSELHEIROS ÁREA TURISMO

Restaurante Big Lanches	Titular: José Adilson Caril Scongisnki
Restaurante Big Lanches	Suplente: Daise Ecks Scongisnki
Feira Orgânicos	Titular: Francisco Karaseck
Feira Orgânicos	Suplente: Marcia Karaseck
Artesanatos	Titular: Lenize Teti Pzoznik
Artesanatos	Suplente: Gleiciane Pires

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando na íntegra a Portaria nº 158/2021 de 17 de agosto de 2021

Coronel Domingos Soares/ PR, 15 de outubro de 2021.

REGISTRES-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod373502

PORTARIA Nº 188/2021

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Requerimento nº 744/2021, R E S O L V E:

EXONERAR

Art. 1º–A pedido, a partir de 20 de outubro de 2021, o Sr. LUIZ FERNANDO CASTRO DA CRUZ, inscrito no CPF/ MF sob o nº 078.872.429-08, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS, revogando na íntegra a Portaria nº 053/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 20 de outubro de 2021.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod373521

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Dispõe sobre a eleição para diretoria do Conselho Municipal de Turismo de Coronel Domingos Soares.

O presidente do Conselho Municipal de Turismo de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições, considerando a plenária realizada dia 19 de outubro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar publica a eleição para diretoria do Conselho Municipal de Turismo de Coronel Domingos Soares.

Presidente: Diego Argenta

Vice-presidente: Antonio Carlos Kovoliski

Secretária Vanessa de Souza Matiello

Tesoureira Gleiciane Pires.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 19 de outubro de 2021.


Diego Argenta

Conselho Municipal de Turismo de Coronel Domingos Soares

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Dispõe sobre o Plano de Trabalho do Conselho do Turismo do Município de Coronel Domingos Soares.

O presidente do Conselho Municipal de Turismo de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições, considerando a plenária realizada dia 19 de outubro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Conselho do Turismo do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 19 de outubro de 2021.



Diego Argenta

Conselho Municipal de Turismo de Coronel Domingos Soares

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Dispõe sobre a adesão ao IGR – Instância de Governança Regional.

O presidente do Conselho Municipal de Turismo de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições, considerando a plenária realizada dia 19 de outubro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a adesão do município de Coronel Domingos Soares a IGR – Instância de Governança Regional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 19 de outubro de 2021.



Diego Argenta

Conselho Municipal de Turismo de Coronel Domingos Soares

Republicação Errata

TERMO ADITIVO 1
CONTRATO 65/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ANTONIO ALBERTO VEIGA 76545480904, pessoa jurídica de direito privado, com sede a R PEDREGULHO, S/N-CEP: 85557000-BAIRRO: ASSENTAMENTO BOM RETIRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.739.890/0001-41 neste ato devidamente representada

Cod373577

por ANTONIO ALBERTO VEIGA de CPF 765.454.829-04, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições e especialmente:

a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, disposições contratuais aliado a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 62/2021 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, adicionando-se 6 (seis) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente, o presente termo importara em um valor total de R\$ 5.583,60 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos), conforme disposto abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	7	140	Linha 07-PEDREGULHO: VEÍCULO DE 08 A 12 LUGARES. ROTA: SAÍDA BUTIA ATÉ BELA VISTA FAZENDA MACHADO, PROPRIEDADE DO SEU GUSTMANN, E DO ZANON, ESCOLA PEDRO FERREIRA DE ALMEIDA, DEPOIS LOCALIDADE LARANJEIRAS, E DURINI, RETORNANDO A ESCOLA, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. PERFAZENDO 124KM POR DIA LETIVO	KM	1.320,00	4,23	5.583,60
TOTAL							5.583,60

1.2. Passando a vigorar o valor contratual no importe total de R\$ 105.411,60 (cento e cinco mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 04/10/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado
Republicação Errata

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 66/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e CLEIMAR FERREIRA DA ROSA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA JOSE SALVADOR, SN sala-CEP: 85557000-BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.232.089/0001-78 neste ato devidamente representada por CLEIMAR FERREIRA DA ROSA de CPF 083.386.929-99, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições e especialmente:

a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, disposições contratuais aliado a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 50/2021 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, adicionando-se 38,8 (trinta e oito vírgula oito) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente no item 01 e adicionando-se 29 (vinte e nove) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente no item 03, o presente termo importará em um valor total de R\$ 61.386,60 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta Centavos), conforme disposto abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
TOTAL							3544065975

1	1	135	Linha 01–IRARAS (A) : Veículo 08 a 12 lugares. ROTA: FAZENDA DO VALDIR VITEK, FAZENDA FLORISMAR BOLZAN, PASSANDO PELA PROPRIEDADE DO LADISLAU, E SEGUINDO PARA FAZENDA DO ANTONIO DO SEU JOÃO LEÃO, PASSA NA FAZENDA SAI DA ENCRUZILHADA, POUSO FRIO, EM SEGUIDA ATÉ A FAZENDA TAPEJARA, COM DESTINO A ESCOLA DA IRARAS, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO DOS ALUNOS. PERFAZENDO 96,8KM POR DIA LETIVO.	KM	8.536,00	4,00	34.144,00
1	3	137	Linha 03–IRARAS (C): VEÍCULO 08 A 12 LUGARES. ROTA: SAINDO PRÓXIMO A PONTE DA Balsa PASSANDO NO PORTÃO DA FAZENDA PAGLIOSA, FAZENDA DO VALDIR CORDEIRO, PASSA NO PIETA, VILSON ROSA, POUSO FRIO, PINUS DO OLIVEIRA ATÉ A ESCOLA DA IRARAS, FAZENDO O PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO. PERFAZENDO 87KM POR DIA LETIVO.	KM	6.380,00	4,27	27.242,60
TOTAL							61.386,60

1	11	148	Linha 11–ALEGRIA/DE PAULI: VEÍCULO DE 08 A 12 LUGARES. ROTA: SAÍDA DO SERGIO JOAQUIM ATÉ PALMAS, PASSANDO PELA COMUNIDADE DA ALEGRIA, RETORNANDO ATÉ A FAZENDA PAGLIOSA, SEGUINDO ATÉ A PROPRIEDADE DO CHIOCHETTA, PASSANDO NA ENCRUZILHADA DO COBRA, SEGUINDO ATÉ A COMUNIDADE TERRA BOA, COM ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, RETORNANDO ATÉ A DIVISA PARA COLETAR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, TRAZENDO ATÉ O JOAQUIM SEGUINDO PARA O DE PAULI, RETORNANDO ATÉ A DIVISA PARA PEGAR ALUNOS DO PERÍODO DA TARDE, LEVAR ATÉ A ENTRADA DO TERRA BOA, PARA IR ATÉ O CHOPIM E SEDE, RETORNANDO ATÉ A DIVISA DO MUNICÍPIO PARA BUSCAR ALUNOS DO DE PAULI E FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO. PERFAZENDO 120KM POR DIA LETIVO	KM	3.696,00	4,66	17.223,36
TOTAL							17.223,36

1.2. Passando a vigorar o valor contratual no importe total de R\$ 194.894,60 (cento e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 04/10/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Republicação Errata

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 68/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e LENI APARECIDA NASCIMENTO ESCEMBAK, pessoa jurídica de direito privado, com sede a ESTRADA ZUGMAN, SN–CEP: 85557000–BAIRRO: INTERIOR, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 32.730.314/0001-36 neste ato devidamente representada por LENI APARECIDA NASCIMENTO ESCEMBAK de CPF 031.123.529-80, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições e especialmente:

a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, disposições contratuais aliado a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 71/2021 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, adicionando-se 16,8 (dezesseis vírgula oito) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente, o presente termo importará em um valor total de R\$ 17.223,36 (Dezessete Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme disposto abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

1.2. Passando a vigorar o valor contratual no importe total de R\$ 219.132,76 (duzentos e dezenove mil cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 15/10/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Republicação Errata

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 71/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº 2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MARLI FERREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA VEREADOR JOSE BELLES DA SILVEIRA, SN–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.028.229/0001-90 neste ato devidamente representada por MARLI FERREIRA DA SILVA de CPF 063.737.449-57, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições e especialmente:

a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, disposições contratuais aliado a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 64/2021 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, adicionando-se 25 (vinte e cinco) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente, o presente termo importará em um valor total de R\$ 5.250,00 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), conforme disposto abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	6	5485	Linha 06–CHOPIM/PERLOCHER: VEÍCULO 08 A 12 LUGARES. ROTA: SAINDO PERLOCHER, FAZENDA SÃO CHAVIER, FAZENDA DA DENISE CORDEIRO, FAZENDA DO MAURO CORREA, FAZENDA MAURO MACHIMAO, SEGUE ATÉ O CHOPIM NA ESCOLA SANTINA PERRETI CARRARO, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DE CADA PERÍODO. DENISE CORDEIRO MANHÃ E TARDE. PERFAZENDO 110KM POR DIA LETIVO	KM	5.500,00	3,50	19.250,00

TOTAL	19.250,00
-------	-----------

1.2. Passandoa vigorar o valor contratual no importe total de R\$ 144.573,20 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 04/10/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Replicação Errata

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 72/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e OSVALDO ESCHENBACK ROCHA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a ESTRADA LINHA TRAVESSAO, SN-CEP: 85557000-BAIRRO: INTERIOR, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.000.763/0001-26 neste ato devidamente representada por OSVALDO ESCHENBACK ROCHA de CPF 057.224.979-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições e especialmente:

a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 61/2021 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, adicionando-se 12 (doze) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente, o presente termo importará em um valor total de R\$ 9.240,00(Nove Mil, Duzentos e Quarenta Reais), conforme disposto abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	13	2479	Linha 13-SEDE (CIDADE): VEÍCULO 08 A 12 LUGARES. ROTA: SAINDO DA CIDADE PASSANDO PELA FAZENDA BOM SUCESSO, FAZENDA DEISE PELA MANHÃ, RETORNANDO A SEDE, COLETANDO ALUNOS DAS ESCOLAS AURORA FABRICIO DAS NEVES TORTELLI E COLEGIO SANTA CATARINA, PASSANDO NOVAMENTE PELAS RUAS AMADEUS VARELA RIBAS, PASSANDO PELAS RUAS SUELI FERREIRA, VILA CANHOTO DEVOLVENDO ALUNO AO FINAL DO PERÍODO DA MANHÃ, NO PERÍODO DA TARDE PEGA ALUNOS, NA DEISE, SEGUE ATÉ A FAZENDA PERLOCHER, PROPRIEDADE CINTIA, RETORNANDO ATÉ O COLÉGIO SANTA CATARINA E FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO, PERFAZENDO 101KM POR DIA LETIVO	KM	2.640,00	3,50	9.240,00
TOTAL							9.240,00

1.2. Passandoa vigorar o valor contratual no importe total de R\$ 161.140,00 (cento e sessenta e um mil cento e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 04/10/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Replicação Errata

TERMO ADITIVO 1

CONTRATO 75/2021-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ZAURI PEREIRA DA LUZ, pessoa jurídica de direito privado, com sede a FAZENDA DO TIGRE, SN CASA-CEP: 85557000-BAIRRO: INTERIOR, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 27.155.963/0001-10 neste ato devidamente representada por ZAURI PEREIRA DA LUZ de CPF 848.062.069-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições e especialmente:

a. Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 59/2021 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, adicionando-se 13 (treze) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente, o presente termo importará em um valor total de R\$ 13.413,40 (Treze Mil, Quatrocentos e Treze Reais e Quarenta Centavos), conforme disposto abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	8	132	Linha 08-CHICO ANDRE: VEÍCULO 8 A 12 LUGARES. ROTA: SAÍDA PRÓXIMO ANTIGO POSTO FISCAL QUE FAZ DIVISA COM BITURUNA, PASSANDO PELA FAZENDA DO SEU ZAURI PEREIRA, SEGUINDO PARA O CHICO ANDRÉ ATÉ A PROPRIEDADE DO SEU LUIZ PILANTIL, PASSANDO SEU ADIR REIS, ATÉ A ESCOLA SANTA RITA DE CÁSSIA, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO, PERFAZENDO 74KM POR DIA LETIVO	KM	2.860,00	4,69	13.413,40
TOTAL							13.413,40

1.2 Passandoa vigorar o valor contratual no importe total de R\$ 70.631,40 (cento e setenta milseiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 04/10/2021.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

ADENDO 01

Processo 111/2021 – Tomada de Preços 01/2021

Considerando o Decreto nº 113/2021, onde determina Ponto Facultativo nos dias 28/10/2021, 29/10/2021 e 01/11/2021, com vistas ao melhor desempenho do processo, será ajustada a data e hora que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Primeira alteração: a "Agenda de eventos" constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

"Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 09 horas (horário local) do dia 11 de novembro de 2021 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.

- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 9 horas (horário local) do dia 11 de novembro de 2021 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis."

Replicação do auido do edital junto ao DIOEMS nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital e "portal" do Município, como de praxe.

Centro Administrativo Adão Reis, em 20 de outubro de 2021.

Rafaela Schereiner
Pregoeira

Cod373612

ADENDO 01

Processo 113/2021 – Tomada de Preços 02/2021

Considerando o Decreto nº 113/2021, onde determina Ponto Facultativo nos dias 28/10/2021, 29/10/2021 e 01/11/2021, com vistas ao melhor desempenho do processo, será ajustada a data e hora que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Primeira alteração: a “Agenda de eventos” constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

“Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 13h30min (horário local) do dia 11 de novembro de 2021 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.

- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 13h30min (horário local) do dia 11 de novembro de 2021 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.”

Republicação do aviso do edital junto ao DIOEMS nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital e “portal” do Município, como de praxe.

Centro Administrativo Adão Reis, em 20 de outubro de 2021.

Rafaela Schereiner - Pregoeira

Cod373616

ADENDO 01

Processo 106/2021 – Concorrência 01/2021

Considerando a necessidade de informar quanto a exigência de um Técnico Responsável inscrito no CREA, para assinatura da Declaração Quanto as Informações e Visita do Imóvel, salienta-se que por se tratar de uma Concorrência que já possui edificações, considera-se desnecessária a referida exigência.

Republicação do aviso do edital junto ao DIOEMS nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital e “portal” do Município, como de praxe.

Centro Administrativo Adão Reis, em 20 de outubro de 2021.

Rafaela Schereiner - Pregoeira

Cod373621

ADENDO 01

Processo 117/2021 – Pregão 77/2021

Considerando o Decreto nº 113/2021, onde determina Ponto Facultativo nos dias 28/10/2021, 29/10/2021 e 01/11/2021, com vistas ao melhor desempenho do processo, será ajustada a data e hora que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Primeira alteração: a “Agenda de eventos” constante do preâmbulo do edital passa a vigorar na seguinte disposição de datas e horários:

“Agenda de eventos:

- Protocolo de envelopes até as 12 horas (horário local) do dia 05 de novembro de 2021 no setor de protocolo geral, no Centro Administrativo Adão Reis.

- Abertura dos envelopes e etapa de lances a partir das 15h30min (horário local) do dia 05 de novembro de 2021 no setor de licitações do Centro Administrativo Adão Reis.”

Republicação do aviso do edital junto ao DIOEMS nos prazos legais e inclusão do presente Adendo 1 ao edital e “portal” do Município, como de praxe.

Centro Administrativo Adão Reis, em 20 de outubro de 2021.

Rafaela Schereiner - Pregoeira

Cod373624

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO Nº 4876/2021

SÚMULA: Nomeia ZÉLIA MACHINISKI para o Cargo Temporário de Professora.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1168/2017 de 27/06/2017 e, em fase do resultado do Processo Seletivo Simplificado para o Provimento de Cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos da Normativa nº 001/2021 de 04/03/2021.

D E C R E T A:

Art.1º – Fica nomeada ZÉLIA MACHINISKI, portadora do RG:6.797.254-6, para exercer o Cargo em Caráter Temporário de Professora, Classe A–Nível 01, com carga horária de vinte (20:00) horas semanais, lotada na Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu.

Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod373600

RESOLUÇÃO Nº 011/2021

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente aos PPAS I, e Incentivo Benefício Eventual covid19- FEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 114/95 de 24/11/1995, alterada pela Lei nº772/2010, de 05/10/2010 e considerando a reunião realizada no dia 19 de outubro de 2021., ata número 011/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR prestação de contas dos repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS referente aos PPAS I – executados no primeiro semestre de 2021.

Art. 2º -APROVAR a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual covid19 do primeiro semestre de 2021.

Art. 3º- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de outubro de 2021.



Dirceia Antunes de oliveira
PRESIDENTE CMAS

Cod373561

EDITAL Nº 060/2021

Normativa nº 001/2021

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Torna Público que os Candidatos FERNANDO BERGAMIN e SIRLEI INSABRALDI RODRIGUES, deixaram de comparecer no período compreendido de 13/10/2021 a 19/10/2021, conforme consta da Convocação nº 017/2021 de 13/10/2021, incorrendo nas sanções prevista na Normativa nº 001/2021, Item 10 das disposições gerais, com a seguinte redação:

10. DAS VAGAS:

Item 10.8–O candidato convocado que não comparecer no dia da convocação, perderá o direito de optar pelas vagas existentes, passando sua classificação para o fim de lista. O presente Edital demonstra o não comparecimento do candidato a função para a qual foi convocado, passando sua classificação para o final de lista, que para constar será publicado no Órgão Oficial do Município e no Quadro Mural desta Prefeitura, para o conhecimento do interessado.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod373571

DECRETO Nº 4875/2021

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício financeiro de **2021**.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1376/2020**, publicada em **02/12/2020**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$:847.000,00** (Oitocentos e quarenta e sete mil reais), para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 2229 - Decreto nº 4875/2021 de 19/10/2021		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2079 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1376	2020
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	847.000,00	847.000,00	
Despesa				
02	GABINETE DO EXECUTIVO	Anulação	7.000,00	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
140	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Anulação	10.000,00	
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
04.122.0003.2008	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
280	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Anulação	60.000,00	
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
04.122.0003.2008	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
290	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Anulação	30.000,00	
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
04.122.0003.2008	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
370	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	Anulação	10.000,00	
03.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
04.122.0003.2009	AUXÍLIO AS COMUNIDADES			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
500	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
04	SECR. MUNIC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Anulação	80.000,00	
04.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	Reabertura por Suplementação		
28.846.0000.0001	ENCARGOS ESPECIAIS			
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
650	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO	Acréscimo	80.000,00	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Reabertura por Suplementação		
15.452.0006.2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
840	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
05	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO	Acréscimo	10.000,00	
05.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Reabertura por Suplementação		
15.452.0006.2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
880	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE TRANSPORTES	Anulação	70.000,00	
06.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES	Reabertura por Suplementação		
26.782.0007.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTES			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1020	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE TRANSPORTES	Anulação	80.000,00	
06.001	SECRETARIA DE TRANSPORTES	Reabertura por Suplementação		
26.782.0007.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTES			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1070	00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

20/10/2021 10:36:51



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Eutplano		Página:2	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	250.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0008.2019	ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1180	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	40.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0008.2019	ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1200	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	40.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0008.2019	ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1240	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0008.2019	ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1364	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0008.2019	ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1260	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	20.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0008.2019	ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1290	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	20.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0008.2020	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1411	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	60.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.302.0008.2021	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1620	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	128.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.302.0008.2023	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE -CONSUD		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1680	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.302.0008.2025	CIRURPAR SAMU		
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
1690	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	50.000,00
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.304.0008.2022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1720	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

20/10/2021 10:36:51



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equiplano

Página:3

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação	
10.304.0008.2022 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1820 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	50.000,00
08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Reabertura por Suplementação	
12.306.0009.2026 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1870 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	10.000,00
08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Reabertura por Suplementação	
12.361.0009.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1950 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	10.000,00
08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Reabertura por Suplementação	
12.361.0009.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
1960 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	10.000,00
08.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Reabertura por Suplementação	
12.361.0009.2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2160 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	130.000,00
08.002 MANUTENÇÃO DO FUNDEB	Reabertura por Suplementação	
12.361.0009.2034 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2580 00102 Fundeb 40%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	25.000,00
08.002 MANUTENÇÃO DO FUNDEB	Reabertura por Suplementação	
12.361.0009.2034 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2590 00102 Fundeb 40%		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS	Acréscimo	20.000,00
09.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA	Reabertura por Suplementação	
20.606.0012.2038 MANUTENÇÃO E APOIO A AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA		
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2890 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS	Anulação	300.000,00
09.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA	Reabertura por Suplementação	
20.606.0012.2038 MANUTENÇÃO E APOIO A AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2910 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS	Acréscimo	11.000,00
09.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA	Reabertura por Suplementação	
20.606.0012.2038 MANUTENÇÃO E APOIO A AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2930 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
11 DEPARTAMENTO DE IND. COM. E TURISMO	Acréscimo	12.000,00
11.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	Reabertura por Suplementação	
22.661.0014.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3110 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	

20/10/2021 10:36:51



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2021 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Equipiano

Página:4

11 DEPARTAMENTO DE IND. COM. E TURISMO	Acréscimo	2.100,00		
11.001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	Reabertura por Suplementação			
22.661.0014.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS				
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
3120 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
11 DEPARTAMENTO DE IND. COM. E TURISMO	Acréscimo	20.000,00		
11.003 DEPARTAMENTO DE TURISMO	Reabertura por Suplementação			
23.695.0015.1043 INFRAESTRUTURA PRAIA ARTIFICIAL				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3220 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
12 SECRETARIA MUNIC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	8.900,00		
12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Reabertura por Suplementação			
08.244.0016.2044 MANUTENÇÃO DA ASSIST. SOCIAL				
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
3370 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	847.000,00	847.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	847.000,00	847.000,00

Cod373570

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 36 / 136



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3572-8000 Av. 13 de maio, 906 – 85598-000
Cruzeiro do Iguaçu – PR - CNPJ 95.589.230/0001-44



CONVOCAÇÃO Nº 018/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO PROFESSOR

LEONIR ANTONIO GELHEN - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 1168/2017 e Comissão designada através do Decreto nº 4692/2021, resolve após análise da documentação, divulgar a classificação dos candidatos inscritos na função de Professor, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas na Normativa nº 001/2021, para comparecer do dia **20/10/2021** a **26/10/2021**, com apresentação da documentação constante do Item 11 da Normativa.

Classificação PSS 2021 - NORMATIVA Nº 001/2021										
Área de Atuação: Atuar na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental 20 horas										
Classificação	Inscrição	Candidato	Especialização 6,0	Pedagogia 5,0	Outra Licenciatura 4,0	Magistério 3,0	Outras Especializações	Tempo de Serviço	Total de Pontos	Idade
22º	27	Adenilce Schmit	6,0	5,0		3,0	0,5	0,5	15,0	
23º	46	Jessica Tatieli Pinow	6,0		4,0	3,0	0,5	0,5	14,0	
24º	11	Soloir Xuster Fontana	6,0	5,0		3,0			14,0	
25º	80	Joseane Pessoa	6,0	5,0				2,5	13,5	

Cruzeiro do Iguaçu, 20 de outubro de 2021.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Cod373568

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 37 / 136

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 25/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000737/20, de 14 de Outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 696.680,00 (seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003	Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo 15.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
Atividade	04.122.0081.2004	Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo 5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00
Órgao	04	SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010	Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
Órgao	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1103	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.000,00
Elemento	3.1.90.13	1103	Obrigações Patronais 14.000,00
Elemento	3.3.90.30	1103	Material De Consumo 25.000,00
Elemento	3.3.90.39	1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
Órgao	07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
Elemento	3.1.90.13	1303	Obrigações Patronais 4.000,00
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo 69.805,00
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo 5.000,00

Prefeitura da Cidade

Órgao	07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 126.300,00
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE VISA	
Atividade	10.304.0331.2023	Vigilancia em Saude - Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
Órgao	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031	Produtores Rurais Assistentes	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo 35.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 89.775,00
Órgao	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036	Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo 24.800,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 696.680,00 (seiscentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003	Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 35.000,00
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
Atividade	04.122.0081.2004	Coordenar e Assessorar a Administração Geral e Superior	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 8.000,00
Órgao	04	SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010	Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais 10.000,00
Órgao	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 134.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00
Elemento	3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicaçã 5.000,00

Prefeitura da Cidade

Órgao	07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
Elemento	3.3.90.41	1303	Contribuições 3.300,00
Elemento	3.3.90.32	1303	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita 19.000,00
Elemento	3.3.90.32	1494	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita 5.000,00
Elemento	3.3.90.33	1303	Passagens E Despesas Com Locomoção 100.000,00
Elemento	3.3.90.36	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 13.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 49.805,00
Elemento	3.3.90.40	1000	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicaçã 15.000,00
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE VISA	
Atividade	10.304.0331.2023	Vigilancia em Saude - Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo 10.000,00
Órgao	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031	Produtores Rurais Assistentes	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais 10.000,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15.000,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais 15.000,00
Elemento	3.3.90.41	1000	Contribuições 23.820,00
Elemento	3.3.50.41	1000	Contribuições 5.955,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 20.000,00
Órgao	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	18.541.0601.2036	Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais 8.000,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 6.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Setembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 38 / 136

Prefeitura da Cidade

DECRETO Nº 26/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000737/20, de 14 de Outubro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 972.099,93 (novecentos e setenta e dois mil noventa e nove reais e noventa e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
Atividade	04.122.0071.2003	Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
			3.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo
			20.000,00
Órgao	04	SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010	Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
			19.000,00
Elemento	3.3.90.30	1504	Material De Consumo
			8.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
			20.000,00
Elemento	4.4.90.52	1609	Equipamentos E Material Permanente
			410.000,00
Órgao	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.04	1000	Contratação Por Tempo Determinado
			38.000,00
Atividade	12.361.0431.2013	Encargos do Fundeb	
Elemento	3.1.90.11	1101	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			195.000,00
Atividade	12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.16	1103	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
			21.000,00
Atividade	12.361.0431.2012	Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais
			4.200,00
Atividade	12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	4.4.90.51	1107	Obras E Instalações
			20.818,74

Prefeitura da Cidade

Órgao	07	SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			101.000,00
Atividade	10.301.0331.2043	Assistencia Farmaceutica	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			6.000,00
Elemento	3.1.91.13	1303	Obrigações Patronais
			1.000,00
Atividade	10.301.0331.2020	Ampliar o Atendimento Medico, Odontologico e Sanitario	
Elemento	3.3.90.30	2494	Material De Consumo
			1.993,74
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
			30.000,00
Atividade	10.302.0331.2022	Consortio de Saude - ARSS	
Elemento	3.1.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
			6.800,00
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
			14.970,00
Elemento	3.3.71.70	2494	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
			2.405,79
Atividade	10.302.0331.2044	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	
Elemento	3.3.90.39	2494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
			2.911,66
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE VISA	
Atividade	10.304.0331.2023	Vigilancia em Saude - Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.30	1510	Material De Consumo
			1.000,00
Órgao	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais
			5.000,00
Órgao	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031	Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita
			40.000,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 972.099,93 (novecentos e setenta e dois mil noventa e nove reais e noventa e três centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1000	149.200,00
1101	195.000,00
1103	21.000,00
1107	20.818,74
1303	159.770,00
1504	8.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1510	1.000,00
1609	410.000,00
2494	7.311,19

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Setembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 27/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 000737/20, de 14 de Outubro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.967,20 (cento e noventa mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	04	SECRET. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Atividade	26.782.0742.2010	Manutenção e Ampliação da Frota Municipal	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo
			6.674,80
Órgao	05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Atividade	12.361.0431.2012	Ampliar o Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.30	1107	Material De Consumo
			689,00
Elemento	3.3.90.33	1116	Passagens e Despesas Com Locomoção
			14.661,93
Atividade	12.361.0431.2014	Revitalização do Ensino Fundamental	
Elemento	4.4.90.51	1107	Obras E Instalações
			37.515,48
Órgao	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0281.2027	Bloco de Proteção Social Basica	
Elemento	3.3.90.30	1022	Material De Consumo
			6.520,98
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0243.6002	Adequar e Ampliar o Atendimento a Criança e Adolescente	
Elemento	3.3.90.39	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
			2.430,00
Órgao	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
Atividade	20.608.0621.2031	Produtores Rurais Assistidos	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita
			100.659,00

Prefeitura da Cidade

Órgao	10	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
Atividade	22.661.0691.2034	Incrementar a Produção Industrial	
Elemento	4.4.90.51	1000	Obras E Instalações
			21.816,01

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 190.967,20 (cento e noventa mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
1000	129.149,81
1022	6.520,98
1107	38.204,48
1116	14.661,93
1934	2.430,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL, 1 de Setembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO N.º 362/2021

Determina ponto facultativo no dia 29 de outubro de 2021, em comemoração alusivas ao dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos por lei;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 430/2020 do Ministério da Economia/Gabinete do Ministro Marcelo Pacheco dos Guarany, o qual define os feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e funcional do Poder Executivo, o qual define ponto facultativo no dia 28 de outubro (quinta-feira);

CONSIDERANDO a Resolução n.º 5853 do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraná Dr. Gilberto Giacoia, o qual suspende em todas as repartições do Ministério Público Estadual no dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) Dia do Funcionário Público;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público, com antecedência, ponto facultativo, visando, assim, a programação da população em geral;

CONSIDERANDO a fixação de planejamento e a organização dos serviços públicos e administrativos, bem como pela iniciativa privada, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, notadamente, o da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO a impossibilidade de decretar ponto facultativo no dia 28 de outubro do corrente, em virtude de procedimento administrativo previamente agendados;

CONSIDERANDO a disposição da Súmula Vinculante n.º 38 do Supremo Tribunal Federal, que define que é competência do Município a fixação de horário de funcionamento de estabelecimento comercial;

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecido ponto facultativo para cumprimento de expediente pelos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Manguairinha, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – dia 29 de outubro (sexta-feira) em comemoração ao Dia do Servidor Público celebrado em 28 de outubro (quinta-feira);

Parágrafo único: Os servidores públicos municipais que por ventura estejam cedidos a outros órgãos, estarão sujeitos ao horário de funcionamento do órgão a quem prestam serviços.

Art. 2.º Caberá aos Secretários dos órgãos públicos municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3.º Em razão da prestação de serviços ininterrupto de urgência e emergência o dia de ponto facultativo 29/10/2021, não se aplica as unidades e serviços que forem necessários permanecerem em atendimento.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguairinha

Cod373614

RESOLUÇÃO 012/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Manguairinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1267/2004, e suas alterações, e Considerando a deliberação da Plenária Extraordinária realizada, no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e um, que deliberou sobre a aprovação de Repasse Financeiro da Emenda Parlamentar de Relator

Resolve:

Art. 1.º Aprovar e deliberar o repasse financeiro na modalidade de custeio no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), oriundo da Programação n.º 411440120210001 – Emenda Parlamentar de Relator via Sistema Gestão de Transferência Voluntária – SGTV, destinado a Associação de Pais Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Manguairinha Estado do Paraná.

Art. 2.º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manguairinha, 20 de Outubro de 2021.

TEREZA ADELAIDE MORAES - Secretária Municipal de Assistência Social
BEATRIZ DAMER DE OLIVEIRA - Presidente do CMAS

Cod373562

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial n.º 067/2021–PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a contratação de profissional médico clínico geral com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para atuar junto a equipe do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF na Unidade Central de Saúde nesta municipalidade, a empresa proponente vencedora: ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA foi vencedora do item com o valor global mensal de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Manguairinha, 20 de Outubro de 2021
Elídio Zimerman de Moraes
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial n.º 074/2021–PMM, que tem por objeto: Seleção de propostas visando a aquisição de equipamentos e material permanente, com a finalidade de atender as demandas do conselho tutelar da Secretaria de Assistência Social desta Municipalidade, a empresa proponente vencedora: MICHEL A. MATHIAS – EMPRENDIMENTOS foi vencedora dos itens com o valor global de R\$ 14.330,00 (quatorze mil trezentos e trinta reais).

Manguairinha, 20 de Outubro de 2021
Elídio Zimerman de Moraes
Prefeito Municipal

Cod373583

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2021

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2021 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: MARIA FERMINA SILVA 09809650809
CNPJ/MF: 23.743.264/0001-30
OBJETO: cuidado de pessoa idosa, paciente acamado, com atendimento no domicílio suprimindo as necessidades integral, visto que o idoso é portador de doença pulmonar obstrutiva crônica grave conforme laudo de médico pneumologista. VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
mensal
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.03.2.042.3.3.90.39.00.00.00 (500)
EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2021
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2017 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MANGUEIRINHA LTDA
CNPJ: 03.689.530/0001-87
OBJETO—Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução do valor pago para a contratada, no item n.º 2- Óleo diesel Comum, com fulcro na Clausula Quarta, parágrafo único do termo contratual.
DO VALOR: Reajusta-se o valor do contrato em razão do aumento no preço médio da região, os quais incidiram no valor do combustível DIESEL COMUM, passando assim a vigorar os novos valores de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos), para R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) por litro.
RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Manguairinha, alocados nas dotações, consignadas no orçamento de 2021
CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado. Fica este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021.
PUBLIQUE-SE

Cod373626

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

LEI Nº 1.071/2021

20/10/2021

EMENTA: Altera os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 1.070, de 05 de outubro de 2021, que "Autoriza o Executivo Municipal a conceder imóveis que especifica em forma de Concessão de Direito Real de Uso e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná aprovou e, eu, JAIME DA SILVA STANG, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º—Os incisos I e II do art.1º da Lei Municipal nº 1.070, de 05 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º: (...)

I—Lote Urbano nº. 01—A (um—a) da Quadra nº. 01 (um), com área de 1.738,20 m² (um mil, setecentos e trinta e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados), parte ideal da matrícula nº. 20.816 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de um barracão industrial em alvenaria, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) construído de alvenaria, coberto de telhas de zinco, com piso industrial de alta resistência na área de produção e piso cerâmico nas demais dependências, esquadrias metálicas e hidráulicas, situado na Rua Araucária, no Jardim Floresta, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, para fins de atividade de indústria na facção têxtil, conforme parecer do órgão técnico datado em 20 de fevereiro de 2020, avaliado pela Comissão Especial de avaliação nomeada pela Portaria nº. 163/2021 em R\$ 629.400,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais).

II—Lote Urbano nº. 01—B (um—b) da Quadra nº. 01 (um), com área de 1.228,03 m² (um mil, duzentos e vinte e oito metros quadrados e três decímetros quadrados), parte ideal da matrícula nº. 20.816 – CRI de Salto do Lontra, Estado do Paraná, acrescido de um barracão industrial em alvenaria, com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados) construído de alvenaria, coberto de telhas de zinco, com piso industrial de alta resistência na área de produção e piso cerâmico nas demais dependências, esquadrias metálicas e hidráulicas, situado na Rua Araucária, no Jardim Floresta, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste – PR, para fins de atividade de indústria na facção têxtil, conforme parecer do órgão técnico datado em 20 de fevereiro de 2020, avaliado pela Comissão Especial de avaliação nomeada pela Portaria nº. 163/2021 em R\$ 629.400,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Art. 2º—Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod373511

DECRETO Nº 091, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da Pandemia Coronavírus (COVID 19), e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 9.095 de 15 de outubro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º— Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, a partir das 05:00 horas do dia 20 de outubro de 2021 até às 05:00 horas do dia 03 de novembro de 2021, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, nos seguintes termos:

I—atividades comerciais de rua não essenciais, comércios e de prestação de serviços não essenciais, com limitação de 60% de ocupação;

II—restaurantes, distribuidoras de bebidas, bares e lanchonetes, com limitação da capacidade em 60% de ocupação;

III—academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas, com limitação de 60% de ocupação;

IV—Ficam autorizadas as práticas esportivas coletivas em locais públicos e privados, sendo permitidas todas as modalidades com dinâmicas individuais e coletivas, de caráter amador, desde que respeitadas todas as medidas sanitárias destinadas a evitar aglomeração de pessoas e propagação do COVID-19, poderão funcionar, com limitação de 60% de ocupação, observadas as seguintes determinações:

a) disponibilizar álcool em gel 70% para a higienização das mãos na entrada do estabelecimento e em locais estratégicos, com maior fluxo de pessoas;

b) é recomendado o uso de máscara durante a prática esportiva, sendo de uso obrigatório para todos os funcionários do estabelecimento, equipe operacional e de limpeza;

c) cada praticante deve possuir seu próprio recipiente com água, de uso individual e/ou descartável, sendo vedado o uso de bebedouros com jato direcionado;

d) todos os participantes deverão deixar o ambiente automaticamente logo após o término das partidas/jogos;

e) aqueles que apresentarem sintomas de gripe, febre, tosse, dor de garganta, asma, problemas cardiorrespiratório ou dificuldades respiratórias não deverão comparecer as atividades, caso os sintomas se apresentem após as atividades esportiva deverão procurar imediatamente a Unidade de Saúde;

f) o responsável pelo local/entidade em que forem realizadas as atividades assume o compromisso de promover o controle de público, aferição da temperatura dos frequentadores, fornecimento de máscaras de proteção, disponibilização de álcool em gel, ciente de que eventual desrespeito que venha a ser identificado das medidas acima

elencadas, ensinará na imediata interrupção das atividades, ficando responsável por sua omissão.

§1º Fica proibida a presença de torcida e/ou espectadores no local em que estiverem sendo realizados os jogos.

V – As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a resolução nº 705, de 30 de julho de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta as atividades religiosas de qualquer natureza.

Art. 2º— Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidades previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios da Secretaria de Estado da Saúde:

§1º—Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

§2º—Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas.

§3º Os clubes de danças, bailes, eventos do tipo festas dançantes, festivais de música, shows e congêneres poderão funcionar com limitação da capacidade em 50% com o público preferencialmente sentado, desde que este número não exceda o limite de mil pessoas, observadas as regras sanitárias referentes à Covid-19, respeitando o disposto no artigo 4º desse decreto, sendo tais recomendações de responsabilidade do proprietário do local

§4º – A capacidade do local será entendida como a constante do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros, para fins do percentual de capacidade de ocupação.

Art. 3º— O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e poderá ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 4º—A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 2º deste Decreto fica condicionada à apresentação de teste negativo realizado até 48 horas antes do início do evento ou à comprovação de esquema vacinal da COVID-19.

Art. 5º—Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

I—eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;

II—eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;

III—eventos com duração superior a 6 horas;

IV—eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;

V—eventos de caráter internacional;

VI—eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;

VII—eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 6º—Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias previstas em Resoluções expedidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 7º— Fica reiterada a obrigatoriedade do uso de máscara, distanciamento social, uso de álcool gel e constante higienização, devendo-se evitar aglomerações.

Art. 8º—Este Decreto entra em vigor nesta data com vigência até às 05:00 horas do dia 03 de novembro de 2021, permanecendo vigentes as disposições dos decretos municipais que não conflitem com o presente.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 20 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod373553

DECRETO Nº 092, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Declara de utilidade pública os trechos de estradas rurais localizadas no interior do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de implantação de pavimentação poliédrica, os trechos da estrada abaixo identificados pelas coordenadas geográficas:

Trechos	ePROTOCOLO nº	Extensão	Coord. Inicial (UTM)	Coord. Final (UTM)	Serviço a executar
Linha Herculano	17.805.317-5	600mts	272670.00 m E 7133492.00 m S	272407.00 m E 7133073.00 m S	Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares
Linha Correa	17.790.881-9	1.400mts	273060.67 m E 7134259.35 m S	273800.84 m E 7134337.51 m S	Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares
Linha Cabeceira do Lontra	17.790.881-9	1.670mts	278003.00 m E 7130598.00 m S	276710.00 m E 7130259.00 m S	Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares
Linha Água Doce	17.790.881-9	1.400mts	272345.00 m E 7135895.00 m S	273517.00 m E 7136594.00 m S	Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares

Art. 2º. A implantação de pavimentação poliédrica a que se refere o presente decreto

será realizada através de Recursos repassados ao Município mediante convênios a serem celebrados entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, através de documentação constantes nos protocolos nº. 17.805.317-5 e 17.790.881-9.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 20 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod373554

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 04 de novembro de 2021, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil (licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de placas de sinalização vertical de trânsito, para atender as necessidades do departamento de viação e serviços urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 22 de outubro de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 04 de novembro 2021 às 13h30min.

Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 04 de novembro 2021.

Início das disputas as 14h00min do dia 04 de novembro de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod373574

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2021 –C .

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2018 de 19 de setembro de 2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº. 001/2018 de 19 de setembro de 2018, para o provimento dos Cargos Públicos relacionados abaixo.

II – Os candidatos convocados têm o prazo de 02 (dois) dias úteis, para aceitar ou não a vaga existente no quadro de pessoal, a contar de 21 de Outubro de 2021.

III – Para prestar o pronunciamento quanto a aceitar ou não o cargo, o(s) candidato(s) deverá (ão) dirigir-se a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, munidos dos documentos pessoais.

IV – O Candidato que não comparecer ou se pronunciar até as 17h30min do dia 22 de Outubro de 2021, será automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através de Edital nº. 001/2018 de 19 de setembro de 2018.

V – O disposto no presente Edital obedece aos preceitos contidos na Legislação de Concurso Público e demais disposições legais vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2021 – C–DE 20/10/2021.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSUMIR O CARGO PÚBLICO QUE SE HABILITOU NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS ABERTO ATRAVÉS DE EDITAL Nº. 001/2018 DE 19/09/2018.

CARGO PUBLICO: MOTORISTA EM GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
333093	FABIO BARBON	27/12/1986	30,0	25,0	55,0	100,0	77,5	6.
341833	MARCOS FELIPE RODRIGUES DA SILVA	11/08/1985	25,0	30,0	55,0	100,0	77,5	7.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2021.

JAIME DA SILVA STANG

PREFEITO MUNICIPAL

Cod373596

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

LEI Nº 2844/2021

SÚMULA: Institui a PALMAS-CUIDA MAIS-Programa de Atendimento às Famílias vítimas da Covid-19-com a finalidade de minimizar os impactos sofridos pelos familiares de pessoas falecidas em decorrência da pandemia da Covid-19, prestando-lhes assistência psicológica, jurídica e social.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte: LEI

Art. 1º – Fica instituído, no Município de Palmas/PR, o Programa de Atendimento às Famílias Vítimas da Covid-19, denominado PALMAS-CUIDA MAIS, que se destina à prestação de amparo psicológico, jurídico e social aos dependentes e demais familiares de pessoas que faleceram em decorrência de complicações da Covid-19, a fim de minimizar os impactos causados pelo falecimento.

§ 1º A administração de PALMAS-CUIDA MAIS compete à Secretaria Municipal de Assistência Social que nomeará um(a) coordenador(a) para dirigir o programa.

§ 2º O programa será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º – O apoio psicológico será oferecido a todos os familiares do falecido, independentemente da condição social, e será realizado preferencialmente na modalidade virtual, salvo se o caso demandar a necessidade de atendimento presencial, conforme avaliação dos profissionais que realizarão o atendimento.

Art. 3º – Cabe à Secretaria Municipal da Saúde disponibilizar ao programa os psicólogos que realizarão o atendimento.

Art. 4º – O apoio jurídico será prestado à família ou membro da família do falecido, desde que sejam estes de baixa renda e, compreenderá a abertura de processo para liberação de alvará

na Vara de Família para saque de valores depositados em conta bancária do falecido ou saldo existente na conta vinculada do FGTS.

§ 1º-O apoio jurídico será prestado pela divisão de Assistência Judiciária Gratuita da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme regulamentação.

§ 2º-O Município de Palmas/PR poderá firmar convênio com o IFPR (instituição acadêmica) e demais instituição de ensino superior que oferecem o curso de Direito com a aplicação de estágios curriculares (no âmbito de prática jurídica) ou entidades de classe sem fins lucrativos para ampliar, melhorar os serviços oferecidos pela PALMAS – CUIDA MAIS, bem como reunir e admitir voluntários que tenham conhecimento técnico suficiente para atuação no programa.

Art. 5º – O apoio social será oferecido às famílias e familiares de baixa renda, conforme regulamentação, e será realizado pelo CRAS-Centro de Referência da Assistência Social-da respectiva região, que oferecerá atendimento técnico e, se necessário, o fornecimento de benefícios eventuais para minimizar a situação de vulnerabilidade da família, conforme os critérios já existentes no Município.

Art. 6º – A PALMAS-CUIDA MAIS atenderá exclusivamente pessoas residentes no Município de Palmas/PR, independentemente do local onde o falecido residia, respeitadas, em todos os casos, as ressalvas previstas em regulamentação específica.

Art. 7º – O coordenador da PALMAS-CUIDA MAIS apresentará relatório mensal das atividades do programa ao Secretário de Assistência Social, ou ao diretor por este designado.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod373519

LEI Nº 2845/2021

SÚMULA: Denomina de Rua Gema Lang, Bairro Cascatinha, travessa próximo a COPAUTO.

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte: LEI

Art. 1º – Fica Denominada de Rua Gema Lang, no Bairro Cascatinha, travessa está localizada atrás da Empresa Comércio Palmense de Automóveis Ltda – COPAUTO.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 06 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod373520

PORTARIA Nº 19.640

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 06509/2021, datado de 19 de outubro de 2021; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. GABRIELA REIS CREMASCO MENGISTKI, portadora do RG nº 13.630.321-0 e inscrita no CPF/MF nº 104.427.859-50, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ouvidoria, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 19 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19.641

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a necessidade de adequar as funções exercidas pela servidora Cassimara Rita Longhi, diante de suas atribuições junto à estrutura do Poder Executivo Municipal; resolve:

ALTERAR

Art. 1º- A Portaria nº 19.082/2021, que alterou a Sra. CASSIMARA RITA LONGHI, inscrita no CPF/MF sob nº 021.752.449-46, portadora do RG nº 6.302.561-5, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Museu e Biblioteca, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG07, para desempenhar o cargo de Diretora do Departamento de Cultura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, percebendo o equivalente a simbologia FG05, a contar de 03 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 19 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod373589

TERMO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio de Autoridade Competente, Sr. Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO do edital acima mencionado, na forma que segue:

Fica alterado o descritivo relacionado ao item 8.2, conforme descrição abaixo:

8.2. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

~~284-17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-00496.100496.09.02.06.20~~

~~284-17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-00494.100494.09.02.06.20~~

266 – 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

274 – 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- 00303.100303.01.02.00.00

287 – 17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA

296 – 17.020.10.302.0034.2049.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE.

Palmas, 19 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PALMAS KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - PREFEITO

Cod373567

Instrução Normativa 12/2021

Instrui a respeito do Curso de “Gestor Escolar” – 2021 promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Palmas/PR em complementação ao “Curso Formação Prática para Gestores de Alfabetização” do “Programa Tempo de Aprender”, proporcionado pelo MEC.

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

* Constituição Federal de 1988, Art. 206;

* A Lei de Diretrizes e Bases 9394/96; Art.3º, Art.14, Art.15;

* Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de maio de 2009, Art.5º;

* A Lei 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação, Meta 19;

* A Lei Municipal 2.302/2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação;

* A Lei Municipal 2.395/2016, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Palmas/PR;

* Lei Municipal 2.501/2017, que define critérios para a consulta de diretores e vice-diretores das Escolas Municipais de Palmas/Paraná.

Informa:

1. Conforme a fundamentação legal acima citada, um dos princípios da gestão democrática no ensino público é a forma de designação do Diretor da Escola.

2. O Diretor da Escola é responsável por administrar o espaço escolar dentro das diretrizes dos órgãos responsáveis pela educação (secretarias municipal e/ou estadual de ensino), bem como gerir o corpo docente, auxiliar na elaboração de projetos da matriz curricular, garantir a viabilidade de programas de ensino, resolver questões entre pais, mestres e

alunos e integrar a escola à comunidade e vice-versa.

3. O Diretor da unidade escolar tem obrigações e responsabilidades aplicáveis ao gestor público;

4. Aplicam-se aos gestores escolares as mesmas normas, diretrizes e orientações aos gestores municipais, no que se refere:

- Legislação brasileira;
- Princípios constitucionais da administração pública;
- Atos administrativos;
- Legislação básica para o gestor educacional;
- A responsabilidade do gestor público;
- Gestão democrática do ensino público.

5. A escolha dos Diretores das escolas do Município de Palmas está regulamentada em Lei Municipal, fundamentada nas Leis Nacionais, que orientam sobre a Gestão Democrática.

6. Por entender a grande importância da formação inicial e contínua dos profissionais que estarão investindo na função de diretor e vice-diretor de escolas municipais de Palmas, a referida Lei traz como requisito para candidatura a participação do Curso para Gestores, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação.

7. O Curso ofertado terá como tema Gestão Escolar e, terá sua carga horária de 28 horas, complementando o "Curso Formação Prática para Gestores de Alfabetização" do "Programa Tempo de Aprender", proporcionado pelo MEC (72 horas). Os dois cursos contabilizam a certificação de 100 (cem) horas do Curso exigido para a participação na Consulta de diretor e vice-diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Palmas/PR.

8. A carga horária de 28 horas presenciais será distribuída conforme cronograma organizado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo início no dia 20/10/2021 e término previsto para dia 12/11/2021, das 18h às 22h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação de Palmas.

9. Todo o ementário do curso foi organizado pensando na qualidade e desenvolvimento do trabalho dos gestores escolares.

10. As inscrições do curso foram abertas a todos os professores da Rede Municipal de Ensino que quisessem participar, através do Informativo 28/2021, enviadas a todas as escolas e CMEI's municipais.

10. O curso será requisito indispensável para candidatura à direção e vice-direção da Escola, sendo que no ato da candidatura será exigido o certificado que comprove participação no mesmo.

11. Só serão emitidos certificados do curso para participantes com 100% de presença.

12. Os dois cursos citados no item 7, desta Instrução Normativa, serão requisitos indispensáveis para candidatura à direção e vice-direção das Escolas da Rede Municipal de Ensino, sendo que no ato, serão exigidos os certificados que comprovem a participação nos mesmos.

13. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Palmas, 18 de outubro de 2021.

Joseana Maria Nicolaou
Secretária Municipal de Educação
Palmas Paraná
Ementa do Curso
28hs

Dia	Tema	Ministrante	Horário
1	Abertura do Curso: Apresentação e propostas	Secretaria de Educação Joseana Maria Nicolaou	18h as 22h
	Liderança Contemporânea	Nathieli e Leandro	
2	Vínculo e Pertencimento do Líder	Nathieli e Leandro	18h as 22h
3	Alinhamento de propósitos e os desafios do desenvolvimento. Cooperação, intencionalidade, consciência ativa e coletividade	Nathieli e Leandro	18h as 22h
4	Rotinas Administrativas, compras, inventário e patrimônio, gestão de pessoas, alimentação escolar e Transporte Escolar	Luciana, Gilson, Bárbara e Ana Paula	18h as 22h
5	Prestação de Contas	Ezequiel Gourliart	18h as 22h
	Encaminhamentos Pedagógicos	Reginaceli, Cristiane, Eleni e Emerson	
6	Planejamento Estratégico	Nathieli e Leandro	18h as 22h
7	Gestão e Alinhamento	Nathieli e Leandro	18h as 22h

Cod373492

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 08/2021-CONTRATO Nº 140/2021

REF. Processo Licitatório nº 99/2021 – Dispensa de Licitação nº 30/2021

O MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, CEP 85.555-000, neste ato legalmente representado por seu Excelentíssimo Prefeito Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 183.136.630-49 e portador do RG nº 4.573.515-0/PR, na forma do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, resolve rescindir unilateralmente o Contrato nº 140/2021, oriundo do Processo nº 99/2021 – Dispensa de Licitação nº 30/2021, firmado com INSTITUTO SANTA PELIZZARI, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social e de saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.693.735/0001-20, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº

1.055, Centro, Município de Palmas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Ademir Roberto Pelizzari, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.383.540-3- SSP-PR e inscrito no CPF nº 545.007.109-49, residente e domiciliado a Rua Camarista Jacob Mazalotti, nº 955, Bairro Santa Cruz, Município de Palmas, Estado do Paraná, conforme a seguir estipulado.

Considerando a solicitação de rescisão conforme memorando nº. 3454/2021 da Secretaria Municipal de Saúde (fl. 192).

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino, diante da solicitação e justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, pela realização da rescisão contratual a título administrativo com o fornecedor INSTITUTO SANTA PELIZZARI, com a prévia expedição da notificação prevista no § 2º da Cláusula Nona do Contrato."

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "I – Acolho o parecer jurídico retro e, por compartilhar com os motivos nele constantes, adoto com razões de decidir os próprios fundamentos lançados pelo parecerista, Dr. Rudimar Rhinow. "II – Determino a realização da rescisão do contrato com o fornecedor INSTITUTO SANTA PELIZZARI, tendo em vista as razões expostas no Memorando nº 3454/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, com a prévia expedição da notificação prevista no § 2º da Cláusula Nona do contrato". III Antes da formalização da rescisão, determino a realização dos procedimentos administrativos necessários ao pagamento dos serviços efetivamente realizados pelo fornecedor". IV Cumpra-se, obedecendo e dando seqüências às formalidades legais."

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato nº 140/2021, oriundo do Processo nº 99/2021 – Dispensa de Licitação nº 30/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, e INSTITUTO SANTA PELIZZARI, inscrita no CNPJ nº 29.693.735/0001-20.

A presente rescisão se dá unilateralmente, nos termos dos artigos 78, inciso XVII, e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Palmas, 15 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Kosmos Panayotis Nicolaou–Prefeito

Cod373497

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2021

PROCESSO Nº 153/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas-PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 4573515-0 – PR;

CONTRATADA: CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.298.712/0001-71, com sede na Rua Gregório dos Santos, Município de Abelardo Luz, Estado Santa Catarina, telefone (49) 98803-8174, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Cristiane Marchesini Teixeira inscrito no CPF nº 019.773.959-88, residente e domiciliado em Abelardo Luz/SC.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de 460 horas para realização de oficinas em práticas restaurativas, acompanhamento a atendimento a mulheres vítimas de violência e suas respectivas famílias, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, atender o disposto na PORTARIA No 86, DE 1o DE JUNHO DE 2020.

CRISTIANE MARCHESINI TEIXEIRA				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO		
1	460	HORAS	EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS, ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO A MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA E SUAS RESPECTIVAS FAMÍLIAS, PARA ATENDER O DISPOSTO NA PORTARIA Nº 86 DE 1º DE JUNHO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 01 PSICÓLOGO 01 ASSISTENTE SOCIAL E 01 EDUCADOR COM NÍVEL SUPERIOR. (69475-1)	167,71	77.146,60
TOTAL					77.146,60

RECURSOS:

08.244.033.2051	- DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	1000	3.3.90.30
08.244.0033.2052	- FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1934	3.3.90.39
		1940	

VALOR GLOBAL: R\$ 77.146,60 (setenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede do contratante, acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal necessárias.

FISCALIZAÇÃO:

Secretaria	Gestor/Fiscalizador	Nome do Servidor	CPF	Matrícula Funcional	Lotação
Assistência Social	Fiscalizador	Aline Ortigara	048.290.459-30	3207622	Secretaria Municipal de Assistência Social
Assistência Social	Gestor	Claudiovani Correa	805.079.139-49	3207594	Secretaria Municipal de Assistência Social

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná

Cod373590

EXTRATO DE ADITIVO A TERMO DE CESSÃO

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU - PREFEITO MUNICIPAL

Cod373602

Data da Assinatura do Contrato: 13 de setembro de 2021.

CEDENTE–MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 76.161.181/0001-08, com sede administrativa na Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas, Estado do Paraná, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr Kosmos Panayotis Nicolaou, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Cidade de Palmas, Paraná, Avenida Tiradentes, 667, portador da cédula de identidade nº 4.573.515-0/PR, Contribuinte Federal sob nº 183.136.630-49.

CESSIONÁRIA – ESTADO DO PARANÁ – SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA–SEAP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.071.579/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Marcel Henrique Micheletto, infra-assinados, pelas cláusulas e condições seguintes, depois de bem ponderadas suas recíprocas posições, direitos e interesses.

Objeto – O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 001/2017 (Protocolo nº 13284.970.6), por mais 04 (quatro) anos, a contar de 13 de setembro de 2021, a fim de colocar a disposição do ESTADO DO PARANÁ, mais especificamente, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, lote que será desmembrado do terreno matriculado sob o nº 9.385, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado no quadro urbano desta Cidade de Palmas/PR, no bairro Lagoão, localizado na Rua Crescência Oliveira Pontes, no lado ímpar do arruamento, a 45,00 metros da esquina com a Rua Ema Mazalotti Cardoso e seu número predial que será 231, com áreas de 1.164,75m², para exclusiva construção da sede do Conselho Tutelar, mantidas todas as demais condições do Termo de Cessão de Uso nº 0001/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod373598

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 73/2021

PROCESSO Nº: 163/2021

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de Uniformes, para atender às necessidades do departamento de trânsito, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 163/2021, Pregão Eletrônico nº 73/2021, cujo objeto acima mencionado, motivado pelo aperfeiçoamento na questão orçamentaria do certame, na forma que:

01. Fica retificado a descrição dos itens 12.4 do edital, referente a dotação do orçamento passando a vigorar com a seguinte descrição:

26.782.0049.2062	-Manutenção das Ações do Departamento Municipal de Trânsito.	1000 1511	3.3.90.30 3.3.90.39
------------------	--------------------------------------------------------------	--------------	------------------------

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 21/10/2021, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e licitações-e;

A data de abertura e recebimento dos envelopes fica alterada:

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15hs do dia 17/11/2021;

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 72/2021

PROCESSO Nº: 162/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para sinalização viária, para atender às necessidades do Departamento Palmense de Trânsito–DEPALTRAN, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais resolve: RETIFICAR os atos do Processo de Licitação nº 162/2021, Pregão Eletrônico nº 72/2021, cujo objeto acima mencionado, motivado pelo aperfeiçoamento na questão orçamentaria, bem como realinhar as quantidades previstas para futuras aquisições da Administração Municipal, na forma que:

01. Fica retificado a descrição dos itens 12.4 do edital, referente a dotação(ões) do orçamento passando a vigorar com a seguinte descrição:

26.782.0049.2062	Manutenção das Ações do Departamento de Trânsito	1000 1511	3.3.90.30
15.452.0006.2021	-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PUBLICAS	1000	3.3.90.30
15.452.0006.2018	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1504 1512	

02. Altere-se também, as quantidades e conseqüentemente o valor final do certame, passando a atuar com o valor máximo de: R\$ 544.987,14 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).

A nova descrição encontra-se no edital retificado em 21/10/2021, que está disponível na página: www.pmp.pr.gov.br e licitações-e;

A data de abertura e recebimento dos envelopes fica alterada:

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15hs do dia 18/11/2021;

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

Município de Palmas

Estado do Paraná



REPUBLICAÇÃO COM ANEXO LEI Nº 2800/2021

SÚMULA: *Cria o Programa Aluguel Social no Município de Palmas-PR, como benefício eventual da Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica instituído no Município de Palmas-PR o Programa "Aluguel Social", como benefício eventual da política de assistência social, custeado pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que visa disponibilizar acesso à moradia segura em caráter emergencial e temporário, mediante a concessão de benefício em pecúnia para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial, pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, para pessoas de baixa renda que residam neste município e que não possuam imóvel próprio, neste ou em outro município.

§ 1º Quando a impossibilidade de moradia se der em razão de ato de interdição de defesa civil, este deverá se pautar em decisão técnica fundamentada.

§ 2º No ato da interdição de qualquer imóvel, para fins deste benefício, deverá ser realizado cadastro dos respectivos moradores, com identificação do responsável pela moradia, de preferência do sexo feminino.

§ 3º Constatada a impossibilidade de recuperação do imóvel, a aceitação do benefício implica demolição da residência cuja segurança esteja definitivamente comprometida, a ser efetuada pelo poder público.

§ 4º Nos casos de remoção e/ou desapropriação pelo poder público municipal, o "Aluguel Social" será concedido quando se verificar a impossibilidade de realocação ou reassentamento por outro programa habitacional.

Art. 2º - Tem direito ao "Aluguel Social", famílias e/ou indivíduos de baixa renda que se encontram:

I - em Situações de Emergência ou Estado de Calamidade Pública declarada, mediante Decreto Municipal e reconhecida de acordo com a legislação federal vigente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no "DIOEMS" no dia _____ de outubro de 2021. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



II - em ocorrências de incêndio em residência ou local reconhecidamente utilizado como tal, mediante perícia e parecer técnico de responsável habilitado. Fica excluída a concessão, em caso de comprovado incêndio proposital pelos pretensos beneficiários;

III - em área de risco e/ou reconhecidamente de vulnerabilidade social, mediante avaliação técnica;

IV - mulheres vítimas de violência e suas famílias, quando encaminhadas pelo Serviço de Proteção Social Especial ou Serviço de Proteção Social Básica, que não possuam vínculos familiares estabelecidos e/ou familiares com condições financeiras para assisti-los;

V - jovens desacomodados do abrigo institucional ao completarem 18 (dezoito) anos de idade e que não possuam vínculos familiares estabelecidos e/ou familiares com condições financeiras para assisti-los;

VI - em razão de determinação judicial, desde que cumpridos os requisitos desta Lei.

§ 1º Para efeitos desta Lei será considerada família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, independente de orientação sexual, eventualmente ampliada por outras que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por elas e que residam na mesma unidade habitacional.

§ 2º Considera-se família em situação de emergência, para os efeitos da presente Lei, aquela que teve sua moradia destruída ou interdita em função de deslizamentos, inundações, incêndio ou outras condições que impeçam o uso seguro da moradia e que resida há, pelo menos, um ano no mesmo imóvel, comprovado mediante inscrição no Cadastro Único, de modo a evitar que novas ocupações de áreas de risco sejam utilizadas como artifício para concessão do "Aluguel Social".

§ 3º Considera-se de baixa renda a família ou indivíduo com renda mensal de 1/2 (meio) salário mínimo, declarada e conforme critérios de aferição estabelecidos no Cadastro Único.

Art. 3º - O valor máximo do Aluguel Social corresponderá em até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, por família, atualizados anualmente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), via Decreto.

§ 1º Na hipótese de o aluguel mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido nesta lei, o pagamento limitar-se-á ao valor do imóvel locado, e, na hipótese de ser maior, a diferença será de responsabilidade do beneficiário do Aluguel Social.

§ 2º O aluguel contratado pelo beneficiário observará os preços de mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de outubro de 2021. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



Art. 4º - Para que a família ou o indivíduo acesso o aluguel social, além de se enquadrar no critério de renda estabelecido por esta lei, será necessário comprovar residir por no mínimo 03 (três) anos neste município, além dos seguintes documentos:

I - inscrição atualizada no Cadastro Único neste município;

II - domicílio eleitoral;

III - comprovante emitido pelas políticas de saúde e educação, como matrícula escolar ou ficha em unidade de saúde;

IV - demais documentos que demonstrem que o pretense beneficiário possui tempo mínimo de residência neste município;

V - documentos pessoais de todos os membros da família;

VI - comprovante de abertura de conta-corrente/poupança em nome do beneficiário.

Art. 5º - A concessão do Aluguel Social fica condicionada a realização prévia de estudo social, por profissional técnico com formação em serviço social, respeitado os requisitos e condições exigidos nesta lei.

Parágrafo único. Os critérios de baixa renda e o período de residência no município, excepcionalmente, poderão ser afastados pelo profissional Assistente Social, mediante parecer técnico.

Art. 6º - O Município de Palmas-PR subsidiará, diante da previsão orçamentária, até 30 (trinta) unidades mensais com o Aluguel Social.

§ 1º Para fins deste artigo, considera-se unidade: a família ou o indivíduo beneficiário do Aluguel Social.

§ 2º Competirá ao Prefeito Municipal determinar, respeitado o limite disposto no caput, a quantidade de unidades mensais subsidiadas com o Aluguel Social.

Art. 7º - Ocorrendo demanda superior a capacidade de oferta do benefício pelo projeto Aluguel Social, a seleção será feita pelo técnico assistente social lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, observadas as seguintes prioridades:

I - ter entre os membros da família pessoa com deficiência, ou que apresentam doenças crônicas degenerativas, mediante comprovação por laudo médico, e/ou idosos, gestantes e lactantes;

II - famílias que possuam menor renda per capita;

III - famílias removidas de áreas que apresentem risco geológico, risco à salubridade, áreas de interesse ambiental ou intervenções urbanas, que estejam inscritos em projetos habitacionais;

IV - famílias chefiadas preferencialmente por mulheres;

V - famílias com maior número de dependentes menores de 18 (dezoito) anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelandia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000

Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de outubro de 2021. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



VI - demais situações definidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio dos serviços de Proteção Básica (CRAS) e Serviços de Proteção Especial (CREAS):

I - encaminhar as famílias ou indivíduos para o Cadastro Único para que realizem ou atualizem o cadastro;

II - realizar o cadastro disposto no § 2º, do art. 1º desta Lei, quando diante do ato de interdição, para fins deste benefício;

III - realizar a seleção quando a demanda for superior a oferta, nos termos do art. 7º deste diploma;

IV – Encaminhar as famílias ou indivíduos para providenciar a inscrição em programas habitacionais;

V - encaminhar as famílias ou indivíduos aos serviços ou aos programas ofertados pela política municipal de assistência social ou por outras que se fizerem necessárias;

VI - exigir e acompanhar a matrícula ou frequência de crianças e adolescentes na rede pública ou particular de ensino, bem como a sua vacinação junto à rede pública de saúde, sob pena de cessação do benefício;

VII - repassar regularmente, após assinatura do respectivo instrumento jurídico, o valor correspondente ao "Aluguel Social", diretamente ao beneficiário, por meio de depósito eletrônico em conta;

VIII - fiscalizar as disposições contidas nesta Lei, bem como as obrigações assumidas por meio do "Termo de Adesão", conforme modelo anexo.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se Termo de Adesão o instrumento jurídico obrigatório assinado pelos interessados que estabelece os direitos e obrigações dos aderentes.

Art. 9º - Compete ao beneficiário do "Aluguel Social":

I - indicar por meio de declaração de abertura de conta emitida pelo banco, a agência e o número da conta para depósito;

II - apresentar original do contrato de locação com assinaturas com firmas reconhecida do locador e locatário à Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - apresentar original do recibo de pagamento do aluguel do mês anterior até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento;

IV - arcar com as despesas de água, energia elétrica, condomínio, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, taxa de rescisão do contrato de locação e promover

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de outubro de 2021. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



eventuais reparos necessários para a manutenção do imóvel nas condições em que foi recebido, salvo quando tais obrigações couberem, por disposição do contrato, ao locador.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro ou legal com relação ao locador, nem mesmo decorrente do mau uso ou falta de conservação do imóvel e/ou inadimplência ou descumprimento de cláusula contratual por parte do beneficiário.

Art. 10 - Somente poderão ser objeto de locação por esta lei, os imóveis localizados no Município de Palmas-PR, que possuam condições de habitabilidade e/ou salubridade e que não estejam localizados em área de preservação ambiental, área pública, área de risco, projeto de rua, área invadida e/ou outra área que se caracterize irregular perante a legislação correspondente.

Art. 11 - É vedada a locação de imóvel de parentes até segundo grau, seja parentesco civil, consanguíneo ou por afinidade.

Art. 12 - É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício.

Parágrafo único. O não atendimento de qualquer comunicado emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social implicará o desligamento do beneficiário do Programa Aluguel Social.

Art. 13 - O benefício do programa Aluguel Social cessará:

- I - por solicitação do beneficiário a qualquer tempo;
- II - pelo escoamento do prazo improrrogável que dispõe esta Lei;
- III - pela extinção das condições que determinaram sua concessão, mediante parecer de Assistente Social;
- IV - por alterações de dados cadastrais que impliquem perda das condições de habilitação ao benefício, mediante ato justificado;
- V - pela desocupação do imóvel pelo beneficiário;
- VI - pela constatação de tentativa de fraude ou fraude aos objetivos do presente Programa;
- VII - pelo não cumprimento das obrigações impostas pela política de assistência social;
- VIII - pelo desatendimento, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos na presente Lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de outubro de 2021. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



IX - pela sublocação do imóvel objeto da concessão do benefício;

X - pelo emprego de valores recebidos para finalidade diversa do proposto nesta Lei.

Art. 14 - O beneficiário do "Aluguel Social" poderá de ofício ter o benefício suspenso ou cancelado em razão da inobservância dos incisos III e IV do art. 9º e dos incisos VI, VII, IX e X do art. 13, todos desta Lei.

§ 1º Da suspensão do benefício, caberá ao beneficiário a regularização da situação que deu ensejo à suspensão, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato motivado.

§ 2º O não atendimento as regras contidas no § 1º ensejará o cancelamento do benefício.

§ 3º Cancelado o benefício em razão das disposições contidas neste artigo, impossibilitará o beneficiário de pleitear novo benefício pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 15 - O beneficiário do Aluguel Social que tiver cessado o benefício por razões diversas do elencado no art. 14 desta Lei, poderá solicitar novo benefício decorridos 3 (três) anos da extinção do benefício anterior.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 17 - Não se aplicará as disposições contidas nesta Lei as ocupações irregulares em área de risco e/ou preservação permanente, bem como as áreas privadas ou públicas invadidas posteriormente a entrada em vigor desta.

Art. 18 - A concessão de benefício em desacordo com as disposições desta Lei importará a responsabilização do servidor público responsável pela concessão.

Parágrafo único. Não será objeto de questionamento a concessão feita de acordo com o art. 5º, parágrafo único, desta Lei, exceto, quando comprovada má-fé por parte do servidor.

Art. 19 - O servidor público deverá abster-se da concessão deste benefício, dando-se por impedido, quando possuir parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com o pretensu beneficiário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de outubro de 2021. Edição nº _____.

Município de Palmas Estado do Paraná



Parágrafo único. No caso de impedimento de que trata o caput deste artigo, será remetido o pedido a outro servidor para os procedimentos e/ou encaminhamentos devidos.

Art. 20 - O Prefeito Municipal, por meio de Decreto, regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 21 - Caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social fixar os procedimentos administrativos necessários à concessão do benefício "Aluguel Social", por meio de atos normativos de sua competência, em até 180 (cento e oitenta) dias, da publicação desta Lei.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de março de 2021.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente, _____ (qualificação do LOCADOR), número do CNPJ ou CPF _____, com domicílio ou sede na _____ (endereço) e _____ (qualificação do LOCATARIO - usuário do benefício eventual), devidamente inscrito no CPF sob o nº _____ e no Cadastro Único nº _____, DECLARAM para os devidos fins, que estão cientes e concordam com todos os termos, cláusulas, condições e normas previstos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito “Dimorvan Carraro
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000
Publicado no “DIOEMS” no dia _____ de outubro de 2021. Edição nº _____.

Município de Palmas

Estado do Paraná



na concessão do benefício eventual tipificado como Aluguel Social, instituído pela Lei municipal nº ____, _____, de 20__ , aderindo assim, em caráter irrevogável e irretratável, a seus respectivos teores integrais - inclusive a novas versões que venham a ser editadas no transcurso do contrato de locação, obrigando-se a respeitá-los e a cumpri-los fielmente, assumindo todos os direitos e obrigações deles decorrentes, e sujeitando-se às penalidades cabíveis, quando e se for o caso.

Ao firmar o presente, as partes aderentes atestam perante o Município de Palmas, Paraná, para todos os fins e efeitos, ter os poderes necessários e suficientes para validamente vinculá-la nos termos da declaração dada neste documento, conforme disposto nos instrumentos constitutivos, de posse e propriedade, inscrição no Cadastro Único, registro no Sistema Informatizado da Assistência Social – GSUAS ou equivalente, além de documentação pessoal dos usuários do benefício. O presente termo é firmado em 2 (duas) duas vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

Palmas-PR, ----- de ----- de 20---

Locador: _____
CPF/CNPJ
Assinatura com firma reconhecida

Locatário – usuário: _____
CPF

Cod373588

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO – MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 29/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA EM IMPRESSORAS/COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS POR COMODATO.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria n.º 05/2021, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93, a seguinte empresa:

COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA-EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de Impressão/cópia em Equipamento Reprográfico Laser Monocromá Serviço de Impressão/cópia em Equipamento Reprográfico Laser Monocromática com função de copiadora, impressora digital e scanner.	Samsung M4080FX e Ricoh Aficio MP201		UND	600.000,00	0,10	60.000,00
1	2	Serviço de Impressão/cópia em Equipamento Reprográfico Laser COLORIDO Serviço de Impressão/cópia em Equipamento Reprográfico Laser COLORIDO com função de máquina scanner, copiadora e impressora digital Colorida.	Ricoh Aficio MP C2550		UND	60.000,00	0,60	36.000,00
TOTAL								96.000,00

Pranchita, 20 de outubro de 2021.

ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

Cod373508

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 34/2021

Exclusiva ME / EPP

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA). O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 09 de novembro de 2021, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.

Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 20 de outubro de 2021.

Eloir Nelson Lange - Prefeito Municipal

Cod373513

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

LEI Nº 2.444 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Acrescenta parágrafo único ao art. 32 da Lei Municipal nº 2204 de 20 de maio de 2019, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao art. 32 da Lei Municipal nº 2204 de 20 de maio de 2019:

“**Art. 32** -

Parágrafo Único – A Concessão de Direito Real de Uso de máquinas e equipamentos se procederá de forma onerosa, mediante remuneração mensal ajustada em decorrência de processo licitatório e na forma dos critérios constantes da tabela progressiva de devolução de valores, compreendendo que as importâncias pagas serão consideradas amortizações e ao atingirem o valor do custo de sua aquisição, ensejarão, desde que cumpridas todas as demais obrigações do contrato, a outorga definitiva de propriedade destes bens, mediante requerimento do interessado.

TABELA PROGRESSIVA DE DEVOLUÇÃO DE VALORES		
FAIXA DE ENQUADRAMENTO	VALOR A DEVOLVER	QUANTIDADE DE PARCELAS
1	Até 315,05 UFM	48 meses
2	Maior que 315,05 A 630,11 UFM	72 meses
3	Maior que 630,11 A 945,17 UFM	96 meses
4	Maior que 945,17 A 1.260,25 UFM	108 meses
5	Acima de 1.260,25 UFM	120 meses

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2021.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Cod373503

LEI Nº. 2.445 DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

REVOGA AS LEIS Nº 2.378/2021, 2.379/2021 E 2.380/2021, e da outras providências, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Em obediência aos termos do art. 8º, inciso I da Lei Complementar nº 173/2020 e em consonância com a decisão do Supremo Tribunal Federal exarada na RCL nº 48538, fica revogada na íntegra as Leis Municipais nº 2.378/2021, 2.379/2021 e 2.380/2021, a contar de 1º de agosto de 2021, tornando sem efeito a revisão geral anual concedida aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na ordem de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) sobre os níveis vigentes, conforme variação acumulada pelo IPCA no período pertinente.

Art. 2º Os eventuais valores pagos equivocadamente pela Administração e auferidos pelos servidores decorrente da concessão indicada no art. 1º, pela evidenciada involuntariedade, boa fé, pela sua incontestada natureza alimentar e também em observação ao princípio constitucional da irredutibilidade, ficam incorporados definitivamente ao patrimônio dos servidores.

Art. 3º Fica determinada a regularização da Tabelas e/ou Anexos de Vencimentos correspondentes remunerações dos Servidores deste Poder para cumprimento desta Lei, retornando-as ao status quo ante de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, PR, em 20 de outubro de 2021.

Jean Pierr Catto
Prefeito Municipal

Cod373504

DECRETO Nº 3.387

Data: 19/10/2021

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe conferem os Incisos IV e VIII do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.739 de 17 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio de 2021 a 2023, constituído dos seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	NOME	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social	Marcos Luiz Polmann	Titular
Secretaria Municipal de Assistência Social	Danieli Corá Lotici	Suplente
Secretaria Municipal da Educação	Maria Terezinha Stein	Titular
Secretaria Municipal da Educação	Neide Tombini	Suplente
Secretaria Municipal da Saúde	Aline Monteiro	Titular
Secretaria Municipal da Saúde	Jessica Pomniecinski	Suplente
Secretaria Municipal da Fazenda	Anderson Defante	Titular
Secretaria Municipal da Fazenda	Vanusa Portilhotti	Suplente

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	NOME	FUNÇÃO
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI	Ana Catto	Titular
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI	Ramaeli Leceux	Suplente
Representante dos usuários da Política da Pessoa com Deficiência	Jaqueline Franciele This	Titular

Representante dos usuários da Política da Pessoa com Deficiência	Luiz Gustavo da Luz	Suplente
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Neli Kruguer	Titular
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Marli Pelissa	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2021.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Cod373541

PORTARIA Nº 13.429

Data: 20.10.2021
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 89 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE,
Art. 1º—CONCEDER Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, a professora relacionada a seguir, no período de 20 de outubro de 2021 à 21 de dezembro de 2021:

NOME	Nº RG
IRONILDE DUARTE	7.235.857-0

Art. 2º—Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de outubro de 2021.

JEAN PIERR CATTO - Prefeito Municipal

Cod373499

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR torna público que fará realizar, às 08h30min será o horário para o término do protocolo dos envelopes e abertura dos envelopes às 09h00min horas do dia 11 de novembro do ano de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Canela esquina com a Rua Angico, nº 731 em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Jequitibá Lote nº 02 da Quadra nº 286	Construção Barracão Industrial	500,00 m²	210

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitasio@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3542-1360.

Santa Izabel DO Oeste-PR, 19 de outubro de 2021.

Jean Pierr Catto - Prefeito Municipal

Cod373563

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA O CARGO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR**Edital 06/2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 1696 de 13 de março de 2015 e em reunião ordinária do CMDCA realizada em 20 de outubro de 2021 resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1- A relação final nominal dos candidatos Eleitos para o cargo de Suplente do Conselho Tutelar para o mandato de 2020 a 2023.

Art. 2- Convocar para o Ato de Posse todos os eleitos para o cargo de Suplentes do Conselho tutelar.

Art. 3- Relação dos Candidatos que deverão se fazer presentes para o ato de posse que acontecerá no dia 25 de outubro de 2021 às 10:00h na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Izabel do Oeste - PR:

Santa Izabel do Oeste, 20 de outubro de 2021.

Marcos Luiz Pollman
Presidente do CMDCA

Anexo do Edital 06/2021

Nome
1º JULIANI APARECIDA AZAMBUJA
2º LOURDES ZONTA
3º ELENIR KIEDES
4º MARIZANE DOS SANTOS
5º NATIELI GONÇALVES CHORTASZKO
Total 05

Santa Izabel do Oeste, 20 outubro de 2021.

Marcos Luiz Pollman
Presidente do CMDCA

Cod373604

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 2.859, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Regulamenta o Comitê Gestor Municipal nos termos do art. 684 e seus §§ da Lei Complementar nº 060, de 27-09-2019 – CTM. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto da Lei Complementar Federal nº 123/2006, que determinou a implementação no Município do Comitê Gestor Municipal – CGM.

D E C R E T A :

Art. 1º O tratamento diferenciado e favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte de que trata o art. 2º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 será gerido pelo Comitê Gestor Municipal (CGM), com as seguintes competências:

- I- acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
- II- orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
- III- acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;
- IV- Sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

§ 1º O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao Gabinete do Prefeito Municipal e será integrada por:

§ 2º Pelo Poder Público:

I- representantes da Secretaria Municipal de Finanças: VALDIR WIESENHUTTER, RG nº 1.499.219-7-PR, membro titular e SIBELE CARLA BARONI, RG nº 8.112.549-0-PR, membro suplente;

II- representante da Secretaria Municipal de Educação: ELENICE CRISTINA SUSKO RIBEIRO, RG nº 4.976.495-2-PR e SIMONE ZANELLA FERREIRA HARTMANN, RG nº 8.765.455-9-PR;

III- representante do Departamento de Licitações: TARCIANO MIGUEL FALENSKI, RG nº 9.695.511-1-PR;

IV- representante da Sala do Empreendedor: VANESSA MAIARA PRESTES, RG nº 12.587.428-2-PR;

V- representante da Indústria e Comércio: SERGIO ALBERTO SCHOLZ, RG nº 1.856.649-4-PR;

§ 3º Pela Sociedade Civil Organizada:

I- representante dos Contadores: CARLA TEIXEIRA GASS, RG nº 6.070.041-9-PR;

II- representante dos Empresários: MARILIA LODI CUCCOLOTTO, RG nº 5.331.920-3-PR e CARLOS EDUARDO TERRES, RG nº 7.638.333-2-PR;

III- representantes da Associação Comercial e Empresarial de São João: TIAGO ROBERTO WIESENHUTTER, RG nº 6.261.096-4-PR membro titular e JESSICA LETICIA DE OLIVEIRA, RG nº 10.799.466-1-PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 19 de outubro de 2021.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO.

Cod373500

PORTARIA Nº 5.908, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Atribui Gratificação de Dedicção Exclusiva e suspende gratificação de FG-5 ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir ao servidor Nalvir Farias, RG nº 4.186.777-9-PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Administração, Gratificação de Dedicção Exclusiva de 28% (vinte e oito por cento), de conformidade com o art. 26, da Lei nº 1.028, de 11.12.2007, para a função de Chefe da Divisão de Empenhos e suspender a gratificação de FG-5, concedida pela Portaria nº 3.932 de 17 de março de 2014, a partir de 01/10/2021.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 20 de outubro de 2021.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod373533

PORTARIA Nº 5.909, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Atribui Gratificação de Dedicção Exclusiva ao Servidor Andre Luiz Provin Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, ao Servidor Andre Luiz Provin Machado, RG nº 5.638.025-SSP/SC, Gratificação de Dedicção Exclusiva de 56% (cinquenta e seis por cento), de conformidade com o art. 26, da Lei nº 1.028, de 11-12-2007, de 01.06.2021 a 29.08.2021, em virtude de aposentadoria de motorista plantonista da Saúde.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 20 de outubro de 2021.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod373540

*EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2021

CONTRATANTE: Município de São João – CNPJ nº 76.995.422/0001-06

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial–CNPJ Nº 03.541.088/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestras presenciais para a rede de atendimento às crianças e adolescentes, objetivando atender a Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, Conselho Tutelar, Saúde, Educação, entre outros órgãos deste Município, em atendimento a Secretaria de Promoção Social.

VALOR: 8.100,00 (oito mil e cem reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Prefeito Municipal de São João.

*EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021

CONTRATANTE: Município de São João – CNPJ nº 76.995.422/0001-06

CONTRATADA: Neusa Eli Figueiredo Cerutti–MEI–CNPJ Nº 31.812.156/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa para capacitar a equipe técnica e as famílias já selecionadas para o atendimento e a execução dos serviços de Família Acolhedora, atendimento as famílias dos acolhidos e articulação com os integrantes da rede de proteção, em atendimento a Secretaria de Promoção Social.

VALOR: 8.328,00 (oito mil trezentos e vinte e oito reais).

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Prefeito Municipal de São João.

*Extrato do Contrato nº 187/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Duovias Engenharia Ltda – ME. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de engenharia para implementação de terceira faixa e de ciclovias na PR 562, localizada no Município de São João – PR. Valor Global R\$ 30.000,00.

*Extrato do Contrato nº 188/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Raquel de Fatima dos Santos–MEI. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica visando a prestação de serviços gerais, para suprir demanda temporária de servidores, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, cirurgias e demais previstos na legislação municipal), em não sendo possível a concessão de carga horária extraordinária prevista na Lei nº 880/2004. Valor Global Previsto R\$ 40.980,00.

*Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 83/2021.

O Município de São João – Paraná, torna público, que no dia 05 do mês de novembro de 2021, às 8:30 horas, na Secretaria Municipal de Administração, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº 83/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de capas para blocos de produtor rural, em atendimento a Secretaria de Agricultura do Município de São João-PR, de acordo com as especificações constantes no edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação pelo fone/fax: 46- 3533.8300, pelo e-mail: licitacoesj@hotmail.com ou pelo site: www.saojoao.pr.gov.br – Portal da Transparência. São João, 21 de outubro de 2021.

Clovis Mateus Cuccolotto – Prefeito Municipal de São João.

Cod373597

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

LEI Nº 1.006, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 632, de 26 de junho de 2013, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 632, de 26 de junho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o repasse anual de recursos aos Clubes de Idosos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

§1º Tais valores serão destinados ao auxílio das despesas a título de alimentação para os eventos promovidos na sede de cada clube.

§2º Fica estipulado o repasse valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para os clubes de idosos.

§3º Assim sendo, os valores serão distribuídos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) será destinado para o Clube de Idosos localizado na cidade; 15% (quinze por cento) será destinado para o Clube de Idosos localizado na Linha Tiradentes; 15% (quinze por cento) será destinado para o Clube de Idosos localizado na Linha São PIO X; 15% (quinze por cento) será destinado para o Clube de Idosos localizado no Distrito Dr. Antônio Paranhos; e 15% (quinze por cento) será destinado para o Clube de Idosos localizado no Bairro Albino Corti.

§4º Os valores descritos no §2º poderão, por conveniência do Poder Executivo, serem reajustados anualmente com base no índice do IPCA-E/IBGE, através de Decreto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA - Prefeita

Cod373557

DECRETO Nº 3524/2021

Nomeia o Sr. Adair João Slobodian, para o cargo efetivo de Motorista I.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº 006/2018 de 03 de abril de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Sr. ADAIR JOÃO SLOBODIAN, portador do CPF n.º 025.823.919-05, para o cargo efetivo de Motorista I, a partir de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha

Prefeita

DECRETO Nº 3525/2021

Exonera a Sra. Queli Cristina Aparecida Pasa Bee, do cargo efetivo de Servente de Limpeza.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, a servidora QUELI CRISTINA APARECIDA PASA BEE, portadora do CPF n.º 053.726.629-13, do cargo efetivo de Servente de limpeza, a partir de 01 de novembro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha

Prefeita

DECRETO Nº 3526/2021

Exonera a Sra. Ramani Paula dos Santos Meira, do cargo efetivo de Merendeira.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Sra. RAMANI PAULA DOS SANTOS MEIRA, portadora do CPF n.º 104.812.487-81, do cargo efetivo de Merendeira, a partir de 31 de outubro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha

Prefeita

Cod373509



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE -PR
PROCESSO SELETIVO - 004/2021
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



Anexo Único - Inscrições Homologadas

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - SÃO JORGE D OESTE			
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA
0000043	ALESSANDRA DE SOUZA LOTTI	09/09/1984	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - SÃO JORGE D OESTE
0000110	ANA LUIZA BALBINOT	11/12/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - SÃO JORGE D OESTE
0000098	ANDRESSA APARECIDA NOSS DE SOUZA	05/08/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - SÃO JORGE D OESTE
0000118	ANDRESSA TERRES MARTINS	28/09/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - SÃO JORGE D OESTE
0000049	ELENN CRISTINA BALDICERA DE SOUZA	04/10/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - SÃO JORGE D OESTE
0000010	ELOISA DANIELE BARBOSA DE LIMA	23/10/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - SÃO JORGE D OESTE
0000028	FRANCIELI DE ABREU	18/05/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - SÃO JORGE D OESTE
0000014	GABRIEL ORBEN CORDEIRO	04/08/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - SÃO JORGE D OESTE
0000152	LEANDRA PAULA ALUPP	29/08/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - SÃO JORGE D OESTE
0000156	MAELY EDUARDA FERREIRA FERNANDES	29/03/1993	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - SÃO JORGE D OESTE
0000042	MARCELO STRELOW HELFENSTEIN	10/09/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - SÃO JORGE D OESTE
0000084	MARINES DE FATIMA SOARES DE VALLEIS	04/05/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - SÃO JORGE D OESTE
0000045	MONICA CRISTINA SOUZA DE AGUIAR	13/04/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - SÃO JORGE D OESTE
0000072	SUELEM GRONDEK	06/05/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - SÃO JORGE D OESTE
0000125	WERLLEN JOSE BIAVATTI	18/07/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - SÃO JORGE D OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE -PR**PROCESSO SELETIVO - 004/2021
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS**Anexo Único - Inscrições Homologadas**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE			
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA
0000088	ADRIELI FATIMA DE MORAES	29/03/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000055	ALEXANDRE LUIS LUFT	14/04/1987	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000159	ALISSON ROEGELIN DOS SANTOS	02/11/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000109	ANA LUIZA BALBINOT	11/12/2002	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000101	ANDRÉIA POZZEBON	08/08/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000099	ANDRESSA APARECIDA NOSS DE SOUZA	05/08/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000119	ANDRESSA TERRES MARTINS	28/09/2001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000144	ANGELA CRISTINA BUENO	08/09/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000021	BEATRIZ APARECIDA REGUELIN	31/07/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000016	BRUNO MENDES	24/06/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000160	CESAR ANTONIO PIASSA DE SOUZA	13/01/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000015	CHRISLEY GRAZIELA GIRARDI	08/09/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000165	CRISTIAN KRECH CADORE	21/08/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000117	DAIANA MAIARA STERMER	09/01/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000027	DAIANE MARTELLO	27/04/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000078	DONIZETI BAPTISTUZ	12/03/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000135	ELAINE CHAIA KULIQUE	21/08/1996	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000009	ELOISA DANIELE BARBOSA DE LIMA	23/10/1999	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000151	FRANCIELE DE FATIMA TITZ	07/12/1985	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000080	GILVANI HASSE	13/04/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000095	HELYZANNE DA ROCHA	21/09/1982	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000019	INDIRA CAROLINE NOGUEIRA SPINATO CARON	24/02/1988	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000168	JADY DA SILVA FURTADO	30/04/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000036	JAMILE DA SILVA SANTOS	03/03/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000127	KEILLA GUNTHER DOS SANTOS	12/03/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000026	KELI PATRÍCIA DE ALMEIDA	21/08/1990	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000006	KÉTLEIN CRISTINA ZENI	05/11/2000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000150	LEONICE FATIMA ALUPP FACHINELLO	04/10/1991	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000121	LIDIANE ALVES DE MEIRA	21/10/1997	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000133	MARIO AUGUSTO SANGALETTI	05/04/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000094	MARLI APARECIDA DE CHAVES	19/10/1974	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000041	MAURICIO FELIPE GLIENKE GAIO	02/09/1998	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000172	MORENA MALINOWSKI MEZZOMO	23/03/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000131	SANDRA. KWIATKOWSKI	06/07/1981	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000069	SARA CAROLINE LOPES DE MORAIS	27/06/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000158	STÉFANY CAROL ZOLET	23/11/2003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000167	TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS	12/11/1976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000087	TATIANE CRISTINA CONTER	05/09/1995	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000157	THAILANE TAYLIS ROZOENSKI	21/05/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000048	VALDEMIR RIBEIRO GARCIA	19/01/1992	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE
0000137	WILLIAN BORTOLOTO	25/05/1994	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - SÃO JORGE D OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE -PR

PROCESSO SELETIVO - 004/2021
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS



Anexo Único - Inscrições Homologadas

EDUCADOR FÍSICO - SÃO JORGE D OESTE			
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA
0000120	LUIZ GUSTAVO LOSS	13/07/1999	EDUCADOR FÍSICO - SÃO JORGE D OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE -PR**PROCESSO SELETIVO - 004/2021
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS**Anexo Único - Inscrições Homologadas**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JORGE D OESTE			
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA
0000139	ALINE CRISTINA DOMINGUES	29/06/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JORGE D OESTE
0000155	EDINA OLIVEIRA	08/12/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JORGE D OESTE
0000002	IVANIR SALETE DAREM	11/06/1972	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JORGE D OESTE
0000149	IVONE REGINATO BONETTI	09/05/1964	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JORGE D OESTE
0000081	KEILA APARECIDA PIGOSSO	29/03/1990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JORGE D OESTE
0000040	KETLYN FERNANDES GLIENKE	27/04/2001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JORGE D OESTE
0000003	MARIA HELENA TESSARO KNOECHEL	12/08/2002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JORGE D OESTE
0000111	MONIA APARECIDA LOCH	18/09/1984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SÃO JORGE D OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE -PR**PROCESSO SELETIVO - 004/2021
ORGANIZAÇÃO: OMNI CONCURSOS PÚBLICOS**Anexo Único - Inscrições Homologadas**

VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE			
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	VAGA
0000162	AMANDA CHAGAS DA SILVA	25/05/1985	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000138	ANA JÚLIA SCHNEM	19/08/1999	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000145	ANNA LUIZA SILVA	20/08/1992	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000146	CAROLINA DUTRA MINOZZO	06/01/1994	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000124	DANIELY THAIS CALIXTO DOS SANTOS	20/10/1997	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000063	DIELY MARIA BATTISTELLA	02/01/1996	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000086	EDSON SPIASSI	04/08/1969	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000161	ELIZETE BORTOLOTTI	05/10/1984	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000141	GABRIELA RODRIGUES THOMAZ	13/02/1999	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000114	GIOVANA FIER CESTARI	12/09/1996	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000140	HEDER FRANCISCO DAMASCENO GUSTMAN FILHO	03/06/1994	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000076	JESSICA MAIRA DERHON	13/08/1996	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000169	JOÃO VITOR REICHERT CENTENARO	01/08/1996	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000174	KAREN LADANY VIANA	03/02/1999	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000079	LETÍCIA MARIA BIAZUSSI	12/11/1998	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000077	LILIANE LOSS PRIGOL	31/08/1994	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000173	LUCAS RIBEIRO TRAÇA	05/01/1992	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000163	LUZILENE MARIA DE SOUZA	05/12/1984	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000113	MÁRCIA KUTSCHER RIPOLL	18/12/1991	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000148	MARRIÉ LOUISE CAVALLI	03/12/1994	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000106	OSMAR ALÉCIO CORDEIRO HENRIQUES	02/03/1973	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000029	RODRIGO MARIAN CARON	27/02/1997	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE
0000147	VINÍCIUS MARQUES FERREIRA	23/10/1992	VETERINÁRIO - SÃO JORGE D OESTE



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 004/2021 ABERTURA

A Prefeitura Municipal de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, por meio da OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipal nº 824/2017 e leis pertinentes, torna público a Homologação das Inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital 004/2021 conforme segue:

I- Constam no Anexo I, as Inscrições Homologadas

II- Aos candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado da Homologação de Inscrições fica fixado o prazo de 02 (dois) dias subsequentes à data de publicação, divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico www.omniconcursospublicos.com.br e seguir as instruções contidas na "Área do candidato", o prazo para recurso inicia-se à zero hora do dia 21 de outubro de 2021 e encerra-se às 23h59 do dia 22 de outubro de 2021.

III- De acordo com o item 9 do Edital nº 004/2021, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no site da organizadora, através da "Área do candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

IV- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D' Oeste, 20 de outubro de 2021.

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

Cod373595

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR

EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2021

Contratante: Câmara Municipal De Vereadores De São Jorge D' oeste – PR

Contratada: Auto Posto Irmãos Lourenço Ltda – CNPJ nº 82.456.989/0002-98

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor da Gasolina comum, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde ao aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor, para Gasolina Comum.

Valor unitário do Litro de Gasolina: R\$ 5,926.

Valor total do aditivo: R\$ 7.111,20 (Sete mil, cento e onze reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 19/10/2021.



Jose Maria Ferreira

Presidente Do Legislativo Municipal

Cod373512

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PORTARIA Nº 243/2021

Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Luiz Carlos de Lima, ocupante do cargo de Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 4554/2021 e requerimento de diária 140/2021 para transporte de paciente SUS em Cascavel PR nos dias 19 de outubro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 19 de outubro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod373490

PORTARIA Nº 244/2021

Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Dieckson Vargas, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 4554/2021 e requerimento de diária 141/2021 para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 20 de outubro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 19 de outubro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod373491

PORTARIA Nº 246/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 478/94,

Resolve:

I – Conceder Licença sem Remuneração a servidora Silvane Altenhofen, portadora do RG n.º 7.251.743-1- SSP-PR e do CPF n.º 007.693.959-61, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 06 (seis) meses, a partir de 19 de Outubro de 2021;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 19 de Outubro de 2021;

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 20 de Outubro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito

Cod373527

PORTARIA Nº 247/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Conceder férias a servidora abaixo relacionada:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Férias Gozadas
Lucélia Maria Zatta Bertoncello	Nutricionista	2020/2021	17/11/2021 até 26/11/2021

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2021;

Marciano Vottri - Prefeito

Cod373528

PORTARIA Nº 245/2021

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias para Secretário Municipal Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio Valdecir Francisco Speranza, conforme requerimento de diária IND 078/2021, protocolo 4531/2021, para visita a Casa Civil, Secretaria Estado Agricultura SEAB, SEDU, Secretaria de Estado Justiça, Família e Trabalho, Secretaria de Estado Desenvolvimento Sustentável e Turismo SEDEST, Assembleia Legislativa Estado ALEP em Curitiba PR nos dias 17 a 19 de outubro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2021.

Marciano Vottri - Prefeito Municipal

Cod373584

EDITAL Nº 008/2021

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado;

Cargo: Agente de Apoio Operacional

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
MARIA JOCELI PONTES	10*****	6º
THALIA APARECIDA DE CANDIDO	63*****	7º
JAIRO MARCOS LINHARES	59*****	8º
CLEUSA RIBEIRO	76*****	9º

Cargo: Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
VANDERLEY DIMAS MARTINELLO	37*****	4º
ADELINO RIBEIRO JOVENAL	59*****	5º

Cargo: Médico Clínico Geral II

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
CASSIANO DOS SANTOS VARGAS	92*****	1º

Cargo: Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
ROSA MARIA FONTANA DIAS	53*****	7º
ELAINE DE FATIMA MENSCH BUFFON	94*****	8º

Cargo: Técnico em Enfermagem

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
LUIZA JUCINEIA BONETI	45*****	3º
ROSEMARI RUFFATTO MACHADO	57*****	4º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias 21/10/2021 a 27/10/2021 das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 21 de outubro de 2021

MARCIANO
VOTRI:0569166
7998
Assinado de forma digital por MARCIANO VOTRI:05691667998
Dados: 2021.10.20 10:18:21 -03'00'
Marciano Votri
Prefeito

Cod373526

Extrato da Dispensa nº 41/2021 Contratante Município de Vitorino, Cnpj: 76.995.463/0001-00 Contratado. ALCIONE MARIA NUNES 02629648990 CNPJ – 12820705000134 -OBJETO: Aquisição de materiais para confecção e reforma de figurinos, compra de maquiagem teatral, e acessórios artísticos para serem utilizados na abertura do Natal e também Bandeiras para uso das Escolas Municipais e Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária: 324 valor: R\$ 10950,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 20/10/2021. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Votri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ACESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT

Cod373606

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 09:00 horas do dia 04/11/2021 LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM n.º 59/2021, objetivando **AQUISIÇÃO DE UM LETREIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO (EU AMO VITO)**.

O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 21/10/2021, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, pelos emails: licita@vitorino.pr.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br e pelo site WWW.vitorino.pr.gov.br

Vitorino, 20/10/2021

Pregoeiro Oficial do Município

Cod373592

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 67 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 1

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	28.914.556,70	DESPESAS CORRENTES	16.643.535,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.176.975,96	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.594.595,00
Contribuições	589.475,08	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	173.463,48
Receita Patrimonial	159.892,18	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.875.476,53
Receita de Serviços	62.808,12		
Transferência Correntes	23.883.878,80		
Outras Receitas Correntes	41.526,56		
RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDU	-3.625.690,05		
Transferência Correntes	-3.625.690,05		
		SUPERAVIT	8.645.331,64
TOTAL	25.288.866,65	TOTAL	25.288.866,65
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	8.645.331,64		
Receitas de Capital	1.592.304,44	DESPESAS DE CAPITAL	6.061.317,48
Transferência de Capital	1.592.304,44	INVESTIMENTOS	5.502.241,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D/	559.076,48
		SUPERAVIT	4.176.318,60
TOTAL	26.881.171,09	TOTAL	26.881.171,09

Resumo

RECEITAS CORRENTES	25.288.866,65	DESPESAS CORRENTES	16.643.535,01
RECEITAS DE CAPITAL	1.592.304,44	DESPESAS DE CAPITAL	6.061.317,48
		SUPERAVIT	4.176.318,60
TOTAL	26.881.171,09	TOTAL	26.881.171,09

VITORINO, 20/10/2021

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO

CLEONETE SPIGIORIN
CONTADORA

FELIX TODESCATTO
CONTROLE INTERNO

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 1

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			26.881.171,09
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			25.288.866,65
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.176.975,96	
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		3.546.565,13	
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	286.286,67		
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	286.286,67		
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalhc	261.403,78		
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Traball	261.403,78		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trab	259.711,47		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	155.826,32		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	64.928,35		
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	38.956,80		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trab	1.692,31		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	1.015,41		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legislativo	423,07		
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	253,83		
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros F	24.882,89		
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	19.045,61		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outr	19.045,61		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder E	11.427,31		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - P	4.761,41		
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder	2.856,89		
4.1.1.1.3.03.4.2.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	5.837,28		
4.1.1.1.3.03.4.2.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outr	5.837,28		
4.1.1.1.3.03.4.2.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder E	3.502,43		
4.1.1.1.3.03.4.2.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Outros Rendimentos - P	1.459,29		
4.1.1.1.3.03.4.2.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder	875,56		
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	3.260.278,46		
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municij	2.386.903,08		
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urt	1.103.115,07		
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial L	761.278,20		
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Pr	456.768,81		
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriede	190.318,69		
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade P	114.190,70		
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial L	9.070,80		
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Pr	5.443,68		
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriede	2.267,15		
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade P	1.359,97		
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial L	259.388,29		
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Pr	155.635,18		
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriede	64.846,05		
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade P	38.907,06		
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial L	73.377,78		
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Pr	44.028,82		
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriede	18.343,48		
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade P	11.005,48		
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens In	1.283.788,01		
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	1.128.552,01		
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	677.132,57		
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Im	282.137,46		
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	169.281,98		
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	155.236,00		
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	94.379,76		
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Im	38.035,22		
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.821,02		
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadoria	873.375,38		
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	873.375,38		
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - P	827.633,24		
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qu.	496.636,92		
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços	206.873,32		
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Q	124.123,00		
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	10.761,30		
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qu.	6.458,65		
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços	2.689,51		
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Q	1.613,14		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 69 / 136

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 2

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	22.287,12		
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qu.	13.372,67		
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços	5.571,62		
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Q	3.342,83		
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	12.693,72		
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qu.	7.358,72		
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços	3.017,97		
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Q	2.317,03		
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		630.410,83	
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	237.264,88		
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	237.264,88		
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	237.264,88		
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	133.071,47		
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	91.396,63		
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	35.361,64		
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Taxa de Embarque	243,20		
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Multa infração COVID-19	6.070,00		
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mult	3.760,81		
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívic	89.131,20		
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívic	11.301,40		
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	393.145,95		
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	393.145,95		
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	393.145,95		
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	299.919,18		
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	205,66		
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.253,33		
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - I	91.767,78		
4.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		589.475,08	
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pút		589.475,08	
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	589.475,08		
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	559.632,03		
4.1.2.4.0.00.1.2.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	1.119,83		
4.1.2.4.0.00.1.3.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	22.224,86		
4.1.2.4.0.00.1.4.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	6.498,36		
4.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		159.892,18	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		159.892,18	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	159.430,89		
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	159.430,89		
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal.	159.430,89		
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100.147,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	11.539,68		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Rendimento Fonte 1303	1.539,39		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	Rendimento Fonte 1494	6.467,80		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.06.00	Rendimento Fonte 1497	110,19		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.13.00	Rendimento Investimentos Fonte 1500	639,77		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.14.00	Rendimento Inden Sinistro Fonte 1304	0,10		
4.1.3.2.1.00.1.1.02.15.00	Rendimento Fonte 7004	2.782,43		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educaç	28.905,67		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.01.00	Rendimento Fonte 1103	6.209,35		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.02.00	Rendimento Fonte 1104	4.938,93		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.03.00	Rendimento Fonte 1101 FUNDEB	8.974,92		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.04.00	Rendimento Fonte 1107 SAL.EDUCAÇÃO	1.318,17		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.05.00	Rendimento Fonte 1110 PNAE	409,24		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.06.00	Rendimento Fonte 1113 PNATE	53,47		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.07.00	Rendimento Fonte 1129 PETE	227,31		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.16.00	Rendimento Fonte 1105 Alienação Educacao	1.293,00		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.19.00	Rendimento Fonte 1140 Ampliação Jose Bonif	0,90		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.20.00	Rendimento Reforma Ginasio Fonte 1143	153,72		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.21.00	Rendimento Fonte 1142 FNDE 2019014791 C	1.573,45		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.22.00	Rendimento Fonte 1141 FNDE 201901493-1 C	914,54		
4.1.3.2.1.00.1.1.03.23.00	Rendimentos Fonte 1102 Fundeb 40%	2.838,67		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistêr	6.195,29		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.01.00	Rendimento Fonte 1936 SUAS	90,95		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.03.00	Rendimento Fonte 1940 BOLSA FAMILIA	422,43		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.04.00	Rendimento Fonte 1934 PAIF	3.195,80		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 70 / 136

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 3

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.3.2.1.00.1.1.04.05.00	Rendimento Fonte 1900 FIPAR INCENTIVO II	125,09		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.06.00	Rendimento Fonte 1791 VEICULO ADAPTAD	847,69		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.07.00	Rendimento Fonte 1920 FNAS- Incremento e	180,33		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.08.00	Rendimento Fonte 1879 FIA AFAI VEICULO C	10,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.09.00	Rendimento Fonte 1795 CEAS PR Incentivo C	305,98		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.10.00	Rendimento Fonte 1796 CEAS PR Benefícios	66,99		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.11.00	Rendimento Fonte 1879 Custeio	578,48		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.12.00	Rendimento Fonte 1021 COVID19 Social	42,59		
4.1.3.2.1.00.1.1.04.13.00	Rendiemtno Fonte 1880 FUNDO CRIANCA AI	327,97		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculd	12.642,79		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.01.00	Rendimento Fonte 1501 ALIENAÇÃO ATIVOS	264,37		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.02.00	Rendimento Fonte 1504 COMP FINANCEIRA	258,05		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.03.00	Rendimento Fonte 1507 COSIP	360,23		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.05.00	Rendimento Fonte 1510 TAXAS PODER POLI	782,45		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.06.00	Rendimento Fonte 1511 PRESTACAO DE SEI	1.030,86		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.07.00	Rendimento Fonte 1512 CIDE	25,76		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.13.00	Rendimento Fonte 1797 Cessão Onerosa Pre-	43,24		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.15.00	Apoio Financeiro Variação FPM	8.506,46		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.21.00	Rendimento Fonte 1009 Operação Credito 83f	86,30		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.23.00	Rendimento Fonte 1555 Meio Ambiente Saneç	1.033,45		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.24.00	Rendimentos Fonte 4007 Pav Ruas Urbanas L	48,88		
4.1.3.2.1.00.1.1.05.25.00	Rendimentos Fonte 1016 Emenda Parl Especi	202,74		
4.1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos	461,29		
4.1.3.2.2.00.1.0.00.00.00	Dividendos	461,29		
4.1.3.2.2.00.1.1.00.00.00	Dividendos - Principal	461,29		
4.1.3.2.2.00.1.1.01.00.00	Juros Capital Proprio Petroleo Brasil	461,29		
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		62.808,12	
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		62.808,12	
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.808,12		
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.808,12		
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	41.369,06		
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Mu	511,62		
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Di	14.497,24		
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Di	6.430,20		
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes		20.258.188,75	
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		9.266.456,21	
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Especifica E/M	9.266.456,21		
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	7.386.208,67		
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios	6.896.413,64		
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios	6.896.413,64		
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Particip	4.910.211,54		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de P	2.155.129,24		
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB	-1.724.103,17		
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Particip	1.555.176,03		
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios	459.148,01		
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios	459.148,01		
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios	344.361,01		
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios	114.787,00		
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territóri	30.647,02		
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	30.647,02		
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Pr	22.985,20		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobi	9.577,18		
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB	-7.661,66		
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a F	5.746,30		
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explc	159.316,68		
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	159.316,68		
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP -	159.316,68		
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	1.255.346,77		
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primá	1.255.346,77		
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Prin	1.255.346,77		
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferencia Recursos Federal 1494	1.208.672,27		
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	Enfrentamento Emergencia Saude COVID-19 F	46.674,50		
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des	328.457,85		
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	216.089,64		
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação - Principal	216.089,64		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 71 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 4

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Progr	89.838,00		
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Proq	89.838,00		
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Progr	22.530,21		
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE referentes ao Proq	22.530,21		
4.1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da l	4.115,55		
4.1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação de	4.115,55		
4.1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação	4.115,55		
4.1.7.1.8.09.1.1.01.00.00	Transferencia de Recursos da Complementacao	4.115,55		
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	59.611,55		
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de /	59.611,55		
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	59.611,55		
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Assistênc	41.795,23		
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Assistênc	3.300,00		
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Assistênc	14.516,32		
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	73.399,14		
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	73.399,14		
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	73.399,14		
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências da União - Lei Compleme	73.399,14		
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas		7.762.855,23	
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	7.762.855,23		
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	7.579.764,49		
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.536.397,48		
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.536.397,48		
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	4.769.948,53		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	2.042.624,23		
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB	-1.634.099,18		
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	1.357.923,90		
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	939.713,99		
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	939.713,99		
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	665.957,38		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	293.661,05		
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB	-234.929,21		
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	215.024,77		
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	99.586,94		
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	99.586,94		
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princip	74.690,22		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - F	31.120,98		
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB	-24.896,83		
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Princi	18.672,57		
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domí	4.066,08		
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Dor	4.066,08		
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financ	2.102,31		
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pel	2.102,31		
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira p	2.102,31		
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Program	71.129,31		
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Program	71.129,31		
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Progra	71.129,31		
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Prog	59.292,19		
4.1.7.2.8.03.1.1.09.00.00	Outras Transf Volunt Publ COVID19 Res.356/20	11.837,12		
4.1.7.2.8.07.0.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência Sc	60.000,00		
4.1.7.2.8.07.1.0.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistência	60.000,00		
4.1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transferência de Estados destinadas à Assistênci	60.000,00		
4.1.7.2.8.07.1.1.04.00.00	FIA CRESCER ACOLHIMENTO F 1879	60.000,00		
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	49.859,12		
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência dos Estados	49.859,12		
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência dos Estados - Principal	49.859,12		
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras transferência dos Estados	49.859,12		
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de instituições Privadas		925,30	
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferência de instituições Privadas	925,30		
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferência de instituições Privadas - Principal	925,30		
4.1.7.4.0.00.1.1.02.00.00	Transf Imposto Renda - Fonte 1900	925,30		
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas		3.227.952,01	
4.1.7.5.0.00.1.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públicas - Especif	3.227.952,01		
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutenção	3.202.234,93		
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manutençã	3.202.234,93		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 72 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 5

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manuten	3.202.234,93		
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manute	2.354.636,16		
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de manute	847.598,77		
4.1.7.5.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência Multigovernamentais	25.717,08		
4.1.7.5.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência Multigovernamentais	25.717,08		
4.1.7.5.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência Multigovernamentais - Princ	25.717,08		
4.1.7.5.8.99.1.1.01.00.00	Transf Secretaria da Receita ao FMDCA	25.717,08		
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		41.526,56	
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		19.365,04	
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	19.365,04		
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	19.365,04		
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Princi	19.365,04		
4.1.9.1.0.01.1.1.01.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Prir	19.365,04		
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		3.101,66	
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	3.101,66		
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	3.101,66		
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	3.101,66		
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	3.101,66		
4.1.9.2.2.99.1.1.03.00.00	Restituições por pagamentos indevidos - Princ	2.900,00		
4.1.9.2.2.99.1.1.04.00.00	Restituição de auxílios	201,66		
4.1.9.2.2.99.1.1.04.01.00	Restituição de auxílios - Apae	201,66		
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		19.059,86	
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	19.059,86		
4.1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	19.059,86		
4.1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	19.059,86		
4.1.9.9.0.99.2.1.02.00.00	Receita Meio Ambiente Sanepar	19.059,86		
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			1.592.304,44
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital		1.592.304,44	
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidades		474.055,20	
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e	474.055,20		
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios da União e de suas Entid	24.055,20		
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênios da União	24.055,20		
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênios da União - Prin	24.055,20		
4.2.4.1.8.10.9.1.08.00.00	CR 912259/2021 PAVIMENTACAO EM RUAS F	24.055,20		
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras transferência da União	450.000,00		
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras transferência da União	450.000,00		
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras transferência da União - Principal	450.000,00		
4.2.4.1.8.99.1.1.99.00.00	Outras Transferências da União - Principal	450.000,00		
4.2.4.1.8.99.1.1.99.01.00	Emenda Parl Especial 09032021-009500 Fon	200.000,00		
4.2.4.1.8.99.1.1.99.02.00	Emenda Parl Especial 09032021-0011232 Foi	150.000,00		
4.2.4.1.8.99.1.1.99.03.00	Emenda Parl Especial 09032021-012849 Fon	100.000,00		
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas		1.118.249,24	
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas	1.118.249,24		
4.2.4.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	107.992,03		
4.2.4.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Sai	107.992,03		
4.2.4.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de S	107.992,03		
4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de	107.992,03		
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estados e do Distrito	1.010.257,21		
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados	1.010.257,21		
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras transferência de convênio dos Estados - Pi	1.010.257,21		
4.2.4.2.8.10.9.1.04.00.00	Convenio 33/2020 SEDU	45.448,58		
4.2.4.2.8.10.9.1.05.00.00	Convenio 34/2020 SEDU Calçadas Passeios	17.364,45		
4.2.4.2.8.10.9.1.06.00.00	CONVENIO 041/2020 SEIL 05 RUAS	19.055,85		
4.2.4.2.8.10.9.1.07.00.00	Convenio 48/2020 SEIL Fonte 4002 Sao Valent	928.388,33		
			Total:	26.881.171,09

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 73 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 6

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
VITORINO, 20/10/2021				
MARCIANO VOTTRI PREFEITO	CLEONETE SPIGIORIN CONTADORA		FELIX TODESCATTO CONTROLE INTERNO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 74 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 1

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			633.139,58
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			609.771,74
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		609.771,74	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	508.268,52		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	298.115,54		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	158.339,58		
3.1.90.11.01.03.00.00	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	2.801,00		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	136.974,96		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	61.096,08		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	61.096,08		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	118.877,54		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	6.172,37		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	24.006,99		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	15.223,27		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	8.783,72		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.503,22		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	46.395,37		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	29.352,84		
3.1.90.13.05.01.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	28.764,63		
3.1.90.13.05.02.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	588,21		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFETIVO	25.755,01		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			23.367,84
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.367,84	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.600,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	8.600,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	400,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	8.200,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.274,48		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.274,48		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	766,34		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	2.508,14		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	147,36		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	147,36		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.180,00		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	7.180,00		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	7.180,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.166,00		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	4.166,00		
			Total da Unidade:	633.139,58
			Total do Órgão:	633.139,58

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 75 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 2

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.170.327,92
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			350.186,65
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		350.186,65	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	291.936,44		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	119.049,93		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	76.416,04		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	42.633,89		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	53.728,55		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	26.767,94		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EF	26.960,61		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	98.533,13		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	3.206,45		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	16.635,38		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	11.076,03		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQU	2.386,22		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARG	3.173,13		
3.1.90.11.44.00.00.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	783,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.250,21		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	40.491,95		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	8.953,07		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	8.953,07		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	8.805,19		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			820.141,27
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		820.141,27	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	750,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	750,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	750,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	227.038,59		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	20.735,23		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	7.716,82		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	13.018,41		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	620,20		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.271,02		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	2.430,97		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.840,05		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.919,73		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.683,30		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	11.391,27		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	11.351,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	147.000,15		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	710,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	750,00		
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	2.279,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	7.489,19		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	7.489,19		
3.3.90.30.43.00.00.00	MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL	1.390,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	248,50		
3.3.90.30.46.00.00.00	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL	200,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	105.460,86		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	83.847,27		
3.3.90.36.29.00.00.00	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA	2.548,59		
3.3.90.36.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	19.065,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174.659,62		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 76 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 3

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	2.045,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	6.867,84		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.894,52		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	14.635,40		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	3.338,30		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.714,65		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	3.714,65		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	28.038,67		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DA ADM	28.038,67		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	7.600,50		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DA ADM.	7.600,50		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	5.010,66		
3.3.90.39.47.01.00.00	SERVIÇOS POSTAIS	5.010,66		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	14.012,76		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	2.603,36		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	534,00		
3.3.90.39.63.02.00.00	IMPRESSOS PARA DIVULG. DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMP	2.069,36		
3.3.90.39.88.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	81,70		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	6.029,86		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.	290,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	70.496,40		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	6.190,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	64.306,40		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	155.836,30		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	21.727,13		
3.3.90.40.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	86.111,57		
3.3.90.40.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.473,10		
3.3.90.40.94.00.00.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	7.990,00		
3.3.90.40.95.00.00.00	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCE	4.465,00		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	28.069,50		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	147.231,64		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.164,26		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	2.330,57		
3.3.90.93.01.01.00.00	ETANOL	1.492,46		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	838,11		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	6.833,69		
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	6.833,69		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			9.971,66
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.971,66
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.971,66	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.971,66		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.971,66		
			Total da Unidade:	1.180.299,58
			Total do Órgão:	1.180.299,58

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 77 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 4

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			823.815,63
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			312.574,13
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		312.574,13	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	27.293,75		
3.1.90.01.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	25.830,49		
3.1.90.01.06.00.00.00	13º PROVENTO - PESSOAL CIVIL	1.463,26		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	10.496,46		
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES - CIVIS	9.946,46		
3.1.90.03.06.00.00.00	13a. PENSÃO	550,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.520,83		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	117.699,21		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	74.747,16		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	42.952,05		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	37.874,38		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	14.126,75		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EF	23.747,63		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	55.433,21		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	9.765,14		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	6.235,82		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQU	2.386,22		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	1.143,10		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	4.384,34		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	2.793,53		
3.1.90.11.45.04.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICI	1.590,81		
3.1.90.11.46.00.00.00	FÉRIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	364,55		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.308,50		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	32.118,08		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	9.353,96		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	9.353,96		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	3.836,46		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.954,59		
3.1.90.16.44.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	3.954,59		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			173.463,48
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		173.463,48	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	173.463,48		
3.2.90.21.01.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA	173.463,48		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			337.778,02
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		337.778,02	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.142,58		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	199,53		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	199,53		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	620,20		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	620,20		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	548,99		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	425,60		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	59,94		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.712,92		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	575,40		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	575,40		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	474,00		
3.3.90.32.04.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA Progr. DE ASSIST. SOCIAL	474,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.991,33		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.985,32		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 78 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 5

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	504,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	385,45		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	385,45		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.906,00		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	2.906,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	21.150,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	21.150,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	10.060,56		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	10.060,56		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	285.761,57		
3.3.90.47.10.00.00.00	TAXAS	31.499,17		
3.3.90.47.12.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	246.555,34		
3.3.90.47.18.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - SERVIÇOS DE TERC	7.707,06		
3.3.90.47.18.02.00.00	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7.707,06		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.408,54		
3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	9.408,54		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			575.866,64
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			16.790,16
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		16.790,16	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.790,16		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	16.790,16		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			559.076,48
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		559.076,48	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	332.433,09		
4.6.90.71.01.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTR. C/INSTITUIÇÃO FINANC.	332.433,09		
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	226.643,39		
4.6.90.91.05.00.00.00	PRECATÓRIOS PARCELADOS OU DECOMPOSTOS	226.643,39		
			Total da Unidade:	1.399.682,27
			Total do Órgão:	1.399.682,27

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 79 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 6

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUN. SAUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			131.754,56
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			127.767,67
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		127.767,67	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.398,08		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	52.873,97		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	9.299,45		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	43.574,52		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	48.538,77		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	4.985,34		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	4.985,34		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.369,59		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	18.210,70		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFETIVO	3.158,89		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.986,89
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.986,89	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	3.000,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	846,89		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	846,89		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	567,54		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	279,35		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	140,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	140,00		
			Total da Unidade:	131.754,56

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 80 / 136

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 7

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUN. SAÚDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.894.276,32
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.906.761,71
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		151.684,35	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	151.684,35		
3.1.71.70.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	141.449,47		
3.1.71.70.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.080,16		
3.1.71.70.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	2.154,72		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.755.077,36	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.405.114,30		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.066.218,03		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.066.218,03		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	8.360,21		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	8.360,21		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	211.314,48		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	15.436,15		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	88.445,59		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	86.927,64		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	1.517,95		
3.1.90.11.44.00.00.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	1.829,05		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	13.510,79		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	13.510,79		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	297.798,89		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	4.971,00		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	290.008,96		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFETIVO	2.818,93		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	52.164,17		
3.1.90.16.44.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	52.164,17		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.987.514,61
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		2.068.177,57	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.068.177,57		
3.3.71.70.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	298.019,37		
3.3.71.70.30.01.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	298.019,37		
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.770.158,20		
3.3.71.70.39.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	1.770.158,20		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		919.337,04	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18.700,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	18.700,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	18.700,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	295.946,10		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	105.395,29		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	15.541,98		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	58.726,44		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	31.126,87		
3.3.90.30.03.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES P/ OUTRAS FINALIDADES	1.820,00		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	33.087,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.086,20		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	1.391,80		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.694,40		
3.3.90.30.10.00.00.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	5.096,90		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	8.612,05		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	542,90		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	22.268,21		
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	5.560,00		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 81 / 136

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 8

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUN. SAÚDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6.881,13		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	210,00		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	28.217,42		
3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL	14.907,25		
3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	22.529,26		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	37.532,49		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	5.292,00		
3.3.90.30.39.03.00.00	BATERIAS	265,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	31.975,49		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	200,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	5.267,00		
3.3.90.32.03.00.00.00	MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.267,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	564,85		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	564,85		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	2.350,00		
3.3.90.34.01.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRA	2.350,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.734,64		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	9.734,64		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	335.094,19		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.002,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	71.650,26		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	16.771,70		
3.3.90.39.19.05.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	769,80		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	16.001,90		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	41.310,72		
3.3.90.39.43.40.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	41.310,72		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	4.070,75		
3.3.90.39.44.20.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAÚDE PÚBLICA	4.070,75		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	10.397,00		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	10.397,00		
3.3.90.39.50.00.00.00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABOR.	119.654,59		
3.3.90.39.50.10.00.00	SERVIÇOS E PROCED. COMPLEM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	2.980,00		
3.3.90.39.50.99.00.00	DEMAIS DESP SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, ODONT LABO	116.674,59		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	14.844,79		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	2.615,00		
3.3.90.39.63.02.00.00	IMPRESSOS PARA DIVULG. DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMP	2.615,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	5.746,42		
3.3.90.39.69.02.00.00	SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA	5.746,42		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	3.759,94		
3.3.90.39.82.03.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLID	3.759,94		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	43.271,02		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	1.997,04		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	41.273,98		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	25.291,67		
3.3.90.40.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	8.246,12		
3.3.90.40.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	9.703,32		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	7.342,23		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	140.575,41		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.473,67		
3.3.90.47.10.00.00.00	TAXAS	2.473,67		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.400,00		
3.3.90.48.01.00.00.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS	70.400,00		
3.3.90.48.01.10.00.00	AUXÍLIOS A PESSOAS FÍSICAS NÃO VINC PROJ. INCENT	70.400,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.939,51		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 82 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 9

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	12.727,39		
3.3.90.93.01.01.00.00	ETANOL	5.532,63		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	5.440,61		
3.3.90.93.01.03.00.00	DIESEL	1.754,15		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	212,12		
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	212,12		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			443.958,22
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			443.958,22
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		21.770,18	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	21.770,18		
4.4.71.70.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.770,18		
4.4.71.70.52.08.00.00	APARELHO/EQUIP/MÉDICO-ODONT.LAB.E HOSPITALAR	16.108,00		
4.4.71.70.52.34.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	5.123,46		
4.4.71.70.52.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	538,72		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		422.188,04	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	184.990,04		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	184.990,04		
4.4.90.51.01.07.00.00	POSTOS DE SAÚDE	184.990,04		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237.198,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	500,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	4.300,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	22.398,00		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	210.000,00		
			Total da Unidade:	5.338.234,54

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 83 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 10

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			299.776,13
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			284.385,49
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		284.385,49	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.132,15		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	176.905,25		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	176.905,25		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	11.457,36		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	11.457,36		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	27.527,19		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	3.545,40		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	2.998,90		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	2.998,90		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	2.698,05		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	2.698,05		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.076,95		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	6.030,70		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	43.196,65		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFETIVO	3.849,60		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.176,39		
3.1.90.16.44.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	6.176,39		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.390,64
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.390,64	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.066,44		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.066,44		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	379,55		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.686,89		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	6.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.064,70		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2.661,70		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS	2.661,70		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	4.403,00		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	4.403,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	259,50		
3.3.90.47.10.00.00.00	TAXAS	259,50		
			Total da Unidade:	299.776,13
			Total do Órgão:	5.769.765,23

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 84 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 11

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE ENSINO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.201.392,76
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			871.783,80
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		871.783,80	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	724.881,08		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	465.000,87		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	465.000,87		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	49.076,80		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	49.076,80		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	142.919,27		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	67.884,14		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	61.401,88		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	6.482,26		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131.658,39		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	116.845,87		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFETIVO	14.812,52		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.244,33		
3.1.90.16.44.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	15.244,33		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.329.608,96
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.329.608,96	
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.480,00		
3.3.90.18.99.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	6.480,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	582.274,10		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	86.028,36		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	6.828,26		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.760,78		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	77.439,32		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	7.098,30		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.385,78		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	654,05		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.731,73		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	12.108,48		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	25.479,59		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	116.277,60		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3.080,01		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	55.094,73		
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	36.650,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	132.073,15		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	4.485,28		
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	1.235,55		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	92.406,09		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	660,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	91.746,09		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	6.871,18		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	248.809,19		
3.3.90.32.02.00.00.00	MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	181.178,46		
3.3.90.32.05.00.00.00	MERENDA ESCOLAR	67.630,73		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	24.723,98		
3.3.90.36.07.00.00.00	ESTAGIÁRIOS	24.723,98		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	215.348,25		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	21.245,54		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	36.836,27		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	4.308,01		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	61.002,77		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 85 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 12

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE ENSINO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	3.579,85		
3.3.90.39.19.05.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	5.127,59		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	52.295,33		
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NAT	627,70		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	17.070,40		
3.3.90.39.43.30.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE ESCOLAR	17.070,40		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	35.337,94		
3.3.90.39.44.10.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLAR	35.337,94		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	370,00		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	370,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	21.678,22		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	4.247,06		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	4.247,06		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	12.624,34		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	687,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	11.937,34		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9.698,49		
3.3.90.40.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.077,61		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	8.620,88		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	202.930,69		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.557,00		
3.3.90.47.10.00.00.00	TAXAS	1.557,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.787,26		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	839,58		
3.3.90.93.01.01.00.00	ETANOL	744,97		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	94,61		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	122,20		
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	122,20		
3.3.90.93.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO	36.825,48		
3.3.90.93.04.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO	36.825,48		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			787.045,06
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			787.045,06
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		787.045,06	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	763.690,06		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	763.690,06		
4.4.90.51.01.05.00.00	ESCOLAS/COLÉGIOS	182.445,81		
4.4.90.51.01.99.00.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES	581.244,25		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.355,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	23.355,00		
Total da Unidade:				2.988.437,82

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 86 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 13

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DO FUNDEB

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.271.618,32
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.202.218,32
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.202.218,32	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.819.668,60		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.453.301,61		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.453.301,61		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	200.449,97		
3.1.90.11.37.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	87.436,28		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	1.762,71		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	75.258,62		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	75.258,62		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.459,41		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.459,41		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	382.549,72		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	382.549,72		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			69.400,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		69.400,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	69.400,00		
3.3.50.43.45.00.00.00	DEMAIS ENT.DO TERC.SETOR P/PROM.GRAT.DA EDUCAÇÃO	69.400,00		
			Total da Unidade:	2.271.618,32

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 87 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 14

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 03 - GERÊNCIA DE DESENV. DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			47.411,57
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			23.216,69
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.216,69	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.042,94		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	9.950,56		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	9.950,56		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	7.902,71		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	7.902,71		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	1.189,67		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	645,34		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARGO	544,33		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.173,75		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	2.514,25		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFETIVO	1.659,50		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.194,88
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.194,88	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.470,50		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	5.149,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.321,50		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.634,38		
3.3.90.39.10.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	4.984,38		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.650,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	7.650,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.400,00		
3.3.90.40.94.00.00.00	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	1.400,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	690,00		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	690,00		
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	690,00		
			Total da Unidade:	47.411,57

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 88 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 15

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 04 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			6.779,63
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.674,23
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.674,23	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.515,90		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	4.064,35		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	4.064,35		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	1.451,55		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.158,33		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.158,33		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			105,40
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		105,40	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105,40		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	105,40		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	105,40		
			Total da Unidade:	6.779,63
			Total do Órgão:	5.314.247,34

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 89 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 16

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E IDOSO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			334.579,77
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			195.540,70
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		195.540,70	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.146,97		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	132.003,14		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	89.051,09		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	42.952,05		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	7.811,91		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EF	7.811,91		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	11.968,90		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	7.491,89		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	5.105,67		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQU	2.386,22		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	2.871,13		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.280,31		
3.1.90.11.45.04.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICI	1.590,82		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.393,73		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	24.039,77		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	9.353,96		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	9.353,96		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			139.039,07
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		139.039,07	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.050,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	1.050,00		
3.3.90.14.14.01.00.00	SERVIDORES EFETIVOS	1.050,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.632,72		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	4.374,31		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	1.747,72		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.443,43		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	1.183,16		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	240,20		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.549,44		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	2.339,04		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	210,40		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.410,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	5.836,12		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.576,77		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	30,50		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	740,38		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	740,38		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	875,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	76.905,76		
3.3.90.32.04.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA Progr. DE ASSIST. SOCIAL	76.905,76		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	716,67		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAÍS	716,67		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.600,00		
3.3.90.36.32.00.00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.600,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.464,32		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	13.489,56		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	326,80		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	326,80		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	10.677,27		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DA ADM.	10.677,27		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	4.062,44		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 90 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 17

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E IDOSO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	2.053,25		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	2.053,25		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.	250,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.605,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.605,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	523,77		
3.3.90.47.10.00.00.00	TAXAS	523,77		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	145,83		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	145,83		
3.3.90.93.01.01.00.00	ETANOL	145,83		
		Total da Unidade:		334.579,77

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 91 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 18

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			205.322,66
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			195.463,18
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		195.463,18	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	163.971,43		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	135.793,73		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	20.538,21		
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	115.255,52		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	15.878,58		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	977,77		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	8.876,90		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	2.093,57		
3.1.90.11.43.07.00.00	13º SALÁRIO - MEMBROS CONSELHOS	6.783,33		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	2.444,45		
3.1.90.11.45.07.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELHOS	2.444,45		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.491,75		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	7.647,48		
3.1.90.13.16.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	23.844,27		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.859,48
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.859,48	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.405,36		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2.824,93		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	1.214,61		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.610,32		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	95,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	485,43		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	485,43		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.454,12		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	180,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS	180,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	141,67		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES DA ADM.	141,67		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.744,33		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.388,12		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.388,12		
			Total da Unidade:	205.322,66

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 92 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 19

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			76.602,35
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			61.028,10
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		61.028,10	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.133,03		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	27.960,38		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	27.960,38		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	15.859,22		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EF	15.859,22		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	3.300,00		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	4.013,43		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	4.013,43		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.895,07		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	9.895,07		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			15.574,25
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.574,25	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.318,75		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.318,75		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.255,50		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	8.255,50		
3.3.90.39.63.02.00.00	IMPRESSOS PARA DIVULG. DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMP	8.255,50		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.900,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.900,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900,00		
4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	3.900,00		
			Total da Unidade:	80.502,35
			Total do Órgão:	620.404,78

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 93 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 20

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.099.954,02
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			278.004,22
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		278.004,22	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	218.533,93		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	121.554,97		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	84.170,78		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	37.384,19		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	46.831,22		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	46.831,22		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	34.626,60		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	636,52		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	13.980,49		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	6.662,17		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQU	2.187,37		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	5.130,95		
3.1.90.11.44.00.00.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	301,37		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	602,76		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	602,76		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.735,37		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	23.180,83		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	7.850,64		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	7.850,64		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFETIVO	14.703,90		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.734,92		
3.1.90.16.44.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	13.734,92		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			821.949,80
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		821.949,80	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	2.800,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	2.800,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	171.563,44		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.127,90		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	2.127,90		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.027,05		
3.3.90.30.17.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.206,69		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	215,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	67.618,09		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.440,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	60.538,88		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	264,07		
3.3.90.30.30.00.00.00	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	732,00		
3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	17.152,00		
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	8.241,76		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	639.617,38		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	23.000,00		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	434,77		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	11.111,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	737,20		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	369,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	368,20		
3.3.90.39.20.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERV. DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NAT	850,00		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	555.861,02		
3.3.90.39.43.10.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉT. DESTINADOS ILUM. PÚBLICA	552.048,13		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DA ADM	3.812,89		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 94 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 21

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DA ADM	3.812,89		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	1.739,00		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	1.739,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	330,00		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	4.878,16		
3.3.90.39.82.03.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLID	4.878,16		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.	280,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	40.396,23		
3.3.90.39.99.00.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	40.396,23		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.968,98		
3.3.90.93.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO	7.968,98		
3.3.90.93.04.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIO	7.968,98		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			1.347.356,30
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.347.356,30
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.347.356,30	
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.900,00		
4.4.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.900,00		
4.4.90.39.99.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.900,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.298.644,30		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	351.807,32		
4.4.90.51.01.02.00.00	BARRACÕES	351.807,32		
4.4.90.51.02.00.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. REFORMAS OBRAS DOM. PUBL.	946.836,98		
4.4.90.51.02.02.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	946.836,98		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.812,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	8.936,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	15.876,00		
			Total da Unidade:	2.447.310,32

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 95 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 22

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

Unidade Orçamentária: 02 - GERÊNCIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			200.313,84
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			192.843,70
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		192.843,70	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162.029,65		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	79.867,90		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	79.867,90		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	20.571,05		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - OCUPANTES DE CARGO EF	20.571,05		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	44.329,57		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	6.848,46		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	8.500,90		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	8.500,90		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.911,77		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.911,77		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.814,05		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	30.814,05		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.470,14
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.470,14	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.470,14		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.470,14		
			Total da Unidade:	200.313,84
			Total do Órgão:	2.647.624,16

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 96 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 23

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DO INTERIOR

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.451.872,26
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			581.917,20
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		581.917,20	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	455.017,31		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	203.265,88		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	188.948,53		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	14.317,35		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	31.330,04		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	31.330,04		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	193.335,50		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	465,76		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	24.773,47		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	20.771,66		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQU	2.187,37		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	1.814,44		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.846,66		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.846,66		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.927,34		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	87.341,14		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	3.006,99		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETÁRIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	3.006,99		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFETIVO	6.579,21		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29.972,55		
3.1.90.16.44.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	29.972,55		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			869.955,06
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		869.955,06	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	678.662,47		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	410.401,61		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	7.380,46		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	25.118,58		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	377.902,57		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	11.027,68		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	671,60		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	671,60		
3.3.90.30.18.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	13.748,40		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	652,07		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	2.400,40		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.722,07		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	6.158,08		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	2.250,31		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	185.631,15		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	18.738,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	166.893,15		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS	949,00		
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	39.050,10		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.200,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	5.200,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.699,02		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	135,00		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	61.407,10		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	103.087,79		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	3.081,41		
3.3.90.39.19.05.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	2.052,80		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	97.953,58		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 97 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 24

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DO INTERIOR

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5.974,76		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DA ADM	5.974,76		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.905,62		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	193,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	193,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	120,00		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.	610,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	8.265,75		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	8.265,75		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.737,28		
3.3.90.47.10.00.00.00	TAXAS	2.737,28		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	656,29		
3.3.90.93.04.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	656,29		
3.3.90.93.04.01.00.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	656,29		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.939.268,23
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.939.268,23
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.939.268,23	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.923.113,75		
4.4.90.51.02.00.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. REFORMAS OBRAS DOM. PUBL.	3.923.113,75		
4.4.90.51.02.02.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	3.923.113,75		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.154,48		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.154,48		
4.4.90.52.40.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	10.000,00		
			Total da Unidade:	5.391.140,49

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 98 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 25

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 02 - GERÊNCIA DA AGRICULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			630.095,65
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			272.577,63
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		272.577,63	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	222.611,81		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	76.904,66		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	76.904,66		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	54.443,10		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	54.443,10		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	77.960,35		
3.1.90.11.42.00.00.00	FÉRIAS INDENIZADAS	473,36		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	12.830,34		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	9.201,46		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	3.628,88		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.152,94		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	32.784,29		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFETIVO	12.368,65		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.812,88		
3.1.90.16.44.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	4.812,88		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			357.518,02
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		357.518,02	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	235.384,52		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	72.849,91		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	296,64		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	629,82		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	71.923,45		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.357,29		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.357,29		
3.3.90.30.18.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO	1.861,80		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	1.859,40		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	130.907,12		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	6.280,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	124.627,12		
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	26.549,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.118,61		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	34.509,96		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	40.841,85		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍCULOS	40.841,85		
3.3.90.39.21.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	40.766,80		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.014,89		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.725,99		
3.3.90.93.01.01.00.00	ETANOL	1.511,03		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	2.214,96		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	2.288,90		
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	2.288,90		
Total da Unidade:				630.095,65
Total do Órgão:				6.021.236,14

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 99 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 26

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 10 - SECR MUN DEFESA MEIO AMBIENTE - SEDEMA

Unidade Orçamentária: 02 - GERÊNCIA DE DES. E DEFESA MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			636.244,43
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			121.879,84
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		121.879,84	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.650,18		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	33.838,75		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	9.976,50		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	23.862,25		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	37.699,24		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	37.699,24		
3.1.90.11.33.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	23.853,58		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	4.465,28		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	1.290,00		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE CARGO	3.175,28		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.793,33		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	860,00		
3.1.90.11.45.04.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNIC	933,33		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.229,66		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.892,26		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	5.207,35		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	5.207,35		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	10.130,05		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			514.364,59
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		514.364,59	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	3.000,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	3.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.254,15		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5.998,27		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	650,80		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	5.347,47		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	101,68		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	101,68		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	113,30		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.836,68		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	420,00		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	127,50		
3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	5.360,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.296,72		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.296,72		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	492.753,92		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.160,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	595,92		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	90,37		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	505,55		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	148,00		
3.3.90.39.47.02.00.00	DIVERSOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO	148,00		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	2.380,00		
3.3.90.39.63.01.00.00	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO	2.380,00		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLE AMBIENTAL	457.490,00		
3.3.90.39.82.03.00.00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLID	457.490,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	27.980,00		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	720,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	27.260,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	356,52		

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 100 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Administração Direta

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 10 - SECR MUN DEFESA MEIO AMBIENTE - SEDEMA

Unidade Orçamentária: 02 - GERÊNCIA DE DES. E DEFESA MEIO AMBIENTE

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 27

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	356,52		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	120,01		
3.3.90.93.01.03.00.00	DIESEL	236,51		
Total da Unidade:				636.244,43
Total do Órgão:				636.244,43
Total da Entidade:				24.222.643,51
TOTAL GERAL:				24.222.643,51

VITORINO, 20/10/2021

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO

CLEONETE SPIGIORIN
CONTADORA

FELIX TODESCATTO
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 101 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 1

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			633.139,58	633.139,58
04.122	Administração Geral			633.139,58	633.139,58
04.122.0002	GOVERNO MUNICIPAL			633.139,58	633.139,58
04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			288.728,38	288.728,38
04.122.0002.2.003	Manter a Secretaria da Junta de Serviço Militar			33.412,47	33.412,47
04.122.0002.2.004	Manter a Procuradoria Geral do Município			199.203,56	199.203,56
04.122.0002.2.005	Manter a Controladoria Geral do Município			111.795,17	111.795,17
		Total:		633.139,58	633.139,58

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 102 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 2

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.180.299,58	1.180.299,58
04.122	Administração Geral			1.180.299,58	1.180.299,58
04.122.0003	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENT			1.180.299,58	1.180.299,58
04.122.0003.2.006	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			1.180.299,58	1.180.299,58
	Total:			1.180.299,58	1.180.299,58

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 103 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 3

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			410.704,43	410.704,43
04.123	Administração Financeira			410.704,43	410.704,43
04.123.0004	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			410.704,43	410.704,43
04.123.0004.2.007	MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA			410.704,43	410.704,43
06	Segurança Pública			474,00	474,00
06.182	Defesa Civil			474,00	474,00
06.182.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			474,00	474,00
06.182.0000.2.047	DEFESA CIVIL			474,00	474,00
28	Encargos Especiais	988.503,84			988.503,84
28.843	Serviço da Dívida Interna	505.896,57			505.896,57
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	505.896,57			505.896,57
28.843.0000.0.001	DÍVIDA INTERNA	505.896,57			505.896,57
28.846	Outros Encargos Especiais	482.607,27			482.607,27
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	482.607,27			482.607,27
28.846.0000.0.002	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	246.555,34			246.555,34
28.846.0000.0.003	SENTENÇAS JUDICIAIS	236.051,93			236.051,93
	Total:	988.503,84		411.178,43	1.399.682,27

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 104 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 4

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 - FUNDO MUN. SAUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			131.754,56	131.754,56
10.122	Administração Geral			131.754,56	131.754,56
10.122.0011	MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE			131.754,56	131.754,56
10.122.0011.2.024	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO			131.754,56	131.754,56

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 105 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 5

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		184.990,04	5.153.244,50	5.338.234,54
10.122	Administração Geral		184.990,04		184.990,04
10.122.0011	MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE		184.990,04		184.990,04
10.122.0011.1.010	AMPLIACAO UBSF		184.990,04		184.990,04
10.301	Atenção Básica			2.911.612,40	2.911.612,40
10.301.0021	VITORINO SAUDÁVEL			2.911.612,40	2.911.612,40
10.301.0021.2.015	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA			49.202,42	49.202,42
10.301.0021.2.017	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA			219.048,41	219.048,41
10.301.0021.2.023	EXAMES LABORATORIAIS			23.547,12	23.547,12
10.301.0021.2.027	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE			1.667.036,00	1.667.036,00
10.301.0021.2.055	AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ			668.244,51	668.244,51
10.301.0021.2.057	RECURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS			68.348,21	68.348,21
10.301.0021.2.058	CORONAVIRUS - COVID-19			216.185,73	216.185,73
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			2.241.632,10	2.241.632,10
10.302.0021	VITORINO SAUDÁVEL			2.241.632,10	2.241.632,10
10.302.0021.2.021	MANTER CONSÓRCIO CONIMS			2.194.031,22	2.194.031,22
10.302.0021.2.022	MANTER CIRUSPAR			47.600,88	47.600,88

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 106 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 6

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			299.776,13	299.776,13
10.304	Vigilância Sanitária			98.854,46	98.854,46
10.304.0021	VITORINO SAUDÁVEL			98.854,46	98.854,46
10.304.0021.2.019	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			98.854,46	98.854,46
10.305	Vigilância Epidemiológica			200.921,67	200.921,67
10.305.0021	VITORINO SAUDÁVEL			200.921,67	200.921,67
10.305.0021.2.020	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			200.921,67	200.921,67
		Total:	184.990,04	5.584.775,19	5.769.765,23

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 107 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 7

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE ENSINO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação		800.515,54	2.187.922,28	2.988.437,82
12.361	Ensino Fundamental		800.515,54	1.456.777,44	2.257.292,98
12.361.0008	MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.417.515,87	1.417.515,87
12.361.0008.2.040	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR			428.163,07	428.163,07
12.361.0008.2.041	MERENDA ESCOLAR			128.809,19	128.809,19
12.361.0008.2.043	MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL			860.543,61	860.543,61
12.361.0009	CONSTRUCOES		800.515,54		800.515,54
12.361.0009.1.022	REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA		800.515,54		800.515,54
12.361.0012	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			39.261,57	39.261,57
12.361.0012.2.045	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			39.261,57	39.261,57
12.365	Educação Infantil			704.277,67	704.277,67
12.365.0012	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			704.277,67	704.277,67
12.365.0012.2.042	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL			704.277,67	704.277,67
12.367	Educação Especial			26.867,17	26.867,17
12.367.0008	MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			26.867,17	26.867,17
12.367.0008.2.044	MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL			26.867,17	26.867,17

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 108 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 8

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DO FUNDEB

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			2.271.618,32	2.271.618,32
12.361	Ensino Fundamental			1.458.292,91	1.458.292,91
12.361.0008	MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.458.292,91	1.458.292,91
12.361.0008.2.036	FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL			991.350,98	991.350,98
12.361.0008.2.039	FUNDEB 40%			466.941,93	466.941,93
12.365	Educação Infantil			813.325,41	813.325,41
12.365.0008	MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			813.325,41	813.325,41
12.365.0008.2.037	FUNDEB 60% - INFANTIL			813.325,41	813.325,41

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 109 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 9

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 03 - GERÊNCIA DE DESENV. DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			47.411,57	47.411,57
27.812	Desporto Comunitário			47.411,57	47.411,57
27.812.0006	APOIO AO ESPORTE			47.411,57	47.411,57
27.812.0006.2.033	MANTER ESPORTE			47.411,57	47.411,57

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 110 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 10

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 06 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade Orçamentária: 04 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			6.779,63	6.779,63
13.392	Difusão Cultural			6.779,63	6.779,63
13.392.0007	MANTER A CULTURA			6.779,63	6.779,63
13.392.0007.2.034	MANTER A CULTURA			6.779,63	6.779,63
		Total:	800.515,54	4.513.731,80	5.314.247,34

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 111 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 11

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			334.579,77	334.579,77
08.244	Assistência Comunitária			334.579,77	334.579,77
08.244.0013	MANTER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			334.579,77	334.579,77
08.244.0013.2.032	MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			334.579,77	334.579,77

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 112 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 12

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			205.322,66	205.322,66
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente			205.322,66	205.322,66
08.243.0020	PROTEÇÃO SOCIAL			205.322,66	205.322,66
08.243.0020.6.015	MANTER O CONSELHO TUTELAR			154.776,70	154.776,70
08.243.0020.6.047	MANTER CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA - CMDCA			4.388,12	4.388,12
08.243.0020.6.049	PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO			46.157,84	46.157,84

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 113 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 13

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			80.502,35	80.502,35
08.244	Assistência Comunitária			80.502,35	80.502,35
08.244.0017	SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ATENDIMENTO INGRAL A FAMILIA			80.502,35	80.502,35
08.244.0017.2.030	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS/PAIF			80.502,35	80.502,35
		Total:		620.404,78	620.404,78

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 114 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 14

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo		1.330.513,28	1.116.797,04	2.447.310,32
15.451	Infra-Estrutura Urbana		1.330.513,28	1.116.797,04	2.447.310,32
15.451.0014	MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉRCIO		1.330.513,28	1.116.797,04	2.447.310,32
15.451.0014.1.002	PAVIMENTAÇÃO E OBRAS URBANA		1.330.513,28		1.330.513,28
15.451.0014.2.008	MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO			1.116.797,04	1.116.797,04

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 115 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 15

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 08 - SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

Unidade Orçamentária: 02 - GERÊNCIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria			200.313,84	200.313,84
22.661	Promoção Industrial			200.313,84	200.313,84
22.661.0014	MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉRCIO			200.313,84	200.313,84
22.661.0014.2.009	Manter o Setor de Indústria e Comércio			200.313,84	200.313,84
		Total:	1.330.513,28	1.317.110,88	2.647.624,16

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 116 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 16

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 01 - GERÊNCIA DO INTERIOR

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte		3.923.770,04	1.467.370,45	5.391.140,49
26.782	Transporte Rodoviário		3.923.770,04	1.467.370,45	5.391.140,49
26.782.0016	MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA		3.923.770,04	1.467.370,45	5.391.140,49
26.782.0016.1.001	PAVIMENTAÇÃO E OBRA RURAL		3.923.770,04		3.923.770,04
26.782.0016.2.010	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR			1.467.370,45	1.467.370,45

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 117 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 17

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 02 - GERÊNCIA DA AGRICULTURA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			630.095,65	630.095,65
20.605	Abastecimento			630.095,65	630.095,65
20.605.0016	MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA			630.095,65	630.095,65
20.605.0016.2.011	MANTER O SETOR DE AGRICULTURA			630.095,65	630.095,65
		Total:	3.923.770,04	2.097.466,10	6.021.236,14

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 118 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página 18

Entidade :PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Órgão: 10 - SECR MUN DEFESA MEIO AMBIENTE - SEDEMA

Unidade Orçamentária: 02 - GERÊNCIA DE DES. E DEFESA MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			636.244,43	636.244,43
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			636.244,43	636.244,43
18.541.0018	MANTER A SECR. DE DESENV. DO MEIO AMBIENTE- SEDEMA			636.244,43	636.244,43
18.541.0018.2.014	MANTER MEIO AMBIENTE			178.754,43	178.754,43
18.541.0018.2.048	Resíduos sólidos			457.490,00	457.490,00
	Total:			636.244,43	636.244,43
	Total da Entidade:	988.503,84	6.239.788,90	16.994.350,77	24.222.643,51
	TOTAL GERAL:	988.503,84	6.239.788,90	16.994.350,77	24.222.643,51

VITORINO, 20/10/2021

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO

CLEONETE SPIGIORIN
CONTADORA

FELIX TODESCATTO
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 119 / 136

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2021
Período: Janeiro à Setembro
Página: 1/2

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	31.087.750,95	31.087.750,95	25.288.866,65	-5.798.884,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.997.624,79	3.997.624,79	4.176.975,96	179.351,17
Impostos	2.612.715,14	2.612.715,14	3.546.565,13	933.849,99
Taxas	699.172,33	699.172,33	630.410,83	-68.761,50
Contribuição de Melhoria	685.737,32	685.737,32	0,00	-685.737,32
Contribuições	0,00	0,00	589.475,08	589.475,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	589.475,08	589.475,08
Receita Patrimonial	315.591,15	315.591,15	159.892,18	-155.698,97
Valores Mobiliários	315.591,15	315.591,15	159.892,18	-155.698,97
Receita de Serviços	154.818,30	154.818,30	62.808,12	-92.010,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	154.818,30	154.818,30	62.808,12	-92.010,18
Transferência Correntes	26.619.716,71	26.619.716,71	20.258.188,75	-6.361.527,96
Transferência da União e de suas Entidades	12.574.665,49	12.574.665,49	9.266.456,21	-3.308.209,28
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.231.186,02	10.231.186,02	7.762.855,23	-2.468.330,79
Transferência de instituições Privadas	0,00	0,00	925,30	925,30
Transferência de Outras instituições Públicas	3.813.865,20	3.813.865,20	3.227.952,01	-585.913,19
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	41.526,56	41.526,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	19.365,04	19.365,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.101,66	3.101,66
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	19.059,86	19.059,86
RECEITAS DE CAPITAL	35.727,30	35.727,30	1.592.304,44	1.556.577,14
Alienação de Bens	11.909,10	11.909,10	0,00	-11.909,10
Alienação de Bens Móveis	11.909,10	11.909,10	0,00	-11.909,10
Transferência de Capital	23.818,20	23.818,20	1.592.304,44	1.568.486,24
Transferência da União e de suas Entidades	0,00	0,00	474.055,20	474.055,20
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.818,20	23.818,20	1.118.249,24	1.094.431,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	31.123.478,25	31.123.478,25	26.881.171,09	-4.242.307,16
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	31.123.478,25	31.123.478,25	26.881.171,09	-4.242.307,16
DEFICIT (IV)	-	12.753.923,56	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	31.123.478,25	43.877.401,81	26.881.171,09	-16.996.230,72
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	8.247.467,85	8.174.926,54	-
Superávit Financeiro	-	8.247.467,85	8.174.926,54	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	27.725.224,33	31.804.424,40	17.115.277,40	16.643.535,01	16.398.639,78	14.689.147,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.527.586,91	15.607.472,02	8.594.595,00	8.594.595,00	8.430.392,73	7.012.877,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	149.800,00	249.800,00	173.463,48	173.463,48	173.463,48	76.336,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	13.047.837,42	15.947.152,38	8.347.218,92	7.875.476,53	7.794.783,57	7.599.933,46
DESPESAS DE CAPITAL	1.568.518,92	11.762.077,41	7.107.366,11	6.061.317,48	6.061.317,48	4.654.711,30
INVESTIMENTOS	894.058,92	10.946.617,41	6.548.289,63	5.502.241,00	5.502.241,00	4.398.327,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFII	674.460,00	815.460,00	559.076,48	559.076,48	559.076,48	256.383,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.900,00	310.900,00	0,00	0,00	0,00	310.900,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 120 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2021

Período: Janeiro à Setembro

Página: 2/2

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	310.900,00	310.900,00	0,00	0,00	0,00	310.900,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	29.604.643,25	43.877.401,81	24.222.643,51	22.704.852,49	22.459.957,26	19.654.758,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	29.604.643,25	43.877.401,81	24.222.643,51	22.704.852,49	22.459.957,26	19.654.758,30
SUPERÁVIT (IX)	1.518.835,00	-	2.658.527,58	-	-	-2.658.527,58
TOTAL (X) = (VIII + IX)	31.123.478,25	43.877.401,81	26.881.171,09	22.704.852,49	22.459.957,26	16.996.230,72

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

<u>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</u>	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

<u>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS</u>	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	31.105,62	31.105,62	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	31.105,62	31.105,62	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	34.505,62	34.505,62	0,00	0,00

VITORINO, 20/10/2021

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO

CLEONETE SPIGIORIN
CONTADORA

FELIX TODESCATTO
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 121 / 136

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

EXERCÍCIO: 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Setembro
DATA DE EMISSÃO: 20/10/2021
PAGINA: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	26.881.171,09	Despesas Orçamentária (VII)	24.222.643,51
Ordinária	13.410.029,65	Ordinária	7.566.256,63
Vinculada	13.471.141,44	Vinculada	16.656.386,88
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	912.631,98	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	974.748,54
Alienação de ativos da educação/indenização de sinistros	1.293,00	Ampliação Escola Mun Jose Bonifacio FNDE 201901494-1	182.445,81
Ampliação Escola Mun Jose Bonifacio FNDE 201901494-1	0,90	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	219.670,94
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	8.506,46	Bloco de Custeio Saude - Coronavirus (COVID-19)	214.195,93
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	14.938,75	Bloco de Custeio SUS	865.296,34
Bloco de Custeio Saude - Coronavirus (COVID-19)	46.674,50	Bloco de Custeio SUS Estadual - Fonte 1494	108.581,18
Bloco de Custeio SUS	1.215.140,07	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (80.502,35
Bloco de Custeio SUS Estadual - Fonte 1494	62.074,62	BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTADUAL Fonte 500	354.990,04
Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (44.991,03	CEAS PR- BENEFÍCIOS EVENTUAIS DELIB. 68/2019	4.000,00
BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTADUAL Fonte 500	107.992,03	Cessão Onerosa Pre-Sal lei 13885/2019	114.026,50
Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	639,77	CIDE (Lei 10866/04, Art. 1 B)	8.647,78
CEAS PR- BENEFÍCIOS EVENTUAIS DELIB. 68/2019	66,99	Contrato de Repasse 890594/2019 Asf Sao Bras	1.849.314,67
Cessão Onerosa Pre-Sal lei 13885/2019	43,24	CONVENIO 041/2020 - SEIL	571.860,47
CIDE (Lei 10866/04, Art. 1 B)	4.091,84	Convenio 168/2019 Aguas Paraná	31.651,90
Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS	3.390,95	CONVENIO 33/20202 SEDU	295.122,55
Contribuicoes e legados de entidades nao gover. ECA/FMDCA	26.045,05	CONVENIO 34/20202 SEDU	6,25
CONVENIO 041/2020 - SEIL	19.055,85	CONVENIO 48 2020 SEIL ASFALTO SAO VALENTIN	928.388,33
CONVENIO 33/20202 SEDU	45.448,58	Convenio 54/2020 Barracao Industrial Reciclavél	300.000,00
CONVENIO 34/20202 SEDU	17.364,45	COSIP - Contr.de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	612.585,70
CONVENIO 48 2020 SEIL ASFALTO SAO VALENTIN	928.388,33	COVID 19 SAUDE ESTADUAL JUDICIARIO	12.317,80
COSIP - Contr.de Iluminação Pública, Art.149-A, CF	589.835,31	COVID 19 SOCIAL ESTADUAL FEAS	15.062,65
COVID 19 SOCIAL ESTADUAL FEAS	42,59	Demais Impostos vinculados a educação básica	704.277,67
CR 912259/2021 PAVIMENTAÇÃO LOT LUIS BASSO	24.104,08	Emenda Parlamentar Individual Fonte 1494	49.202,42
Creche Bairro Araucaria Park FNDE 201901479-1	1.573,45	FUNDEB 30%	466.941,93
Demais Impostos vinculados a educação básica	1.005.398,52	FUNDEB 70%	1.804.676,39
Emendas Individuais Impositivas - Transferencia Especial	450.202,74	Incentivo Financeiro Covid19 Escolas Publicas	5.780,00
FIPAR INCENTIVO - FUNDO IDOSO	1.050,39	MDE / MERENDA ESCOLAR PNAE	92.863,17
FNAS - Incremento custeio e capital Proteção Social Básica	180,33	Operação de Crédito Internas	387.459,90
FUNDEB 30%	850.639,10	Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd	174.852,64
FUNDEB 70%	2.363.611,08	PETE	69.157,51
Incentivo Aprimora CRAS DELIB. 67/2019 CEAS/PR	305,98	Programa Nacional de Transporte Escolar	37.837,02
MDE / MERENDA ESCOLAR PNAE	90.247,24	Quadra Esportiva Esc Alezio G Fin FNDE 201901493-1	420.247,63
Operação de Crédito Internas	86,30	Recurso Estadual Saúde 1497	22.398,00
Outras Transferencia Voluntárias Publicas COVID19	11.837,12	REFORMA GINASIO ADEMIR ZILIO	129.985,93
Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd	161.677,04	REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	67.836,17
PETE	50.086,43	Salário Educação	269.776,80
Programa Nacional de Transporte Escolar	22.583,68	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.806.203,24
Quadra Esportiva Esc Alezio G Fin FNDE 201901493-1	914,54	Taxas - Prestação de Serviços	314.620,55
Recettas de Alienações de Ativos	264,37	Transf. Voluntárias de Ent.Gov.Nacionais-ECA/FMDCA	3.081,32
Recettas de alienacao de ativos da saude/indenizacao de sinistro	0,10	Vigilância em Saúde	85.772,86
REFORMA GINASIO ADEMIR ZILIO	153,72	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.268.468,49
Salário Educação	217.407,81	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.268.468,49
SANEPAR-Compensação Financ.MEIO AMBIENTE Municipio	20.093,31	Pagamentos Extraorçamentários (X)	2.988.194,21
		RP PROCESSADOS PAGOS	34.505,62
		DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	98.643,54

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 122 / 136

PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Setembro

DATA DE EMISSÃO: 20/10/2021

PÁGINA: 2

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)		Pagamentos Extraorçamentários (X)	2.988.194,21
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.685.988,25	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.855.045,05
SEDS-CEAS/PR VEICULO ADAPTADO DEL.12/2018	847,69	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	14.196.397,03
Taxas - Prestação de Serviços	300.950,04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.358,20
Transf. Voluntárias de Ent.Gov.Nacionais-ECA/FMDCA	60.589,47	BANCO C/ MOVIMENTO	10.335.026,48
Transferencias FUNDEB Complementação VAAF 70%	4.115,55	BANCOS C/ VINCULADAS	3.860.012,35
Vigilância em Saúde	97.576,82	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	42.675.703,24
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00		
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	4.775.488,88		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.517.791,02		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	244.895,23		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	90.388,47		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.922.414,16		
Saldo do Exercício Anterior (V)	11.019.043,27		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.676,00		
BANCO C/ MOVIMENTO	5.396.831,87		
BANCOS C/ VINCULADAS	5.608.535,40		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	42.675.703,24		

VITORINO, 20/10/2021

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO

CLEONETE SPIGIORIN
CONTADORA

FELIX TODESCATTO
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 123 / 136

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
 Anexo 14 - Balanço Patrimonial
 Administração Direta

Betha Sistemas
 Exercício 2021
 Período: Janeiro à Setembro
 Página: 1

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	14.233.018,32
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.196.397,03
Creditos a Curto Prazo	28.366,22
Créditos Tributários a Receber	0,00
Clientes	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa Tributária	11.974,04
Dívida Ativa Não Tributária	39.122,57
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	-22.730,39
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	8.255,07
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00
Estoques	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	97.135.327,74
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00

PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	312.538,12
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	164.202,27
Empréstimos e Financiamentos	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	80.692,96
Obrigações Fiscais	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	67.642,89
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.737.059,70
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	86.894,35
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.605.830,43
Fornecedores a Longo Prazo	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	44.334,92
Resultado Diferido	0,00
TOTAL DO PASSIVO	4.049.597,82

PATRIMONIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMONIO LIQUIDO	
Patrimônio Social/Capital Social	15.788.323,99
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
Reservas de Capital	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-24.939,56

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 124 / 136

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Setembro
Página: 2

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00
Investimentos	3.686,27
Participações Permanentes	3.686,27
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	3.686,27
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00
Propriedades para Investimento	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00
Imobilizado	97.131.641,47
Bens Móveis	13.351.574,49
Bens Imóveis	83.780.066,98
Intangível	0,00
Softwares	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00

PATRIMONIO LÍQUIDO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Reservas de Lucros	0,00
Demais Reservas	0,00
Resultados Acumulados	91.555.363,81
Resultado do Exercício	8.538.615,37
Resultado de Exercícios Anteriores	83.016.748,44
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Outros Resultados	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>107.318.748,24</u>
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>111.368.346,06</u>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 125 / 136

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Setembro
Página: 3

ATIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Diferido	0,00
TOTAL DO ATIVO	111.368.346,06

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	10.214.047,21
Direitos Contratuais a Executar	159.400,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00
TOTAL	10.373.447,21

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	97.544,23
Obrigações Contratuais a Executar	39.408.387,43
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00
TOTAL	39.505.931,66

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021)

FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	3.654.566,62
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	546.613,22	757.777,70
19	Coronavírus - (COVID-19)	45.507,19	213.028,62
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	615.719,95	56.785,26
102	FUNDEB 40%	398.030,56	14.333,39
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	503.806,45	565.923,01

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 126 / 136

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Setembro
Página: 4

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021)

FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	619.619,92	303.979,57
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	114.592,46	113.299,46
107	Salário Educação	10.518,46	62.887,45
110	MDE / Merenda Escolar PNAE	19.639,54	22.255,47
113	Programa Nacional de Transporte Escolar	-2.840,84	12.412,50
127	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR/FNDE	0,00	0,00
128	FNDE MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00
130	QUADRA DE ESPORTES	0,00	0,00
131	ESCOLA ARAUCARIA PARK	0,00	0,00
132	Programa Estadual de Transporte Estadual - PETE	4.755,91	23.826,99
133	Brasil Carinhoso	0,00	0,00
134	PROGRAMA FNDE EDUCACAO INFANTIL	0,00	0,00
135	VIOLA CAIPIRA	0,00	0,00
136	REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	0,00	67.836,17
137	FNDE ONIBUS RURAL ESCOLAR	0,00	0,00
138	FNDE/PAR - MOBILIARIO	0,00	0,00
139	Construcao Quadra Esportiva CR 869409/2018	0,00	0,00
140	Ampliação Escola Mun Jose Bonifacio	-182.366,17	78,74
141	Construção Quadra Coberta Esc Mun Alezio G Fin	-339.195,78	80.137,31
142	Construção Creche Bairro Araucaria Park	139.446,61	137.873,16
143	Emenda Individual Reforma Ginasio Ademir Zilio	268,88	130.101,09
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	17.834,62	138.049,61
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistr	9,14	9,04
326	INCENTIVO A SAÚDE DA FAMILIA PSF (ESTADUAL)	0,00	0,00
327	Modulos Sanitarios	0,00	0,00
328	CONVENIO 503/2008 - MODULOS SANITARIOS	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 127 / 136

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Setembro
Página: 5

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021)

FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	704.673,93	404.032,62
495	Atenção Básica	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00
497	Vigilância em Saúde	17.368,14	5.564,18
498	Assistência Farmacêutica	0,00	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria	27.997,60	274.355,84
501	Receitas de Alienações de Ativos	23.429,96	23.165,59
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Nã	150,50	13.326,10
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	13.932,51	36.682,90
509	Gerenciamento do Trânsito	0,00	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	87.799,25	20.052,35
511	Taxas - Prestação de Serviços	36.749,84	50.420,35
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	-4.406,20	149,74
555	SANEPAR - MEIO AMBIENTE COMP FINAC	20.093,31	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
745	PAVIMENTACAO PEDRA IRREGULAR V.ALEGRE CTO.0267332	0,00	0,00
747	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00
757	SOCIAL - CRAS	0,00	0,00
758	Manutenção Social	0,00	0,00
759	IGD Bolsa Família	0,00	0,00
761	CONVENIO SEAB CALCARIO 2012	0,00	0,00
762	CONVENIO SEAB PROTEÇÃO NASCENTES	0,00	0,00
763	CONTRATO REPASSE 334343-92/2010 MTUR	0,00	0,00
764	CONVENIO 74/2012/RECAPE/SEDU	0,00	0,00
765	CONVENIO 009/2013 SEIL CALC STO ANTONIO	0,00	0,00
766	URBANIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO LOT. HAB. LUIZ BASSO	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 128 / 136

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Setembro
Página: 6

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021)

FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
767	PAVIMENTACAO PEDRAS IRREGULARES SEDU	0,00	0,00
768	CAPELA MORTUARIA	0,00	0,00
769	RECAPE ASFALTICO MCIDADES 781834/2012	0,00	0,00
770	PROGRAMA APOIO MANEJO FERTI. SOLO	0,00	0,00
771	PAVIMENTACAO ASFATICA URBANA	0,00	0,00
772	PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDOS MORRO DIVISOR	0,00	0,00
773	CAMINHA CACAMBA BASCULANTE	0,00	0,00
774	ROLO COMPACTADOR	0,00	0,00
775	RECUPERACAO ESTRADAS SEAB	0,00	0,00
776	AMPLIACAO CENTRO CONVIVENCIA DOS IDOSOS	0,00	0,00
777	CONVENIO SEAB 028/2014	0,00	0,00
778	CONVENIO 109 SEAB	0,00	0,00
781	RECAPE ASFALTICO SEDU 14/2016	0,00	0,00
782		0,00	0,00
783	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 173 2017	0,00	0,00
784	REFORMA CENTRO EVENTOS CULTURAIS VITORINO	0,00	0,00
785	CALCADAS E PASSEIO PUBLICOS	0,00	0,00
786	AGUAS PARANA	0,00	0,00
787	RECAPE ASFALTICO SAO BRAZ CONV 23 2018	0,00	0,00
788	CONVENIO ESTADUAL 788/2017	0,00	0,00
789	Convenio Estadual Equip Agricola	0,00	0,00
791	SEDS-CEAS/PR VEICULO ADAPTADO	75.126,14	74.278,45
793	Pavimentacao Asfaltica CR 866069/2018	0,00	0,00
794	Contrato de Repasse 890594/2019 Asf São Bras	0,00	1.849.314,67
795	Incentivo Aprimora CRAS DELIB. 67/2019 CEAS/PR	27.117,85	26.811,87
796	CEAS PR - BENEFICIOS EVENTUAIS DELIB. 68/2019	5.643,26	9.576,27

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 129 / 136

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Setembro
Página: 7

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021)

FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
798	Convenio 168/2019 Aguas Parana	0,00	31.651,90
799	Convenio 33/2020 SEDU	0,00	249.673,97
879	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	98.193,67	40.685,52
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	33.532,99	7.487,94
900	Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	11.682,12	10.631,73
920	FNAS - Incremento custeio e capital Proteção Social Básica	15.981,88	15.801,55
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	180.958,06	216.469,38
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	11.174,62	7.783,67
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e C	42.343,10	27.404,35
1009	Operações de Crédito Internas	0,00	387.373,60
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	0,00	113.983,26
1016	Emendas Individuais Impositivas - Transf. Especial	450.202,74	0,00
1021	FEAS INCENTIVO BENEFICIOS EVENTUAL COVID 19	2,03	15.022,09
1022	TRANSF. SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL COVID 19	79.050,00	79.050,00
1023	Prest Pec Poder Judiciario COVID 19	1.358,20	13.676,00
1024	Aux Financeiro Acoes de Saude e Assist Social LC173/2020	0,00	0,00
1029	Outras Transferencia Voluntárias Publicas COVID19	11.837,12	0,00
1033	COVID19 - BLOCO INVESTIMENTO	3.475,00	3.475,00
1035	Incentivo Financeiro COVID19 Educação	0,00	5.780,00
1036	Transferencias FUNDEB Complementação VAAF 70%	4.115,55	0,00
4000	Convenio 34/2020 Sedu Calçadas e Passeios	0,00	-17.358,20
4001	CONVENIO 041/2020 - SEIL	0,00	552.804,62
4002	Convenio 48/2020 SEIL Sao Valentim	0,00	0,00
4003	Convenio 54 2020 Barracao Indl Reciclavél	-300.000,00	0,00
4007	CR 912259/2021 pAVIMENTACAO RUAS URBANAS	24.104,08	0,00
7000	Recurso Estadual Saúde	0,00	0,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 130 / 136

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício 2021
Período: Janeiro à Setembro
Página: 8

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2021)

FONTE	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
7001	Recurso Estadual Saúde	0,99	22.398,99
7004	Bloco de Custeio SUS Estadual	11.069,85	57.576,41
TOTAL		4.226.718,21	10.984.263,87

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

VITORINO, 20/10/2021

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO

CLEONETE SPIGIORIN
CONTADORA

FELIX TODESCATTO
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 131 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

Exercício de 2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Setembro

Página: 1/2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	26.472.389,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.436.740,77
IMPOSTOS	3.003.750,12
TAXAS	432.990,65
CONTRIBUIÇÕES	559.632,03
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	559.632,03
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	41.369,06
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	41.369,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	561.226,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA	382.735,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	159.430,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	19.059,86
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	21.850.493,19
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	21.823.850,81
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	925,30
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	25.717,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.927,99
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	461,29
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.466,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.933.773,68
PESSOAL E ENCARGOS	9.150.120,58
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.521.494,76
ENCARGOS PATRONAIS	1.664.749,86
BENEFÍCIOS A PESSOAL	490.737,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.473.138,22
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	37.790,21
APOSENTADORIAS E REFORMAS	27.293,75
PENSÕES	10.496,46
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.596.429,38
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.187.405,17
SERVIÇOS	2.409.024,21
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	173.463,48
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	173.463,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.510.100,59
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.268.468,49
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	2.241.632,10
TRIBUTÁRIAS	38.872,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.872,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	426.996,61
INCENTIVOS	6.480,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	420.516,61
Resultado Patrimonial do Período	8.538.615,37

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 132 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta

VITORINO, 20/10/2021

Exercício de 2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Setembro

Página: 2/2

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO

CLEONETE SPIGIORIN
CONTADORA

FELIX TODESCATTO
CONTROLE INTERNO

Cod373580

DIOEMS
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3544065975

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 133 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16
Administração Direta

Exercício de 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Setembro
Página: 1/1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
001328/13	03/12/2013	0	2.507,58	2.507,58	0,00	2.507,58	0,00
001416/14	16/11/2014	0	12.738,20	9.370,91	0,00	9.370,91	0,00
001484/15	01/12/2015	0	1.500.000,00	914.822,61	55.189,37	257.038,68	712.973,30
001485/15		0	500.000,00	23.440,91	244,43	23.685,34	0,00
001553/16	18/10/2016	0	172.296,84	87.286,07	0,00	87.286,07	0,00
001618/17	11/12/2017	0	155.913,04	155.913,04	0,00	69.018,69	86.894,35
001751/19	11/12/2019	0	112.068,47	102.795,06	0,00	58.460,14	44.334,92
001758/20	13/02/2020	0	3.000.000,00	3.000.000,00	118.029,68	225.172,55	2.892.857,13
Totais:				4.296.136,18	173.463,48	732.539,96	3.737.059,70

VITORINO, 20/10/2021

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO

CLEONETE SPIGIORIN
CONTADORA

FELIX TODESCATTO
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 134 / 136

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício 2021

PERÍODO (MÊS): Janeiro à Setembro

Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	34.505,62	1.762.686,25	34.505,62	1.762.686,25
Restos a Pagar Não Processados	0,00	1.517.791,02	0,00	1.517.791,02
Restos a Pagar Processados	34.505,62	244.895,23	34.505,62	244.895,23
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	732.539,96	732.539,96	0,00
AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.	0,00	280.724,02	280.724,02	0,00
ANGELO PELATTI NETTO	0,00	4.694,54	4.694,54	0,00
ANGELO PILATTI	0,00	1.651,24	1.651,24	0,00
ANGELO PILATTI NETTO	0,00	504,98	504,98	0,00
BANCO DO BRASIL SA	0,00	225.172,55	225.172,55	0,00
GLACI APARECIDA NOGUEIRA	0,00	5.754,26	5.754,26	0,00
IDACIR TOMAZINI	0,00	6.628,30	6.628,30	0,00
JOSE HILARIO MENEGARO	0,00	62.786,41	62.786,41	0,00
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL	0,00	5.027,73	5.027,73	0,00
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL	0,00	3.390,26	3.390,26	0,00
LIDIA MARIA CAVASAN ARSEGO	0,00	69.018,69	69.018,69	0,00
RAFAEL CALEFI	0,00	15.355,14	15.355,14	0,00
ROSICLER LOPES ANTUNES DE OLIVEIRA	0,00	51.831,84	51.831,84	0,00
DEPÓSITOS	273,78	1.653.945,67	1.586.576,56	67.642,89
ASMV - Associação dos Servidores Munic.de Vitorino	0,00	33.310,88	33.310,88	0,00
CDC BRADESCO	0,00	40.921,00	40.921,00	0,00
CDC SICREDI	0,00	168.857,81	168.857,81	0,00
CONSIGNADO CRESOL	0,00	15.188,73	15.188,73	0,00
Empréstimo Servidores - Banco do Brasil	0,00	237.658,29	237.658,29	0,00
Empréstimo Servidores - CAIXA	15,57	244.997,46	244.997,46	15,57
FUNRURAL	18,27	378,88	274,53	122,62
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	597.913,35	531.144,69	66.768,66
INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS	239,94	7.089,47	7.089,47	239,94
INSS CONTRIBUIÇÃO PARANAPREV	0,00	2.974,48	2.478,38	496,10
Pensão Judicial	0,00	22.320,36	22.320,36	0,00
RECEITAS A REALIZAR	0,00	282.334,96	282.334,96	0,00
TOTAL GERAL	34.779,40	4.149.171,88	2.353.622,14	1.830.329,14

VITORINO, 20/10/2021

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO

CLEONETE SPIGIORIN
CONTADORA

FELIX TODESCATTO
CONTROLE INTERNO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Outubro de 2021

Ano X – Edição Nº 2470

Página 135 / 136

Município de VITORINO - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO/2020 A SETEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021			Set/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	917.840,02	1.767.985,74	1.201.874,54	842.835,03	881.458,83	899.913,41	930.101,42	920.786,01	918.725,51	1.354.636,53	922.523,61	925.964,51	12.484.645,33	0,00
Pessoal Ativo	913.402,52	1.759.202,94	1.197.731,98	837.287,50	877.511,40	895.715,88	926.153,84	916.838,42	914.527,98	1.348.426,61	918.576,07	921.786,98	12.427.142,21	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	758.376,74	1.456.133,87	1.001.355,98	692.739,42	724.992,21	738.947,14	770.544,94	757.625,40	758.226,03	1.183.142,82	760.487,34	759.611,97	10.362.183,98	0,00
Obrigações Patronais	155.025,77	303.069,07	196.376,00	144.548,08	152.519,19	156.768,74	155.608,91	158.213,08	156.301,92	165.283,78	158.088,73	162.155,01	2.064.958,28	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.837,53	7.692,89	3.992,56	3.947,53	3.947,53	3.947,53	3.947,53	3.947,53	3.947,53	6.209,91	3.947,53	3.947,53	53.123,14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.792,53	5.530,01	2.847,58	2.847,53	2.847,53	2.847,53	2.847,53	2.847,53	2.847,53	4.513,51	2.847,53	2.847,53	38.463,87	0,00
Pensões	1.045,00	2.072,78	1.045,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.696,40	1.100,00	1.100,00	14.659,27	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da Lei nº 13.244/2016)	600,00	1.180,00	250,00	1.600,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	4.380,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto item 3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instituição Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	917.840,02	1.767.985,74	1.201.874,54	842.835,03	881.458,83	899.913,41	930.101,42	920.786,01	918.725,51	1.354.636,53	922.523,61	925.964,51	12.484.645,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	32.963.107,57	-												
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	32.963.107,57	-												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III) + (II) b)	12.484.645,33	37,87%												
LIMITE MÁXIMO Incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 54%	17.800.078,09	54												
LIMITE PRUDENCIAL (posterior ao inciso do art. 22 da LRF) - 51,3 %	16.910.074,16	51,3												
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6 %	16.020.070,28	48,6												

VITORINO, 20/10/2021

MARCIANO VOTTRI
PREFEITO

JUNIOR LUIZ DA COREGGIO
GERENTE FINANCEIRO

FELIX TODESCATTO
CONTROLE INTERNO

Cod373582

ARSS-PR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 83/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N. 025/2018

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada JOAO GRISA ALVES GRISA & CIA LTDA - ME

Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência previsto no contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 05/11/2021 e término em 04/11/2022.

Valor: 1.271.813,60 (um milhão duzentos e setenta e um mil oitocentos e treze reais e sessenta centavos)

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod373498

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: IRMÃO DOARTE LTDA - ME

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área médica para realização de diversos tipos de Exames de Sangue, Exames de Imagem e Exames de Métodos Diagnósticos por Especialidades, para os pacientes dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo: 14 de outubro de 2021 à 31 de agosto de 2022

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2021.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS

Cod373505